



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**\* SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**



**M.I. SOSP 068/2020**

Araraquara, 04 de Agosto de 2020

**À**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**A/C GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Através do presente, respeitosamente, solicitamos de Vossa Senhoria autorização para contratação, através de licitação, de empresa especializada para **REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL**, localizado na Avenida Bento de Abreu, s/nº- Jardim Primavera, nesta cidade. Tal contratação se faz necessária para melhoria e reparos na unidade visando o bem estar e segurança dos funcionários e munícipes que frequentam o local, conforme justificativa anexa.

Atenciosamente,

**ENG. ANNA PADILHA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



# Município de Araraquara



notaçãõ 3655

**Solicitação:** 5361/2020 **Processo/ano** /  
**Unidade:** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS **Situação:**  
**Responsável** JESSICA IZABELE ORLANDO  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
**Justificativa:** EMPRES ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE ARARAQUARA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO  
**Local de Entrega:** ALMOX. CENTRAL - R RENATO ÓPICE,154, DAS 07h-12h

It	Qtd.	U.M	Material	Descrição	Valor	Estimado
001	1,000	UN	1.1.4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ENGENHARIA SONDAGEM	0,0000	0,00
				CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ENGENHARIA SONDAGEM		

Valor do Estimado: 0,00

  
**Requerente**  
 Marcos Roberto de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA 5061118088  
 Gerência de Drenagem

Compras /

Diretor

*Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos*  
*Prefeitura Municipal de Araraquara*

  
 Eng. Anna Padilha  
 CREA: 5062372698 - Secretária



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

\* SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS \*



OF. SEC 063/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Atendimento Unico

03/08/2020 18.33.47 Gulchê: 040 172/2020 Processo: 000 009/2020

Nome P.M.A. - S.O.S.P - OF. SEC Nº 063/2020

Distribuição Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos


Assunto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Araraquara, 03 de agosto de 2020

A SRA. SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Através do presente, respeitosamente, vimos por meio deste encaminhar documentação de engenharia para contratação de empresa para as obras civis de **Reforma e adequação do Teatro Municipal**, localizado na Avenida Bento de Abreu, s/nº - Jardim Primavera, nesta cidade, cujo valor é da ordem de **R\$315.850,74 (Trezentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)**.

Atenciosamente,



**Marcos Roberto de Oliveira**  
Eng.º Civil - CREA 5060738798  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
\* Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos \*



## JUSTIFICATIVA

O referido serviço de adequação e reforma nas dependências do Teatro Municipal localizado à Avenida Bento de Abreu, nesta cidade de Araraquara, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cultura, se faz necessário tendo em vista os problemas de infiltração, e salubridade do local, bem como a modernização das instalações físicas do local, desta forma garantindo a segurança dos funcionários e das pessoas que se utilizam deste bem público.

Para a elaboração do orçamento apresentado foram utilizados valores constantes das tabelas do CPOS e PINI, com o respectivo BDI, sendo estes os parâmetros no qual o município baseia-se para orçamentação das obras públicas.

Entendemos que, baseado no orçamento apresentado pelo município, as empresas deverão competir para apresentar o menor preço para execução e entrega dos serviços nos prazos exigidos em memorial descritivo, o que é procedimento legal e previsto na legislação em vigor.

Araraquara, 03 de agosto de 2020

Atenciosamente.



GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**Marcos Roberto de Oliveira**

ENG. CIVIL CREA 5061118088  
Matricula 16891-2



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

**= MEMORIAL DESCRITIVO =**

**OBRA:**

**Reforma e Modernização do Teatro Municipal**

**LOCAL:**

**Av. Bento de Abreu – Jardim Primavera – Araraquara/SP**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**60 (sessenta) dias corridos**

**01. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 01.01.** Todos os materiais empregados na execução dos serviços contratados deverão ser de primeira qualidade, primeiro uso e se enquadrarem rigorosamente nas Normas Brasileiras.
- 01.02.** - A indicação das marcas e modelos dos fabricantes dos materiais, produtos e equipamentos, por ventura apresentados tem a finalidade de garantir a qualidade, acabamento e detalhe técnicos exigidos, podendo ser utilizados outros fabricantes e marcas com qualidade equivalente e obedeçam, no mínimo, aos padrões especificados pelas normas da ABNT e se sejam aprovados previamente pela Fiscalização.
- 01.03.** Ficará a critério da Fiscalização desta Prefeitura impugnar ou rejeitar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais.



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

- 01.04.** A empresa contratada obriga-se a demolir e refazer todos os serviços rejeitados pela fiscalização desta Prefeitura, ficando suas expensas todas as despesas decorrentes do refazimento dos mesmos.
- 01.05.** A mão-de-obra a empregar-se será de primeira qualidade e de acabamento esmerado.
- 01.06.** Ficará a cargo da empresa contratada o fornecimento e a fiscalização da obrigatoriedade do uso dos E.P.I. e E.P.C. em cumprimento à Lei 6.514 de 22/12/77 e das normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3.214 de 08/06/78, inclusas na C.L.T., ficando a PREFEITURA com a faculdade de embargar a obra pelo descumprimento da obrigatoriedade de uso.
- 01.07.** A Prefeitura do Município de Araraquara fornecerá o projeto básico da obra, bem como o projeto de implantação.
- 01.08.** Todos os rejeitos da obra deverão ser acondicionados em caçambas metálicas e transportados para local apropriado existente próximo ao aterro sanitário do município de Araraquara, sendo de responsabilidade da contratada o recolhimento das taxas devidas junto ao DAAE.
- 01.09.** A empreiteira fica obrigada a apresentação de boletim diário da obra.

**02. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

As obras e serviços a serem realizados, basicamente, constarão do seguinte:



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

**02.01.** Reforma e adequações do prédio do Teatro Municipal, considerando os seguintes serviços internos:

- Execução de raspagem e polimento de piso de granito em placas de 30x30 centímetros, considerando o foyer e sanitários;
- Execução de polimento de bancadas de granito dos sanitários públicos, bem como acabamento em argamassa com aplicação de poliuretano nos vãos de passagem do sistema de exaustão e pintura dos tetos e paredes das dependências sanitárias do público;
- Remoção do registro de água da bilheteria com a instalação do lado externo ao mesmo junto ao bebedouro com a consequente recuperação do revestimento e pintura nos mesmos padrões existente no local;
- Reparo geral de pintura em látex acrílico branco onde necessário;
- Recuperação e instalação de poltronas existentes com estrutura de madeira e ferro com assentos em couro considerando a limpeza e substituição das partes necessárias, bem como os cortes necessários para adequação das saídas de emergência conforme consta da planilha orçamentária;
- Demolição total dos revestimentos de piso e paredes e bancadas existentes das copas 1 e 2, considerando execução de novas ligações de água potável, esgotamento sanitário e instalação de infraestrutura de caixas de passagem e dutos para instalações elétricas conforme layout apresentado. Serão ainda regularizadas as partes necessárias e aplicado revestimento de parede 30x60 centímetros, referência linha neutra clássico branco da Portobello e revestimento de piso em porcelanato 60x60 centímetros referência cimento cinza da Portobello, conforme consta da planilha orçamentária.
- Execução de demolição de partes internas de dependência sanitária para ampliação de depósito de equipamento do palco considerando a recomposição do revestimento de paredes com argamassa e pintura, bem como aplicação de argamassa de cimento queimado no piso conforme consta da planilha orçamentária;
- Execução de infraestrutura interna (tubulação seca) para passagem do circuito interno de televisão cuja central será instalada na sala técnica no pavimento superior, incluindo remoção e refazimento do



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

piso de granito (fornecido pela Prefeitura, passagem de dois eletrodutos de Ø2", rasgos em parede com a devida recomposição e pintura, bem como caixas de passagem e eletrodutos em condutores de aço galvanizado até a central no pavimento superior conforme consta da planilha orçamentária;

- Instalação de bebedouros nos 3 (três) corredores de circulação dos camarins, sendo que a infraestrutura de água e esgotamento sanitário existem, considerando apenas as adequações necessárias, e que os bebedouros serão fornecidos pela prefeitura conforme consta da planilha orçamentária;
- Instalação de dispenser para sabonete líquido e papel toalha em todas as dependências sanitárias do teatro conforme consta da planilha orçamentária
- Execução de parede em dry-wall com instalação de porta, batentes, guarnições e fechaduras para isolamento dos acessos ao fosso do palco, considerando acabamento e pintura das paredes em látex acrílico fosco sobre massa corrida e esmalte sintético sobre massa corrida nas portas
- Pintura do forro de gesso acartonado anti chama instalado no fosso do palco, considerando a regularização das emendas das placas com massa corrida e aplicação de duas demãos de látex acrílico fosco branco;
- Execução de alteamento do guarda corpo de alvenaria das escadas laterais considerando altura de final de 1,50m e acabamento em ambas as faces com argamassa de cimento, areia e cal, bem como pintura esmalte sobre massa nos padrões existentes no local;
- Instalação de tanque de louça com coluna no DML considerando a demolição do piso, execução de ramal de água e esgotamento sanitário ligados as redes existentes, respectivamente, bem como aplicação de revestimento parcial de parede com remoção 30x60 centímetros, referência linha neutra clássico branco da Portobello e revestimento do piso em porcelanato 60x60 centímetros referência cimento cinza da Portobello, conforme consta da planilha orçamentária;
- Substituição de portas em chapa de aço sob medida conforme planilha orçamentária;
- Execução de limpeza de reservatórios de água potável, poços de drenagem de águas pluviais e esgotamento sanitário;





## **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

### **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

- Reparos de pintura em geral dos compartimentos em látex acrílico fosco na cor branco sobre massa corrida, exceção feita ao palco que deve ser na cor preto fosco;
- Reparos de pintura em geral dos compartimentos em esmalte sintético na cor bege (confirmar no local) sobre massa corrida;

#### **02.02. Serviços externos a considerar:**

- Execução de lixamento, raspagem e tratamento de fissuras e corrosão de armaduras que por ventura estejam aparentes, bem como o estucamento e polimento com lixa fina da superfície das estruturas de concreto aparente da cobertura do acesso principal, inclusive pilares;
- Execução de lixamento, raspagem e tratamento de fissuras e corrosão de armaduras que por ventura estejam aparentes, bem como o estucamento e polimento com lixa fina da superfície das estruturas de concreto aparente tipo floreira existente nas duas laterais do teatro;
- Execução de infraestrutura (tubulação seca) para passagem do sistema de circuito fechado de televisão (CFTV) e para o sistema de iluminação externa (projetores de piso), considerando remoção de piso tipo "petit pavet" e de concreto simples, abertura de valas, caixas de passagem, eletrodutos corrugados, reaterro manual de valas e recomposição dos pisos em "petit pavet" e de concreto simples;

#### **02.03. Limpeza geral da obra.**

### **03. SERVIÇOS PRELIMINARES**

Demolição manual de alvenaria, revestimento em argamassa, revestimento e piso cerâmico inclusive camada regularização, retirada de bancadas e pias de aço inox das copas e louças sanitárias do banheiro. Está previsto a carga manual e retirada do entulho com caçamba metálica;



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

**04. ALVENARIA E DIVISÓRIAS**

Será executada com blocos cerâmicos 11,5x14x19 cm, de primeira qualidade, bem queimados e uniformes, nas espessuras de 11,5 cm. A argamassa de assentamento será de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

Divisórias serão executadas em drywall com espessura final de 9 centímetros, sendo a estrutura de sustentação em perfis de aço galvanizado fixados ao piso e paredes existentes através de parafusos e buchas.

**05. ESQUADRIAS**

Todas as esquadrias que não forem substituídas deverão ser revisadas para que sejam entregues em perfeito funcionamento.

**05.01. Madeira**

Deverão executados os ajustes necessários às portas de saída de emergência da plateia instaladas nas paredes acústicas. Deverão ser instaladas chapas de engrosso se necessário no mesmo material do revestimento acústico de madeira de forma que todos os vãos sejam perfeitamente estanques e livres para abertura em 100% (cem por cento) através das barras anti-pânico.

**05.01.01. Ferragens**

Todas as ferragens para as esquadrias de madeira deverão ser fornecidas e colocadas de modo a assegurar o perfeito funcionamento das mesmas.

**05.02. Metálicas**

Todos os caixilhos deverão ser executados em perfis de chapa dobrada reforçada com as mesmas dimensões dos que serão substituídos, devendo possuir montantes em aço carbono 1020



## **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

galvanizado tipo "cadeirinha fechada" 80x32x95 milímetros, e fechamento em chapa dobrada "U" de 3.00 milímetros de espessura. Os batentes também deverão ser de chapa dobrada com 3.00 milímetros de espessura em toda a sua extensão, bem como dotado de "grapas" para chumbar em alvenaria. Os trabalhos deverão ser feitos com a máxima perfeição. Todos os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadrejados e justapostos, tendo os ângulos bem soldados, esmerilhados e lixados.

### **05.02.01. Ferragens**

Todas as ferragens para as esquadrias de ferro deverão ser de latão cromado, bem como deverão ser providas de fechaduras do tipo tetra-chave na parte inferior e superior das mesmas e colocadas de modo a assegurar o perfeito funcionamento das mesmas.

## **06. COBERTURA**

Todas as telhas de fibrocimento que por ventura tenha trinca na parte inferior de sua calha deverá ser substituída por outra do mesmo fabricante e modelo, de forma que seja assegurada a estanqueidade do plano.

As telhas que possuírem trincas na parte superior poderão ser executados reparos com fita asfáltica autoadesiva com largura mínima de 30 centímetros. Deverão ainda ser revisadas todas as vedações de parafusos de fixação devendo ser substituídos os que estiverem ressecados ou trincados.

### **06.01. Calhas**

Todas as calhas deverão ser revisadas e substituídos o tratamento de vedação das emendas em planos de calha. Também deverão ser refeitas todas as vedações nos finais das calhas junto às paredes do prédio com aplicação inclusive de fita asfáltica autoadesiva se for o caso.



## **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

### **07. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

Será realizada uma revisão em todo o sistema hidráulico existente nas copas que serão reformadas com substituição de tubulações, válvulas, torneiras, sifões, etc. Todos os dispositivos danificados deverão ser trocados por materiais de primeira qualidade.

- As tubulações de água fria deverão ser executadas em PVC rígido PN6.3, marrom, 750kPa de primeira qualidade e primeiro uso;
- Os registros de manobra não aparentes serão de gaveta amarelo, bruto, com volante estampado, da marca DECA ou equivalente;
- Os registros de gaveta para manobra aparente e de pressão para chuveiros deverão ser em liga de latão, da marca Deca ou equivalente com canopla e volante cromados, referência C52;
- As tubulações de esgoto deverão ser executadas em PVC rígido branco, série normal, de primeira qualidade e primeiro uso, com declividade mínimo de 2% para os tubos de 100mm, 3% para os tubos de 75 e 50mm e 4% para os tubos de 40mm.

### **8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- Eletrodutos: Quando embutidos nas lajes ou paredes ou sob o piso de dependências internas serão de polietileno flexível Ø3/4".
- Caixas para tomadas e interruptores: Serão de chapa estampada esmaltadas interna e externamente, com dimensões de 4 x 2" e 4 x 4" quando embutidas em alvenaria.

### **9. REVESTIMENTOS**

Em todo o revestimento somente deverá ser empregada areia lavada, de primeira qualidade.



## **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

### **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

#### **09.01. Chapisco**

A argamassa para chapisco será constituída de cimento e areia grossa no traço 1:3. Levarão chapisco todas as superfícies a serem revestidas, inclusive as de concreto que receberem revestimentos.

#### **09.02. Internos em paredes**

O revestimento interno será executado com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 (uma parte de cimento, duas partes de cal hidratada e oito partes de areia fina peneirada, com acabamento utilizando desempenadeira fina de feltro ou borracha.

Antes de aplicar o emboço, as superfícies das paredes serão limpas e em seguida molhadas. As superfícies deverão ficar planas, alinhadas e aprumadas.

#### **09.03. Azulejos**

Fornecimento e assentamento de 1ª qualidade 30x60cm, com a utilização de argamassa de cimento colante e rejunte flexível.

### **10. PISOS**

Para execução dos pisos deverão ser respeitados rigorosamente os níveis e inclinações indicados em projeto.

- Nos ambientes das copas e DML será executado piso em porcelanato antiderrapante 60x60cm na cor cinza claro.
  
- As soleiras deverão ser em granito natural.



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

**11. PINTURA**

Caberá à fiscalização indicar as cores a serem aplicadas, devendo o empreiteiro preparar as amostras das cores escolhidas para aprovação prévia. A preparação das tintas será realizada no canteiro da obra, devendo ser conservadas no recipiente original, caracterizando a marca e origem.

**11.01. Pintura à base de látex**

Os forros, as paredes internas, de acordo com o projeto, serão pintadas como se segue:

- 1) Lixamento das paredes;
- 2) Acerto de imperfeições com massa;
- 3) Três demãos de tinta à base de látex acrílico.

**11.02. Esmalte sintético impermeável**

As paredes internas dos ambientes de maior circulação de crianças receberão barramento de 2 metros de altura de esmalte sintético, como segue:

- 1) Lixamento das paredes;
- 2) Acerto das imperfeições com massa;
- 3) Duas demãos de esmalte sintético.

**11.03. Esquadrias de ferro**

As esquadrias de ferro serão pintadas como se segue:

- 1) Lixamento da superfície;
- 2) Limpeza do pó resultante;
- 3) Aplicação de fundo anticorrosivo óxido de ferro ou zarcão;
- 4) Lixamento da superfície;
- 5) Limpeza do pó resultante;
- 6) Duas demãos de tinta esmalte sintético.



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

**12. LIMPEZA DA OBRA**

Está prevista a limpeza periódica da obra e após a conclusão dos serviços, a obra deverá ser totalmente limpa. Serão lavados todos os pisos e revestimentos especiais, e deverão estar completamente limpos os aparelhos sanitários e vidros, assim como, removidos os entulhos e detritos existentes. Todo o entulho, deverá ser removido e transportado para a Usina de Reciclagem de Resíduos Sólidos ao lado do Aterro Sanitário.

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**Marcos Roberto de Oliveira**

ENG. CIVIL CREA 5061118088

Matricula 16891-2



## PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA:  
REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPALLOCAL:  
AV. BENTO DE ABREU - JARDIM PRIMAVERA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
<b>1. PLATEIA (Nível -1,670 / -3,710 / -4,610m)</b>						
1.1		Recuperação de poltronas em estrutura de aço cromado e madeira com revestimento de couro	pç	30,00	156,00	4.680,00
1.2		Executar a limpeza e higienização das poltronas	pç	460,00	44,20	20.332,00
1.3		Executar o corte de assentos para adequação a nova configuração e lotação máxima permitida	pç	60,00	98,80	5.928,00
1.4		Executar a instalação de assentos de acordo com a nova configuração e lotação máxima permitida	pç	400,00	19,50	7.800,00
1.5		Instalação de Balizadores (fornecimento contratante) nos degraus dos corredores dos assentos e paredes acusticas, incluindo enfição, acessórios e acabamentos	pç	28,00	33,80	946,40
1.6		Acabamento em caixas de passagem de alvenaria executadas em piso vinílico sob os assentos da plateia	pç	36,00	26,00	936,00
1.7		Ajustes em porta de 1 folha, dimensão de 1,20x2,10m instalada em parede acústicas considerando acabamentos	pç	2,00	208,00	416,00
1.8		Ajustes em porta de 2 folha, dimensão de 2,40x2,10m instalada em parede acústicas considerando acabamentos	pç	2,00	260,00	520,00
1.9		Ajustes em porta de 2 folha, dimensão de 2,40x2,10m instalada em saída de emergência considerando acabamentos	pç	2,00	260,00	520,00
					<b>CUSTO TOTAL ITEM 1</b>	<b>42.078,40</b>

<b>2. COPA 2 (Nível -3,660m)</b>						
2.1	03.02.020	Demolição de bancada pia de granito, dimensão de 2,00x0,60, incluindo armário de madeira inferior	pç	1,00	105,30	105,30
2.2	03.03.040	Demolição de revestimento de azulejo	m²	30,82	5,27	162,42
2.3	03.03.060	Demolição de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto com espessura até 3 cm	m²	12,48	8,78	109,57
2.4		Execução de ligação nova de esgoto sanitário Ø50mm e de água fria para pia de cozinha, incluindo abertura de valas, tubos, conexões, caixa sifonada adaptadores, reaterro de vala e contrapiso em concreto simples	un.	1,00	676,00	676,00
2.5	06.103.000430.SER	Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø 15 mm - 1/2" a 25 mm - 1"	m	15,00	6,62	99,30
2.6	16.115.000150.SER	Caixa de ligação PVC para eletroduto flexível, retangular 4 x 2"	pç	5,00	8,72	43,60
2.7	16.111.000402.SER	Eletroduto PVC flexível corrugado Ø 25 mm 3/4"	m	15,00	8,78	131,70
2.8	06.103.000445.SER	Enchimento de rasgo em concreto com argamassa mista traço 1:4, com adição de 150 kg de cimento com Ø 15 mm a 25 mm	m	15,00	5,36	80,40
2.9		Execução de base de alvenaria de tijolos maços revestida com argamassa mista de cimento e areia, espessura 3 cm, com altura de 0,20m	m²	2,15	110,50	237,58
2.10	10.104.000075.SER	Impermeabilização de parede sujeita a umidade de solo com aditivo hidrófugo e tinta asfáltica	m²	24,50	99,71	2.442,90
2.11	22.124.000035.SER	Acabamento frontal de granito para base do armário com 0,20m de altura assentado com argamassa colante	m	4,40	77,10	339,24
2.12	23.101.000020.SER	Azulejo assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo, inclusive rejuntamento e cantoneiras de acabamento - com mão de obra empreitada	m²	30,82	103,27	3.182,78
2.13	22.109.000060.SER	Porcelanato polido 40 x 40 cm assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento - com mão de obra empreitada	m²	12,48	204,97	2.558,03
2.14	22.124.000035.SER	Soleira de granito pré-moldada, 25 cm de largura, assentada com argamassa mista de cimento, cal e areia	pç	1,00	77,10	77,10
2.15		Instalação de bancada de granito para pia de cozinha com 2,50m² (fornecida pelo contratante), incluindo conexões, válvulas, sifões, torneiras e acessórios	pç	1,00	481,00	481,00
2.16	22.20.050	Rodateto de gesso (moldura) 06 centímetros para acabamento do revestimento de azulejo	m	12,50	16,77	209,63
2.17	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m²	12,48	25,62	319,74
					<b>CUSTO TOTAL ITEM 2</b>	<b>11.256,28</b>

<b>3. DMI (Nível -3,660m)</b>						
3.1	03.03.060	Demolição de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto com espessura até 3 cm	m²	9,25	8,78	81,22





ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
3.2		Execução de ramal de água fria e esgoto para tanque, interligando às redes existentes na copa 2, incluindo abertura de vala, tubos, conexões, registros, adaptadores e reaterro	un.	1,00	455,00	455,00
3.3	26.119.000120.SER	Fornecimento e instalação de tanque de louça 30 litros, incluindo torneira, válvula sifão, parafusos e acabamentos	pç	1,00	879,03	879,03
3.4	23.101.000020.SER	Azulejo assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo, inclusive rejuntamento - com mão de obra empreitada	m²	2,00	103,27	206,54
3.6	22.109.000060.SER	Porcelanato polido 40 x 40 cm assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rodapés e rejuntamento - com mão de obra empreitada	m²	9,25	204,97	1.895,97
3.7	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m²	43,00	25,62	1.101,66
<b>CUSTO TOTAL ITEM 3</b>						<b>4.619,42</b>

<b>4. BANHEIRO FEMININO (Nível -3,660m) - DEMOLIR INTERNAMENTE</b>						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
4.1	03.03.060	Demolição de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto com espessura até 3 cm	m²	13,00	8,78	114,14
4.2		Reparo em revestimento de argamassa de mista de cimento, cal e areia, traço 1:3:8, espessura de 3,0cm para acabamento das partes demolidas	m²	1,00	123,50	123,50
4.3	02.102.000032.SER	Remoção de esquadria de madeira, inclusive batente	m²	5,04	15,96	80,44
4.4	Mercado	Remoção de vaso sanitário com acessórios	pç	2,00	45,50	91,00
4.5	Mercado	Remoção de válvula de descarga incluindo tubulações	pç	2,00	45,50	91,00
4.6	Mercado	Reparo de piso em concreto desempenado onde removido as paredes	m²	1,00	123,50	123,50
4.7	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m²	50,00	25,62	1.281,00
4.8	33.10.041	Pintura com tinta esmalte em parede interna com duas demãos, com massa corrida - com mão de obra empreitada	m²	35,90	27,76	996,58
<b>CUSTO TOTAL ITEM 4</b>						<b>2.901,16</b>

<b>5. BANHEIRO (Nível -3,660m)</b>						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
5.1	44.03.130	Fornecimento e instalação de dispenser para sabonete líquido	pç	1,00	35,39	35,39
5.2	44.03.030	Fornecimento e instalação de dispenser de papel toalha	pç	1,00	62,82	62,82
<b>CUSTO TOTAL ITEM 5</b>						<b>98,21</b>

<b>6. CIRCULAÇÃO (Nível -3,660m)</b>						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
6.1		Instalação de Bebedouro com filtro	pç	1,00	253,50	253,50
6.2	06.102.000045.SER	Parede de gesso acartonado dupla interna, espessura final 125 mm, pé-direito máximo 3,75 m	m²	6,00	174,02	1.044,12
6.3	12.104.000062.SER	Porta de madeira 0,90 x 2,10 m, interna, com batente, guarnição e ferragem, para instalação em parede de gesso acartonado	pç	2,00	1.152,63	2.305,26
6.4	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m²	56,00	25,62	1.434,72
6.5	33.10.041	Pintura com tinta esmalte em parede interna com duas demãos, com massa corrida - com mão de obra empreitada	m²	56,00	27,76	1.554,56
6.6	24.02.080	Substituição de porta de aço sob medida, incluindo batentes, chumbadores, fechaduras na parte superior e inferior do tipo treta além de pintura em esmalte sintético na cor verde sobre fundo, considerando duas demãos	m²	2,20	1.303,86	2.868,49
<b>CUSTO TOTAL ITEM 6</b>						<b>9.460,65</b>

<b>7. PORTARIA ENTRADA ARTISTAS (Nível -3,660m)</b>						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
7.1	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m²	15,00	25,62	384,30
7.2	33.10.041	Pintura com tinta esmalte em parede interna com duas demãos, com massa corrida - com mão de obra empreitada	m²	15,00	27,76	416,40
7.3	24.02.080	Substituição de porta de aço sob medida, incluindo batentes, chumbadores, fechaduras na parte superior e inferior do tipo treta além de pintura em esmalte sintético na cor verde sobre fundo, considerando duas demãos	m²	2,70	1.303,86	3.520,42
<b>CUSTO TOTAL ITEM 7</b>						<b>4.321,12</b>

<b>8. MARCENARIA (Nível -3,660m)</b>						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
8.1	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m²	40,00	25,62	1.024,80
8.2	33.10.041	Pintura com tinta esmalte em parede interna com duas demãos, com massa corrida - com mão de obra empreitada	m²	80,00	27,76	2.220,80



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
<b>CUSTO TOTAL ITEM 8</b>						<b>3.245,60</b>

<b>9. HALL DE ENTRADA ARTISTAS (Nível -3,660m)</b>						
9.1	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m²	30,00	25,62	768,60
<b>CUSTO TOTAL ITEM 10</b>						<b>768,60</b>

<b>10. CASA DE BOMBAS (Nível -3,660m)</b>						
10.1	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m²	30,00	25,62	768,60
10.2		Limpeza do reservatório de retenção e recalque de águas pluviais, incluindo limpeza de bombas e bota fora	un.	1,00	2.405,00	2.405,00
10.3		Limpeza do reservatório de retenção e recalque de esgoto sanitário, incluindo limpeza de bombas e bota fora	un.	1,00	2.405,00	2.405,00
10.4	24.02.080	Substituição de porta de aço sob medida, incluindo batentes, chumbadores, fechaduras na parte superior e inferior do tipo treta além de pintura em esmalte sintético na cor verde sobre fundo, considerando duas demãos	m²	2,00	1.303,86	2.607,72
<b>CUSTO TOTAL ITEM 10</b>						<b>8.186,32</b>

<b>11. RESERVATÓRIOS DE CONSUMO E INCÊNDIO</b>						
11.1		Limpeza do reservatório de proteção e combate a incêndio	un.	1,00	1.690,00	1.690,00
11.2		Limpeza e desinfecção do reservatório de consumo de água potável	un.	2,00	1.690,00	3.380,00
<b>CUSTO TOTAL ITEM 11</b>						<b>5.070,00</b>

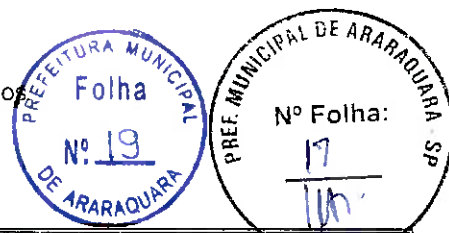
<b>12. OFICINA (Nível -3,660m)</b>						
12.1	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m²	16,00	25,62	409,92
<b>CUSTO TOTAL ITEM 12</b>						<b>409,92</b>

<b>13. FOSSO DO PALCO E ORQUESTRA (Nível -3,660m)</b>						
13.1	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m²	210,00	25,62	5.380,20
<b>CUSTO TOTAL ITEM 13</b>						<b>5.380,20</b>

<b>14. FOYER (Nível +0,100m)</b>						
14.1		Lixamento e polimento de piso em granito 30x30cm, incluindo rejuntamento	m²	706,58	84,50	59.706,01
14.2		Lixamento e polimento de degrau em granito, incluindo rejuntamento, dimensão 0,30x4,00m	pç	10,00	123,50	1.235,00
14.3		Execução de infraestrutura para nova arandela de parede na escadaria de acesso da platéia, incluindo rasgos de parede, eletroduto, caixa de passagem e fechamento com argamassa	pç	2,00	156,00	312,00
14.4		Execução de infraestrutura para balizadores de parede na escadaria de acesso da platéia, incluindo rasgos de parede, eletroduto, caixa de passagem e fechamento com argamassa	pç	10,00	156,00	1.560,00
14.5		Instalação de bebedouro com filtro	pç	1,00	253,50	253,50
14.6	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m²	100,00	25,62	2.562,00
14.7		Remoção de toda tubulação elétrica em canaleta	un.	1,00	1.300,00	1.300,00
14.8	03.03.060	Demolição de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto com espessura até 3 cm	m²	8,00	8,78	70,24
14.9	03.03.060	Demolição manual de piso em granito 30x30 sem reaproveitamento	m²	8,00	8,78	70,24
14.10	02.105.000060.SER	Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria profundidade até 2 m	m³	2,00	71,15	142,30
14.11	16.111.000050.SER	Duto corrugado em PEAD polietileno de alta densidade para proteção de cabos subterrâneos Ø1.1/2" - CFTV	m	20,00	26,61	532,20
14.12	02.105.000073.SER	Reaterro e compactação manual de vala por apiloamento com soquete	m³	2,00	69,84	139,68
14.13	22.150.000055.SER	Contrapiso em concreto com seixo # 5 cm	m²	8,00	97,15	777,20
14.14		Assentamento de piso de granito com argamassa colante 30x30cm conforme padrão existente (piso fornecido pelo contratante)	m²	8,00	123,50	988,00
14.15	16.111.001104.SER	Eletroduto de aço carbono com costura galvanização eletrolítica inclusive conexões Ø40mm (1.1/2") - CFTV	m	14,00	44,86	628,04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
14.16	16.115.000054.SER	Caixa de passagem em chapa de aço com tampa parafusada 302x302x122mm para instalação aparente - CFTV	pç	2,00	145,08	290,16
<b>CUSTO TOTAL ITEM 14</b>						<b>70.566,57</b>

15. SANITÁRIO FEMININO - FOYER (Nível +0,100m)						
15.1		Lixamento e polimento de bancada em granito	m <sup>2</sup>	3,00	91,00	273,00
15.2		Lixamento e polimento de piso em granito 30x30cm, incluindo rejuntamento	m <sup>2</sup>	20,00	91,00	1.820,00
15.3		Reparo e acabamento em revestimento de alvenaria nos dutos do sistema de ar condicionado	un.	1,00	338,00	338,00
15.4	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	19,60	25,62	502,15
15.5	33.10.041	Pintura com tinta esmalte em parede interna com duas demãos, com massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	32,00	27,76	888,32
15.6	44.03.130	Fornecimento e instalação de dispenser para sabonete líquido	pç	1,00	35,39	35,39
15.7	44.03.030	Fornecimento e instalação de dispenser de papel toalha	pç	1,00	62,82	62,82
<b>CUSTO TOTAL ITEM 15</b>						<b>3.919,68</b>

16. SANITÁRIO MASCULINO - FOYER (Nível +0,100m)						
16.1		Lixamento e polimento de bancada em granito	m <sup>2</sup>	3,00	91,00	273,00
16.2		Lixamento e polimento de piso em granito 30x30cm, incluindo rejuntamento	m <sup>2</sup>	20,00	91,00	1.820,00
16.3		Reparo e acabamento em revestimento de alvenaria nos dutos do sistema de ar condicionado	un.	1,00	338,00	338,00
16.4	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	19,60	25,62	502,15
16.5	33.10.041	Pintura com tinta esmalte em parede interna com duas demãos, com massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	32,00	27,76	888,32
16.6	44.03.130	Fornecimento e instalação de dispenser para sabonete líquido	pç	1,00	35,39	35,39
16.7	44.03.030	Fornecimento e instalação de dispenser de papel toalha	pç	1,00	62,82	62,82
<b>CUSTO TOTAL ITEM 16</b>						<b>3.919,68</b>

17. SANITÁRIO PNE - FOYER (Nível +0,100m)						
17.1		Reparo e acabamento em revestimento de alvenaria nos dutos do sistema de ar condicionado	un.	1,00	338,00	338,00
17.2	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	6,80	25,62	174,22
17.3	33.10.041	Pintura com tinta esmalte em parede interna com duas demãos, com massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	10,00	27,76	277,60
17.4		Instalação de cantoneiras de PVC para acabamento do revestimento de azulejos	pç	2,00	19,50	39,00
17.5	44.03.130	Fornecimento e instalação de dispenser para sabonete líquido	pç	1,00	35,39	35,39
17.6	44.03.030	Fornecimento e instalação de dispenser de papel toalha	pç	1,00	62,82	62,82
<b>CUSTO TOTAL ITEM 17</b>						<b>927,03</b>

18. BILHETERIA PRINCIPAL (Nível +0,100m)						
18.1		Retirada de registro de gaveta do bebedouro que esta no Foyer para o lado de fora, incluindo rasgos de parede, reparo do revestimento de argamassa, conexões, registros e acessórios	pç	1,00	474,50	474,50
18.2	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	20,00	25,62	512,40
<b>CUSTO TOTAL ITEM 18</b>						<b>986,90</b>

19. COPA 1 (Nível -0,660m)						
19.1	03.02.020	Demolição de bancada pia de granito, dimensão de 2,00x0,60, incluindo armário de madeira inferior	pç	1,00	105,30	105,30
19.2	03.03.040	Demolição de revestimento de azulejo	m <sup>2</sup>	46,30	5,27	244,00
19.3	03.03.060	Demolição de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto com espessura até 3 cm	m <sup>2</sup>	15,40	8,78	135,21
19.4		Execução de ligação nova de esgoto sanitário Ø50mm e de água fria para pia de cozinha, incluindo abertura de valas, tubos, conexões, caixa sifonada adaptadores, reaterro de vala e contrapiso em concreto simples	pç	1,00	676,00	676,00
19.5	06.103.000430.SER	Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø 15 mm - 1/2" a 25 mm - 1"	m	15,00	6,62	99,30
19.6	16.115.000150.SER	Caixa de ligação PVC para eletroduto flexível, retangular 4 x 2"	pç	5,00	8,72	43,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
19.7	16.111.000402.SER	Eletroduto PVC flexível corrugado Ø 25 mm 3/4"	m	15,00	8,78	131,70
19.8	06.103.000445.SER	Enchimento de rasgo em concreto com argamassa mista traço 1:4, com adição de 150 kg de cimento com Ø 15 mm a 25 mm	m	15,00	5,36	80,40
19.9		Execução de base de alvenaria de tijolos maciços revestida com argamassa mista de cimento e areia, espessura 3 cm, com altura de 0,20m	m²	2,40	110,50	265,20
19.10	10.104.000075.SER	Impermeabilização de parede sujeita a umidade de solo com aditivo hidrófugo e tinta asfáltica	m²	16,25	99,71	1.620,29
19.11	22.124.000035.SER	Acabamento frontal de granito para base do armário com 0,20m de altura assentado com argamassa colante	m²	3,75	77,10	289,13
19.12	23.101.000020.SER	Azulejo assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo, inclusive rejuntamento e cantoneiras de acabamento - com mão de obra empreitada	m	46,30	103,27	4.781,40
19.13	22.109.000060.SER	Porcelanato polido 40 x 40 cm assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento - com mão de obra empreitada	m²	15,40	204,97	3.156,54
19.14	22.124.000035.SER	Soleira de granito pré-moldada, 25 cm de largura, assentada com argamassa mista de cimento, cal e areia	pç	2,00	77,10	154,20
19.15		Instalação de bancada de granito para pia de cozinha com 2,80m² (fornecida pelo contratante), incluindo conexões, válvulas, sifões, torneiras e acessórios	pç	1,00	481,00	481,00
19.16	22.20.050	Rodateto de gesso (moldura) 06 centímetros para acabamento do revestimento de azulejo	m	16,25	16,77	272,51
19.17	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m²	12,45	25,62	318,97
<b>CUSTO TOTAL ITEM 19</b>						<b>12.854,75</b>

<b>20. CAMARIM INDIVIDUAL 7 (Nível -0,660m)</b>						
20.1	44.03.130	Fornecimento e Instalação de dispenser para sabonete líquido	pç	1,00	35,39	35,39
20.2	44.03.030	Fornecimento e Instalação de dispenser de papel toalha	pç	1,00	62,82	62,82
<b>CUSTO TOTAL ITEM 20</b>						<b>98,21</b>

<b>21. CIRCULAÇÃO (Nível -0,660m)</b>						
21.1		Instalação de bebedouro com filtro	pç	1,00	253,50	253,50
21.2	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m²	56,00	25,62	1.434,72
21.3	33.10.041	Pintura com tinta esmalte em parede interna com duas demãos, com massa corrida - com mão de obra empreitada	m²	56,00	27,76	1.554,56
<b>CUSTO TOTAL ITEM 21</b>						<b>3.242,78</b>

<b>22. TOUCADOR 1 (Nível -0,660m)</b>						
22.1	44.03.130	Fornecimento e Instalação de dispenser para sabonete líquido	pç	1,00	35,39	35,39
22.2	44.03.030	Fornecimento e Instalação de dispenser de papel toalha	pç	1,00	62,82	62,82
<b>CUSTO TOTAL ITEM 22</b>						<b>98,21</b>

<b>23. TOUCADOR 2 (Nível -0,660m)</b>						
23.1	44.03.130	Fornecimento e Instalação de dispenser para sabonete líquido	pç	1,00	35,39	35,39
23.2	44.03.030	Fornecimento e Instalação de dispenser de papel toalha	pç	1,00	62,82	62,82
<b>CUSTO TOTAL ITEM 23</b>						<b>98,21</b>

<b>24. TOUCADOR 3 (Nível -0,660m)</b>						
24.1	44.03.130	Fornecimento e Instalação de dispenser para sabonete líquido	pç	1,00	35,39	35,39
24.2	44.03.030	Fornecimento e Instalação de dispenser de papel toalha	pç	1,00	62,82	62,82
<b>CUSTO TOTAL ITEM 24</b>						<b>98,21</b>

<b>25. TOUCADOR 4 (Nível -0,660m)</b>						
25.1	44.03.130	Fornecimento e Instalação de dispenser para sabonete líquido	pç	1,00	35,39	35,39
25.2	44.03.030	Fornecimento e Instalação de dispenser de papel toalha	pç	1,00	62,82	62,82
<b>CUSTO TOTAL ITEM 25</b>						<b>98,21</b>

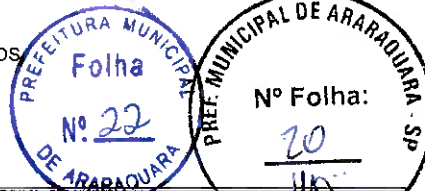
<b>26. PASSARELA COBERTA (Nível -0,020m)</b>						
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
26.1		Lixamento de laje e pilares em concreto aparente	m <sup>2</sup>	316,00	54,99	17.376,84
26.2		Tratamento de laje e pilares em concreto aparente	m <sup>2</sup>	316,00	25,03	7.909,48
26.3		Revisão dos buzinos de águas pluviais	un.	1,00	1.495,00	1.495,00
<b>CUSTO TOTAL ITEM 26</b>						<b>26.781,32</b>
<b>27. SALA DE MANUTENÇÃO (Nível +2,530m)</b>						
27.1		Reparo em alvenaria nas aberturas de passagem do sistema de ar condicionado	un.	1,00	338,00	338,00
27.2	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	40,00	25,62	1.024,80
<b>CUSTO TOTAL ITEM 27</b>						<b>1.362,80</b>
<b>28. SALA TÉCNICA/EQUIPAMENTOS (Nível +2,530m)</b>						
28.1		Reparo em alvenaria nas aberturas de passagem do sistema de ar condicionado	un.	6,00	234,00	1.404,00
28.2		Reparo e calafetação de furos em piso para passagem de tubulação do ar condicionado	un.	1,00	338,00	338,00
28.3	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	40,00	25,62	1.024,80
<b>CUSTO TOTAL ITEM 28</b>						<b>2.766,80</b>
<b>29. CAMARIM INDIVIDUAL 8 (Nível +2,340m)</b>						
29.1	44.03.130	Fornecimento e Instalação de dispenser para sabonete líquido	pç	1,00	35,39	35,39
29.2	44.03.030	Fornecimento e Instalação de dispenser de papel toalha	pç	1,00	62,82	62,82
<b>CUSTO TOTAL ITEM 29</b>						<b>98,21</b>
<b>30. CAMARIM INDIVIDUAL 9 (Nível +2,340m)</b>						
30.1	44.03.130	Fornecimento e Instalação de dispenser para sabonete líquido	pç	1,00	35,39	35,39
30.2	44.03.030	Fornecimento e Instalação de dispenser de papel toalha	pç	1,00	62,82	62,82
<b>CUSTO TOTAL ITEM 30</b>						<b>98,21</b>
<b>31. SUITES/RACKS (Nível +2,340m)</b>						
21.1	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	15,00	25,62	384,30
<b>CUSTO TOTAL ITEM 31</b>						<b>384,30</b>
<b>32. CIRCULAÇÃO (Nível +2,340m)</b>						
32.1		Instalação de bebedouro com filtro	pç	1,00	253,50	253,50
32.2	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	56,00	25,62	1.434,72
32.3	33.10.041	Pintura com tinta esmalte em parede interna com duas demãos, com massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	56,00	27,76	1.554,56
<b>CUSTO TOTAL ITEM 32</b>						<b>3.242,78</b>
<b>33. TOUCADOR 5 (Nível +2,340m)</b>						
33.1	44.03.130	Fornecimento e instalação de dispenser para sabonete líquido	pç	1,00	35,39	35,39
33.2	44.03.030	Fornecimento e Instalação de dispenser de papel toalha	pç	1,00	62,82	62,82
<b>CUSTO TOTAL ITEM 33</b>						<b>98,21</b>
<b>34. TOUCADOR 6 (Nível +2,340m)</b>						
34.1	44.03.130	Fornecimento e Instalação de dispenser para sabonete líquido	pç	1,00	35,39	35,39
34.2	44.03.030	Fornecimento e Instalação de dispenser de papel toalha	pç	1,00	62,82	62,82
<b>CUSTO TOTAL ITEM 34</b>						<b>98,21</b>
<b>35. ESCADA 1 (Nível +2,340m)</b>						
35.1	06.101.000305.SER	Execução de alteamento do guardar corpo até altura de 1,80m em alvenaria de tijolos comuns	m <sup>2</sup>	3,00	70,30	210,90



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
35.2	10.104.000030.SER	Chapisco rolado com mistura de cimento e areia traço 1:3, com adição de adesivo sintético de alto desempenho	m <sup>2</sup>	6,50	14,78	96,07
35.3	20.102.000010.SER	Reboco de parede interna, espessura de 2 cm com argamassa de cal, cimento e areia fina peneirada	m <sup>2</sup>	6,50	34,55	224,58
35.4	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	16,00	25,62	409,92
35.5	33.10.041	Pintura com tinta esmalte em parede interna com duas demãos, com massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	8,00	27,76	222,08
<b>CUSTO TOTAL ITEM 35</b>						<b>1.163,55</b>

<b>36. ESCADA 3 (Nível +2,340m)</b>						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
36.1	06.101.000305.SER	Execução de alteamento do guardar corpo até altura de 1,80m em alvenaria de tijolos comuns	m <sup>2</sup>	3,00	70,30	210,90
36.2	10.104.000030.SER	Chapisco rolado com mistura de cimento e areia traço 1:3, com adição de adesivo sintético de alto desempenho	m <sup>2</sup>	6,50	14,78	96,07
36.3	20.102.000010.SER	Reboco de parede interna, espessura de 2 cm com argamassa de cal, cimento e areia fina peneirada	m <sup>2</sup>	6,50	34,55	224,58
36.4	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	16,00	25,62	409,92
36.5	33.10.041	Pintura com tinta esmalte em parede interna com duas demãos, com massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	8,00	27,76	222,08
<b>CUSTO TOTAL ITEM 36</b>						<b>1.163,55</b>

<b>37. SERVIÇOS ÁREA EXTERNA (Nível +0,020m)</b>						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
37.1		Remoção de 2,50m <sup>2</sup> de canteiro de frente a porta lateral esquerda - saída de emergência (visto de frente), incluindo bota-fora, execução de nivelamento do terreno, execução de contrapiso espessura de 10cm, fornecimento e revestimento com pedra portuguesa ("petit pavet") de acordo com o padrão do piso externo	m <sup>2</sup>	2,50	35,75	89,38
37.2		Lixamento de caixas coletoras de águas pluviais em concreto aparente	m <sup>2</sup>	160,00	34,45	5.512,00
37.3		Tratamento de caixas coletoras de águas pluviais em concreto aparente	m <sup>2</sup>	160,00	25,03	4.004,80
37.4	22.136.000210.SER	Assentamento de pedra portuguesa "petit pevet" sobre lastro de concreto sem controle do fck	m <sup>2</sup>	15,00	171,11	2.566,65
37.5	02.105.000060.SER	Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria profundidade até 2m	m <sup>3</sup>	5,00	71,15	355,75
37.6	02.105.000073.SER	Reaterro e compactação manual de vala por apiloamento com soquete	m <sup>3</sup>	5,00	69,84	349,20
<b>CUSTO TOTAL ITEM 37</b>						<b>12.877,78</b>

<b>38. CFTV E ILUMINAÇÃO EXTERNA (Somente infraestrutura de caixas e dutos) - conforme projeto elaborado pela PMA</b>						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
38.1	30.107.000065.SER	Caixa de passagem 40x40x40cm, com fundo em concreto simples, paredes em alvenaria de tijolos comuns revestidos e impermeabilizados, sendo as tampas executadas em chapa de aço tipo xadrez #1/8" (3.0mm) fixada com parafuso sextavado e bucha	pç	12,00	503,15	6.037,80
38.2	16.111.000053.SER	Duto corrugado em PEAD polietileno de alta densidade para proteção de cabos subterrâneos Ø2" (50mm) - CFTV	m	250,00	34,79	8.697,50
38.3	16.115.000052.SER	Caixa de passagem em chapa de aço com tampa parafusada 202x202x102mm	pç	6,00	89,77	538,62
38.4	16.111.000202.SER	Eletroduto galvanizado pesado incluindo curvas, luvas e acessórios Ø1"	m	42,00	19,66	825,72
38.5	16.111.000201.SER	Eletroduto galvanizado pesado incluindo curvas, luvas e acessórios Ø3/4"	m	30,00	18,20	546,00
38.6	03.06.060	Remoção de calçamento em pedra portuguesa "petit pavet" com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	15,00	9,92	148,80
38.7	02.105.000060.SER	Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria profundidade até 2m	m <sup>3</sup>	27,00	71,15	1.921,05
38.8	02.105.000073.SER	Reaterro e compactação manual de vala por apiloamento com soquete	m <sup>3</sup>	27,00	69,84	1.885,68
38.9	30.138.000070.SER	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	m <sup>2</sup>	4,00	101,57	406,28
38.10	22.136.000210.SER	Assentamento de pedra portuguesa "petit pevet" sobre lastro de concreto sem controle do fck	m <sup>2</sup>	35,00	171,11	5.988,85
38.11		Canaleta de concreto simples sobre laje impermeabilizada, dimensão 2020 centímetros, incluindo formas, fornecimento de concreto e aplicação	m	27,00	58,50	1.579,50
<b>CUSTO TOTAL ITEM 38</b>						<b>28.575,80</b>

<b>39. COBERTURA</b>						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
39.1		Revisão Completa do Telhado em telha de fibrocimento tipo "canaletão", incluindo a substituição das telhas caso necessário, incluindo parafusos e vedações. Considerado substituição de até 5% das telhas	m <sup>2</sup>	2.125,00	12,84	27.285,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
39.2		Revisão Completa do Telhado em telha de fibrocimento tipo "ondulada", incluindo a substituição das telhas caso necessário, incluindo parafusos e vedações. Considerado substituição de até 5% das telhas	m <sup>2</sup>	342,00	12,84	4.391,28
39.3		Revisão Geral e calafetação de calhas e saídas de condutores em chapa galvanizada, incluindo limpeza	m	485,00	8,32	4.035,20
<b>CUSTO TOTAL ITEM 39</b>						<b>35.711,48</b>

40. OUTROS/LIMPEZA DE OBRA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
40.1	02.05.100	Locação de andaime tubular tipo torre com piso metálico de acordo com as Normas Regulamentadoras do Trabalho - NR	m <sup>2</sup>	30,00	27,05	811,50
40.2	02.06.030	Plataforma Tesoura individual altura até 10,00 metros	un x mês	1,00	4.987,14	4.987,14
40.3	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m <sup>3</sup>	8,00	115,60	924,80
<b>CUSTO TOTAL ITEM 40</b>						<b>6.723,44</b>

<b>CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS</b>						<b>315.850,74</b>
---------------------------------	--	--	--	--	--	-------------------

Gerência de Fiscalização de Obras  
**MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Engenheiro Civil - CREA 5061118088  
Matrícula 16891-2 - Gerência de Fiscalização de Obras



## CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: EXECUÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL  
LOCAL: TEATRO MUNICIPAL - AV. BENTO DE ABREU - JARDIM PRIMAVERA  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS

SERVIÇOS		30	60	%	VALOR DA ETAPA
1.	PLATEIA (Nível -1,670/-3,710/-4,610m)	85,00%	15,00%	100,00%	R\$ 42.078,40
2.	COPA 2 (Nível -3,660m)	100,00%		100,00%	R\$ 11.256,28
3.	DML (Nível -3,660m)	100,00%		100,00%	R\$ 4.619,42
4.	BANHEIRO FEMININO (Nível -3,660m)	75,00%	25,00%	100,00%	R\$ 2.901,16
5.	BANHEIRO (Nível -3,660m)		100,00%	100,00%	R\$ 98,21
6.	CIRCULAÇÃO (Nível -3,660m)	100,00%		100,00%	R\$ 9.460,65
7.	PORTARIA ENTRADA ARTISTAS (Nível -3,660m)		100,00%	100,00%	R\$ 4.321,12
8.	MARCENARIA (Nível -3,660m)		100,00%	100,00%	R\$ 3.245,60
9.	HALL DE ENTRADA ARTISTAS (Nível -3,660m)		100,00%	100,00%	R\$ 768,60
10.	CASA DE BOMBAS (Nível -3,660m)		100,00%	100,00%	R\$ 8.186,37
11.	RESERVATÓRIO DE CONSUMO E INCÊNDIO		100,00%	100,00%	R\$ 5.076,00
12.	OFICINA (Nível -3,660m)		100,00%	100,00%	R\$ 409,92
13.	FOSSO DO PALCO E ORQUESTRA (Nível -3,660m)	100,00%		100,00%	

PREFEITURA MUNICIPAL  
Folha  
No 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - SP  
Nº Folha:  
22  
bn





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -

SERVIÇOS		30	60	%	VALOR DA ETAPA
14.	FOYER (+0,100m)	50,00%	50,00%	100,00%	R\$ 70.566,57
15.	SANITÁRIO FEMININO - FOYER (Nível +0,100m)	100,00%		100,00%	R\$ 3.919,68
16.	SANITÁRIO MASCULINO - FOYER (Nível +0,100m)	100,00%		100,00%	R\$ 3.919,68
17.	SANITÁRIO PNE - FOYER (Nível +0,100m)	100,00%		100,00%	R\$ 927,03
18.	BILHETERIA PRINCIPAL (Nível +0,100m)	100,00%		100,00%	R\$ 986,90
19.	COPA 1 (Nível -0,660m)	75,00%	25,00%	100,00%	R\$ 12.854,75
20.	CAMARIM INDIVIDUAL 7 (Nível -0,660m)		100,00%	100,00%	R\$ 98,21
21.	CIRCULAÇÃO (Nível -0,660m)		100,00%	100,00%	R\$ 3.242,78
22.	TOUCADOR 1 (Nível -0,660m)		100,00%	100,00%	R\$ 98,21
23.	TOUCADOR 2 (Nível -0,660m)		100,00%	100,00%	R\$ 98,21
24.	TOUCADOR 3 (Nível -0,660m)		100,00%	100,00%	R\$ 98,21
25.	TOUCADOR 4 (Nível -0,660m)		100,00%	100,00%	R\$ 98,21
26.	PASSARELA COBERTA (Nível -0,020m)	50,00%	50,00%	100,00%	R\$ 26.781,32
27.	SALA DE MANUTENÇÃO (Nível +2,530m)		100,00%	100,00%	R\$ 1.362,80
28.	SALA TÉCNICA/EQUIPAMENTOS (Nível +2,530m)		100,00%	100,00%	R\$ 2.766,80
29.	CAMARIM INDIVIDUAL 8 (Nível +2,340m)		100,00%	100,00%	R\$ 98,21
30.	CAMARIM INDIVIDUAL 9 (Nível +2,340m)		100,00%	100,00%	R\$ 98,21
31.	SUÍTES/RACKS (Nível +2,340m)		100,00%	100,00%	R\$ 3.342,30
32.	CIRCULAÇÃO (Nível +2,340m)		100,00%	100,00%	R\$ 3.242,78

PREFEITURA MUNICIPAL  
Folha  
No 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - SP  
Folha: 23  
11/11



SERVIÇOS		30	60	%	VALOR DA ETAPA
33.	TOUCADOR 5 (Nível +2,340m)		100,00%	100,00%	R\$ 98,21
34.	TOUCADOR 6 (Nível +2,340m)		100,00%	100,00%	R\$ 98,21
35.	ESCADA 1 (Nível +2,340m)	100,00%		100,00%	R\$ 1.163,55
36.	ESCADA 3 (Nível +2,340m)	100,00%		100,00%	R\$ 1.163,55
37.	SERVIÇOS ÁREA EXTERNA (Nível -0,020m)	30,00%	70,00%	100,00%	R\$ 12.877,78
38.	CFTV E ILUMINAÇÃO EXTERNA (Nível -0,020m)	80,00%	20,00%	100,00%	R\$ 28.575,80
39.	COBERTURA	70,00%	30,00%	100,00%	R\$ 35.711,48
40.	OUTROS/LIMPEZA DE OBRA	50,00%	50,00%	100,00%	R\$ 6.723,44

Medições Mensais (%)	61,47%	38,53%
Medições Acumuladas (%)	61,47%	100,00%
Valores Mensais (R\$)	194.138,19	121.712,55
Valores Acumulados (R\$)	194.138,19	315.850,74

R\$ 315.850,74

*(Handwritten signature)*  
**MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA**  
 Engenheiro Civil - CREA 50614/8088 - Mat. 16.891-2  
 Gerência de Fiscalização de Obras



# PLANILHA DE CÁLCULO DE BDI



## DETALHAMENTO DO BDI

Item	Descrição dos Serviços	% PV	% CD
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>		<b>4,00</b>
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL		
1.2	VIAGENS		
1.3	OUTROS		
<b>2</b>	<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	<b>11,15</b>	
2.1	ISS	3,00	
2.2	PIS	0,65	
2.3	Cofins	3,00	
2.4	CPRB	4,50	
<b>3</b>	<b>TAXA DE RISCO</b>		<b>2,07</b>
3.1	SEGURO		0,40
3.2	RISCO		1,27
3.2	GARANTIA		0,40
<b>4</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		<b>1,23</b>
<b>5</b>	<b>LUCRO</b>		<b>7,58</b>
	<b>BDI - CALCULADO</b>		<b>30,00</b>

**BDI (CALCULADO): 30,00**

Para o preenchimento da proposta deve-se utilizar o valor de ISS da Prefeitura Local.

**BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2369/2011 – TCU**

Eng. Marcos Roberto de Oliveira  
CREA 5061118088 - Matrícula 16.891-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:  
[www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**A Coordenadoria Executiva de Administração:**

Trata-se de solicitação da **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA;**

<b>Solicitação expressa setor requisitante</b>	<b>SOL. 5361/2020</b>
--	-----------------------

Tendo em vista o que dispõe os Decretos Municipais nº 11.641/18, e considerando a solicitação expressa do setor requisitante e a indicação da necessidade de tal contratação, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, **AUTORIZAMOS A ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO**, conforme determina a Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, devendo este expediente ser devidamente autuado, protocolado e numerado, **devendo ainda oportunamente a este serem juntados:**

- **A indicação recurso orçamentário para fazer frente à despesa;**
- **A adequação orçamentária/financeira LRF (art. 16);**

Após o cumprimento dessas determinações, encaminhar o presente para análise da Assessoria Jurídica, conforme determinação do artigo 38, § único da Lei 8.666/93.

Araraquara, 04 de Agosto de 2.020.

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 / 5170  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**PEDIDO DE RESERVA**

Araraquara, 04 de Agosto de 2020.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR.

Estamos encaminhando o pedido para complementar a reserva de dotação orçamentária referente à **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA.**

Solic.	P/ Sec.	Despesa	C/ Aplicação	Reserva para 2020 no valor de:
5361/2020	OBRAS	997		R\$ 315.850,74

RESERVA

**TOTAL GERAL: R\$ 315.850,74**

  
**LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO**  
Gerente de Licitação e Contratos



*A parte de pagamento  
Cópia de folha  
que não é  
F. n. 158*

**Nota de Reserva**  
**04 Agosto 2020**

2935/2020

Orgão ..... 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Unidade ..... 1 - COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS  
 Proj / Ativ. .... 1035 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS  
 Elemento Despesa: ..... 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
 Sub-elemento de ..... 99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES  
 Item de Despesa ..... -  
 Ficha ..... 997 - 08.01.4.4.90.51.15.451.0067.1.035.01.1100000.  
 Fonte ..... 1 - TESOURO  
 Aplicação ..... 1100000 - GERAL  
 Valor da Reserva .....: 315.850,74

TREZENTOS E QUINZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS

Histórico da Reserva:

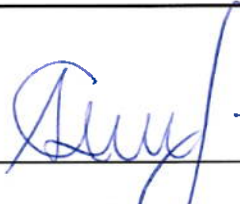
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU S/N NO JARDIM PRIMAVERA. GUICHÊ 040.172/2020.

Projeto ..... -  
 Dotação Orçamentária .....: 997 - 08.01.4.4.90.51.15.451.0067.1.035.01.1100000.  
 Saldo Anterior da Dotação .....: 473.855,68  
 Valor desta Reserva .....: 315.850,74  
 Valor Desbloqueado/Cancel .....: 0,00  
 Saldo da Reserva .....: 315.850,74  
 Saldo Atual da Dotação .....: 158.004,94

Licitação ..... /  
 Processo ..... /  
 Solicitação ..... /  
 Emitente .....: EASGARBOSA  
 Responsável .....: EASGARBOSA

**Relação Programação Mensal**

Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Agosto	315.850,74	0,00	0,00	315.850,74

  
 \_\_\_\_\_  
 P/ Andressa Durães Silva Passos  
 Gerente de Gestão Contábil, Execução  
 e Controle Orçamentário  
 CRC 1SP286665/O-3



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**LEI Nº 9.124**

De 1º de novembro de 2017

Autógrafo nº 263/17 - Projeto de Lei nº 296/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 8.257, de 17 de julho de 2014; Lei Municipal nº 8.264, de 23 de julho de 2014; da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 31 (trinta e um) de outubro de 2017, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** É vedada a participação de ocupantes de cargo de provimento em comissão nas Comissões de Licitações dos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta.

**§ 1º** A Lei Municipal nº 8.257, de 17 de julho de 2014, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 1º-A:

**“Art. 1º-A.** Fica vedada a participação de ocupantes de cargo de provimento em comissão nas comissões previstas nesta Lei.”

**§ 2º** A Lei Municipal nº 8.264, de 23 de julho de 2014, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 1º-A:

**“Art. 1º-A.** Fica vedada a participação de ocupantes de cargo de provimento em comissão nas comissões previstas nesta Lei.”

**Art. 2º** O Art. 26 da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 26.** A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

1 - Gabinete do Secretário:

1. Coordenadoria Executiva de Gestão Governamental:

1.1. Gerência de Gestão.

2. Coordenadoria Executiva de Administração Tributária:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



- 2.1. Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária;
- 2.2. Gerência de Rendas Imobiliárias.
3. Coordenadoria Executiva de Consolidação da Dívida Ativa:
  - 3.1. Gerência da Dívida Ativa.
4. Coordenadoria Executiva Financeira:
  - 4.1. Gerência de Gestão Executiva Financeira.
5. Coordenadoria Executiva de Administração:
  - 5.1. Gerência de Gestão Patrimonial;
  - 5.2. Gerência de Atendimento:
    - 5.2.1. Posto de atendimento de Bueno de Andrada;
    - 5.2.2. Posto de atendimento da Vila Xavier;
    - 5.2.3. Posto de atendimento do Jardim Roberto Selmi Dei;
6. Coordenadoria Executiva de Suprimentos e Logística:
  - 6.1. Gerência de Suprimentos;
  - 6.2. Gerência de Logística.
7. Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos:
  - 7.1. Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
  - 7.2. Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.
8. Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação:
  - 8.1 - Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação;
  - 8.2. Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação.
9. Gerência de Licitação e Contratos;”

Art. 3º O Art. 32 da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. A Secretaria Municipal da Saúde apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

- I - Gabinete do Secretário:
  1. Coordenadoria Executiva de Gestão;
    - 1.1. Gerência de Gestão Contábil, Financeira, Execução e Controle Orçamentário;
    - 1.2. Gerência de Apoio à Gestão
    - 1.3. Gerência de Convênios;
    - 1.4. Gerência de Recursos Humanos;
    - 1.5. Gerência de Planejamento;
    - 1.6. Gerência de Informação e Tecnologia;
    - 1.7. Gerência da Central de Regulação;
  2. Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde:
    - 2.1. Gerência de Vigilância Sanitária;
    - 2.2. Gerência de Vigilância Epidemiológica;
    - 2.3. Gerência do Controle de Vetores;
    - 2.4. Gerência do Programa DST/AIDS;
    - 2.5. Gerência de Zoonose;





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



- 2.5.1. Programa de Proteção aos Animais.
- 3. Coordenadoria Executiva de Avaliação e Controle:
  - 3.1. Gerência de Auditoria Ambulatorial;
  - 3.2. Gerência de Auditoria Hospitalar.
- 4. Coordenadoria Executiva de Atenção Básica:
  - 4.1. Gerência das Unidades Básicas da Saúde;
  - 4.2. Gerência de Assistência Farmacêutica;
  - 4.3. Gerência do Programa Estratégia da Família;
  - 4.4. Gerência de Educação Permanente;
  - 4.5. Gerência de Saúde Bucal.
- 5. Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada:
  - 5.1. UMED - Unidade Médica de Diagnóstico;
  - 5.2. Ambulatório da Saúde da Mulher;
  - 5.3. NGA 3;
  - 5.4. Centro de Referência do Trabalhador;
  - 5.5. Gerência de Reabilitação:
    - 5.5.1. SARA - Serviço de Atenção Reabilitação de Araraquara;
    - 5.5.2. CISA - Centro Integrado de Saúde Auditiva;
    - 5.5.3. CRIA - Centro de Referência da Saúde do Idoso;
    - 5.5.4. CDIP - Centro de Diagnóstico e Intervenção Precoce.
  - 5.6. Gerência de Saúde Mental:
    - 5.6.1. CAPS/AD - Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas;
    - 5.6.2. CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II;
    - 5.6.3. CRASMA - Centro de Referência de Saúde Mental do Adulto;
    - 5.6.4. Espaço Crescer - Centro de Atenção à Criança;
    - 5.6.5. CRJA - Centro de Referência do Jovem e do Adolescente.
- 6. Coordenadoria Executiva de Urgências e Emergências:
  - 6.1. Gerência do SAMU;
  - 6.2. Gerência das UPAs:
    - 6.2.1. UPA Central;
    - 6.2.2. UPA da Vila Xavier;
    - 6.2.3. UPA do Selmi Dei;
    - 6.2.4. UPA do Melhado.
- 7. Gerência de Compras, Licitações e Contratos;”

Art. 4º O Art. 34 da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. A Secretaria Municipal da Educação apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

**I - Gabinete do Secretário:**

- 1. Coordenadoria Executiva de Gestão;
  - 1.1. Gerência de Gestão e Planejamento;
  - 1.2. Gerência de Gestão Orçamentária e Financeira;
  - 1.3. Gerência de Abastecimento e Alimentação Escolar;



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



- 1.4. Gerência Contábil e Convênios;
- 1.5. Gerência de Gestão Recursos Humanos, Administração e Avaliação do Quadro do Magistério, Técnico e de Apoio;
- 1.6. Gerência de Transporte Escolar, Suprimentos e Infraestrutura;
2. Coordenadoria Executiva de Educação Básica:
  - 2.1. Gerência de Desenvolvimento Pedagógico, Curricular e Avaliação Escolar;
  - 2.2. Gerência de Educação Infantil;
  - 2.3. Gerência de Ensino Fundamental e Educação Integral;
  - 2.4. Gerência de Educação Especial;
  - 2.5. Gerência de Educação de Jovens e Adultos.
3. Coordenadoria Executiva de Políticas Educacionais:
  - 3.1. Gerência de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional;
  - 3.2. Gerência de Tecnologia da Educação, Mídias, Conteúdos e Inclusão Digital;
  - 3.3. Gerência de Avaliação de Políticas, Estatísticas e Informações Educacionais.
4. Gerência de Compras, Licitações e Contratos;"

Art. 5º O Art. 36 da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 36. A Secretaria Municipal da Cultura apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:**

**I – Gabinete do Secretário:**

1. Coordenadoria Executiva de Cultura;
  - 1.1. Gerência de Oficinas Culturais e Ações Culturais Educativas.
2. Coordenadoria Executiva de Acervos e Patrimônio Histórico:
  - 2.1. Gerência de Preservação do Patrimônio Histórico;
  - 2.2. Gerência de Documentação Histórica, Museus, Bibliotecas e Acervos.
3. Gerência de Execução Orçamentária, Financeira, Próprios, Licitações, Contratos e Convênios."

Art. 6º O Art. 38 da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 38. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:**

**I - Gabinete do Secretário:**

1. Coordenadoria Executiva de Assistência Social;
  - 1.1. Gerência de Proteção Social Básica;
  - 1.2. Gerência de Proteção Social Especial;
  - 1.3. Gerência de Vigilância Socioassistencial e Cadastro Único.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



2. Coordenadoria de Segurança Alimentar:
  - 2.1. Gerência de Abastecimento e Segurança Alimentar;
  - 2.2. Programas:
    - 2.2.1. Restaurante Popular;
    - 2.2.2. Restaurante Bom Prato.
3. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, Próprios, Licitações, Contratos e Convênios."

Art. 7º O Art. 40 da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 40.** A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

**I - Gabinete do Secretário:**

1. Coordenadoria Executiva de Esportes e Lazer:
  - 1.1. Gerência de Eventos Esportivos;
  - 1.2. Gerência de Escolinhas de Esportes.
2. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, Próprios, Licitações, Contratos e Convênios."

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("Pc").

Publicada no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 14/novembro/17 - Ano 112 - Nº 272.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 11.641**  
**De 08 de março de 2018**

Atribuí funções aos Secretários Municipais, fixa normas de execução orçamentária e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando os ordenamentos estabelecidos na Lei Orgânica do Município, as disposições da legislação orçamentária e financeira vigentes, em particular nas normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; na Lei Municipal nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA); na Lei Municipal nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); na Lei Municipal nº 9.145, de 6 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA); na Lei Municipal nº 9.162, de 17 de janeiro de 2018 (reprogramação de receitas) e na Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017 (Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal);

Considerando, ainda, a necessidade de assegurar a execução orçamentária, o equilíbrio entre as despesas e as receitas, objetivando a estabilidade financeira do Tesouro Municipal, bem como a consecução dos programas, da prestação de serviços e a publicidade dos atos para acompanhamento pela população;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam atribuídas à Secretaria Municipal de Gestão e Finanças as seguintes funções:

#### **I. Ao Titular da Secretaria de Gestão e Finanças:**

- a) Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos, exceto aqueles relativos às Secretarias da Educação, Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Esportes e Lazer e da Cultura e das Fundações e Autarquias do Município;
- b) Assinar todos os atos administrativos referentes a processos de licitação a serem efetuados pelo Município, exceto aqueles relativos às Secretarias de Educação, Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Esportes e Lazer, Cultura e das Fundações e Autarquias do Município;



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



- c) Deliberar sobre os pareceres da Gerência de Licitação e Contratos relativos aos procedimentos de eventuais alterações contratuais, aditamentos, supressões, prorrogação de vigência ou reajustes contratuais, autorizando-os;
- d) Autorizar para todas as Secretarias do Município, a liberação de numerário para pagamento de despesas pelo sistema de adiantamento nos termos da Lei Municipal nº 3.029, de 15 de fevereiro de 1984, e sua regulamentação;
- e) A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos, exceto aqueles relativos às Secretarias da Educação, Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Esportes e Lazer e da Cultura e das Fundações e Autarquias do Município.

### II. Ao Titular da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos:

- a) Dar provimento e vacância de cargos e realizar os demais atos de efeito individual, que não tiverem sido objeto de delegação específica para outras Secretarias, relativo aos servidores municipais, lotar e relotar os quadros de pessoal, bem como autorizar a transferência de servidores após o devido processo administrativos;

**Art. 2º** Ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular as seguintes funções:

- I. A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos, exceto aqueles relativos às Secretarias da Educação, Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Esportes e Lazer e da Cultura.

**Art. 3º** Ficam atribuídas ao titular da Chefia de Gabinete do Prefeito as seguintes funções:

- I. Assinar toda correspondência para a Câmara Municipal e outros ofícios do Gabinete do Prefeito para outros poderes, ou ofícios para pessoas físicas ou jurídicas, exceto aqueles de resposta de Requerimentos e encaminhamentos de Projetos de Lei para a Câmara Municipal;

**Art. 4º** Ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal da Educação as seguintes funções:

- I. Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos ou privados, relativos à área da Educação;

- II. Assinar todos os atos administrativos, inclusive contratos referentes a processos de licitação efetuados pelo Município, relativos à área da Educação;



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



- III. A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos relativos à área da Educação.

**Art. 5º** Ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal da Saúde as seguintes funções:

- I. Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos ou privados, relativos à área da Saúde;
- II. Assinar todos os atos administrativos referentes a processos de licitação inclusive contratos efetuados pelo Município, relativos à área da Saúde;
- III. A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos relativos à área da Saúde.

**Art. 6º** Ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social as seguintes funções:

- I. Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos ou privados, relativos à área da Assistência e Desenvolvimento Social;
- II. Assinar todos os atos administrativos referentes a processos de licitação, inclusive os contratos efetuados pelo Município, relativos à área da Assistência e Desenvolvimento Social;
- III. A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos relativos à área da Assistência Social.

**Art. 7º** Ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer as seguintes funções:

- I. Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos ou privados, relativos à área de Esportes e Lazer;
- II. Assinar todos os atos administrativos referentes a processos de licitação, inclusive os contratos efetuados pelo Município, relativos à área do Esporte e Lazer;
- III. A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos relativos à área do Esporte e Lazer.

**Art. 8º** Ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal da Cultura as seguintes funções:



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



- I. Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos ou privados, relativos à área da Cultura;
- II. Assinar todos os atos administrativos referentes a processos de licitação, inclusive os contratos efetuados pelo Município, relativos à área da Cultura;
- III. A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos relativos à área da Cultura.

**Art. 9º** Ficam atribuídas a todos os titulares das demais Secretarias, criadas e/ou alteradas na forma da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, no que couber, as seguintes funções:

- I. Assinar convênios em nome do Município na área de sua atribuição, autorizados na forma da Lei.

**Art. 10** Processar-se-ão exclusivamente por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças todos os processos de compras e aquisição de materiais, obras e serviços previstos no Orçamento Anual, excetuadas aqueles referentes às Secretarias da Saúde; da Educação; da Assistência e Desenvolvimento Social; de Esportes e Lazer; e de Cultura, que o farão nos termos dos artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º deste Decreto.

**Art. 11** As atribuições previstas neste Decreto aplicam-se também aos Secretários nomeados interinamente.

**Art. 12** As atribuições delegadas por este Decreto poderão ser avocadas a qualquer tempo pelo Prefeito Municipal.

**Art. 13** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de março de 2018.

**Art. 14** Revogam-se as disposições em contrário, e, em especial, o Decreto Municipal nº 9.026, de 26 de janeiro de 2009; o Decreto Municipal nº 11.306, de 25 de janeiro de 2017; o Decreto Municipal nº 11.370, de 25 de abril de 2017; e o Decreto Municipal nº 11.433 de 17 de julho de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2018 (dois e dezoito).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**DONIZETE SIMIONI**

Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio número 01/2018. ("EGEN/PC").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Sexta-Feira, 09/março/18 - Ano 113 – nº 058.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 26.889, DE 19 DE MAIO DE 2020**



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o parágrafo 8º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e o Decreto Municipal nº 6.477/93, bem como a solicitação contida no Memorando Interno datado de 19 de maio 2019, elaborado pela Gerência de Licitações e Contratos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados públicos Paulo Eduardo da Silva, como Presidente, Tais Bueno Godoy e Josmar Alberto Pessin, na qualidade de Membros Efetivos da Comissão Municipal de Inscrição em Registro Cadastral, além de, como Membros Suplentes, os empregados públicos Denis Peterson, Cassiano Simões Ferreira e Luiz Gustavo Camarani Toledo, cabendo a estes substituir, pela ordem, os Efetivos, em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 25.551, de 18 de abril de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 19 de maio de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Gulchê nº 028.728/2020 ("RAP").



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.864, DE 29 DE ABRIL DE 2020



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, Gerência de Licitação e Contratos, datada de 14 de abril de 2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos Ariane Soares de Souza na qualidade de Presidente, Joeser Domingos Corrêa e Daniela de Fátima Petrônio Mariano na qualidade de Membros Efetivos da Comissão Permanente de Licitações, além de, como Membros Suplentes, os servidores Djalma Gomes, Denis Peterson e Cassiano Simões Ferreira, cabendo a estes substituir, pela ordem, os membros efetivos, em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Atribuir aos empregados públicos Luiz Gustavo Camarani Toledo, Joeser Domingos Correa, Denis Peterson, Djalma Gomes e Edson Santos da Silva a Função de Pregoeiros, bem como, para compor a Equipe de Apoio os empregados públicos Paulo Eduardo da Silva, Jean Davis Roque Machado, Josmar Alberto Pessin, Cassiano Simões Ferreira, Taís Bueno de Godoy, Maria Raquel Ferreira Joãoquette e Lucas Kailer Boni como membros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 26.215, de 30 de abril de 2019.


Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 29 de abril de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 024.774/2020 ("RAP").



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**“EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2020”**  
**“DE: XX de XX de 2.020”**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: XX /2020**

**GUICHÊ N.º 040.172/2020**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL”.**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global;

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta no regime de Empreitada por Preço Global;

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 10:30 HS do dia XX de XX de 2020.

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:** às 10:30 HS do dia XX de XX de 2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores.

O Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, representado por sua Secretária Juliana Picoli Agatte, ordenadora de despesa e autoridade competente, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes “01” (HABILITAÇÃO) e “02” (PROPOSTA), **OS QUAIS DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS** no Paço Municipal - Rua São Bento, nº 840 – centro - 3º andar, em Araraquara-SP.

Este edital assim como seus anexos, poderão ser retirados pelo link do site:

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>.

## I. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL”.

## II. DOS RECURSOS FINANCEIROS

**02.01.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias próprias (CIP), previstas no orçamento do Município de Araraquara para o exercício de 2020 codificadas sob o nº:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



- 997 – 08.01.4.4.90.51.15.451.0067.1.035.01.1100000.

### III. DA LEGISLAÇÃO

**03.01.** A presente licitação é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº. 8.666/1993, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- Lei Orgânica do Município de Araraquara;

### IV. DOS ENVELOPES

**04.01.** Os envelopes contendo os documentos referentes à HABILITAÇÃO e PROPOSTA, fechados de modo inviolável, deverão referir:

À Prefeitura do Município de Araraquara TOMADA DE PREÇOS n.º XX/2020 PROC. LIC. n.º XX/2020 <b>Envelope n.º 01- HABILITAÇÃO</b> RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):	À Prefeitura do Município de Araraquara TOMADA DE PREÇOS n.º XX/2020 PROC. LIC. n.º XX/2020 <b>Envelope n.º 02- PROPOSTA</b> RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):
--	---

### V. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**05.01.** Poderão participar desta licitação os interessados que atendam aos requisitos deste Edital e seus anexos e que tenham o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de Araraquara/SP (subitem 07.01.01 deste edital), ou que demonstrem atender, até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas todas as condições exigidas para o cadastramento, observada a necessária qualificação.

**05.02. Estarão impedidos de participar da presente licitação:**

**05.02.01.** Os interessados apenados com suspensão do direito de participar de licitações e os impedidos de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

**05.02.02.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

**05.02.03.** Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, de dissolução, liquidação ou concurso de credores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**05.02.03.01.** As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar, no ENVELOPE nº 01 (Habilitação), o Plano de Recuperação homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCE/SP.

## VI - DO CREDENCIAMENTO

**06.01.** O credenciamento é condição obrigatória para efetiva participação dos licitantes na sessão de habilitação, julgamento e classificação do processo licitatório, bem como para a manifestação sobre outros atos pertinentes ao certame.

**06.02.** Para o credenciamento deverão ser apresentados **fora** dos ENVELOPES nº 01 e nº 02 os seguintes documentos:

**06.02.01** Caso o interessado seja representado por sócio ou empresário:

**06.02.01.01** Cópia autenticada do certificado de MEI, requerimento de empresário, contrato social **ou** outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**06.02.01.02** Documento de constituição da empresa e as alterações posteriores e atualizadas quando houver.

**06.02.01.03** Cópia autenticada do RG e CPF do sócio ou empresário;

**06.02.02** Caso o interessado seja representado por procurador:

**06.02.02.01** Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

**06.02.02.02** Cópia autenticada do RG e CPF do procurador;

**06.02.03.** DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL (ANEXO X).

**06.02.04.** DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE SER ENQUADRADO COMO ME E EPP (ANEXO XI), se for o caso.

**06.03.** A falta do credenciamento acima mencionado, não inabilita a licitante, ficando, porém, o seu representante, impedido de se manifestar durante a sessão da licitação.

## VII. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 01)

**07.01** Para participar da licitação os interessados deverão apresentar, em envelope próprio e nos moldes do item IV, os seguintes documentos:

**07.01.01.** Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**07.01.01.01** Para obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), os interessados deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 3º (terceiro) dia anterior à data da abertura dos envelopes. A relação da documentação que deve ser apresentada poderá ser obtida na repartição de Cadastro de Fornecedores, através do endereço eletrônico: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas> ou através do fone (16) 3301-5116.

**07.01.01.02** Os licitantes já inscritos cujas certidões negativas estiverem vencidas deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral (CRC) até a data marcada para abertura dos envelopes.

**07.01.01.03** A ausência de atualização das certidões que compõem o Certificado de Registro Cadastral (CRC), bem como o não atendimento de qualquer requisito legal de habilitação que deva ser comprovado para fins de expedição do Certificado de Registro Cadastral (CRC), implicará na INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

**07.01.02** Registro ou inscrição da empresa na Entidade profissional competente (CREA).

**07.01.03** Atestado de visita técnica emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Araraquara/SP.

**07.01.03.01** A visita técnica é facultativa e possui o condão de garantir que as empresas licitantes colem todas as informações e elementos técnicos necessários para a execução dos serviços e elaboração de suas propostas. Para tanto, as visitas poderão ser realizadas em até 01(um) dia útil, anterior à data de apresentação das propostas, sendo necessário prévio agendamento pelo responsável técnico, através do telefone: (16) 3301.5180, no horário das 10hs às 16hs.

**07.01.03.02** Uma mesma pessoa não poderá efetuar visita técnica para mais de uma empresa interessada.

**07.01.03.03** A licitante que optar por realizar a visita técnica deverá apresentar em seu envelope de habilitação, em papel timbrado, a declaração constante do ANEXO II do edital.

**07.01.03.04.** A falta da técnica prevista no item 07.01.03 não poderá resultar na inabilitação da licitante.

**07.01.03.05** Optando ou não por realizar a visita técnica, a futura contratada não poderá posteriormente alegar desconhecimento de quaisquer condições dos locais e requisitos para realização das obras e serviços para justificar possíveis inexecuções, retardamentos ou reequilíbrios econômico-financeiros, devendo assinar declaração que dispensa a visita técnica, conforme modelo ANEXO II-A.

**07.01.04.** Comprovação de **capacidade técnico-operacional da licitante**, demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado (s) na entidade profissional competente (CREA).

**07.01.05.** Comprovação de **capacidade técnico-profissional** do responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da licitante, para executar os serviços objeto do certame,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, demonstrando responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação;

**07.01.05.01** A licitante deverá comprovar que o(s) referido(s) profissional(ais) pertence(m) ao seu quadro permanente de pessoal, podendo apresentar, para tanto, contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula n 25 do TCE/SP).

**07.01.06** Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93. (Conforme Anexo III).

**07.01.07.** Declaração que possui ou possuirá instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização do objeto da Licitação.

**07.01.08** Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**07.01.08.01** São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

**07.01.08.02.** O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável;

**07.01.08.03.** No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

**07.02.** A comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, sob pena de inabilitação, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG = Índice de Liquidez Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

ISG = Índice de Solvência Geral  
ILC = Índice de Liquidez Corrente  
IE = Índice de Endividamento

**07.02.01.** As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**07.02.02.** A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,50** (cinquenta centésimos).

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

## VIII. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**08.01.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, quando da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**08.01.01.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às ME e EPP, prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do PODER PÚBLICO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

**08.01.02.** A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado ao PODER PÚBLICO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**08.02.** Nesta licitação é assegurada, como critério de desempate, a preferência pela contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que observados os critérios, condições e prerrogativas previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**IX. DAS PROPOSTAS (Envelope nº 02)**

**09.01.** As propostas rubricadas e assinadas deverão ser escritas e apresentadas datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade, sendo que nestes preços estarão incluídas:

**09.01.02** Todas as despesas com materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, combustíveis, seguros, limpeza e reparos necessários durante e após a execução dos serviços, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, inclusive BDI, desde que, neste último caso, sejam excluídos custos referentes a tributos sobre lucro (CSSL e IRPJ);

**09.02.** O preço ofertado entende-se líquido de sorte que, por conta e responsabilidade exclusiva do proponente correrão todos os ônus fiscais, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.

**09.03.** A planilha constante do Anexo IX, referente à proposta dos preços unitários e total por item deverá ser preenchida com apenas 2 (duas) casas decimais, mantendo inalterada a coluna “Quantidade”.

**09.04.** O valor numérico total da proposta deverá também ser expresso por extenso e havendo divergência entre esses valores prevalecerá o valor por extenso.

**09.05.** Os preços ofertados são fixos e irremovíveis.

**09.06.** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes.

**09.07.** A proposta deverá ser ofertada com:

**09.07.01** Previsão de execução do objeto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial, vedado retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo no caso de insuficiência financeira, atraso na liberação dos recursos federais, estaduais ou decorrentes de operações de crédito, e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidades ou fatos imputáveis ao contratado.

**09.07.02** Apresentar junto com a proposta Cronograma Físico-Financeiro de Execução, rubricado e assinado por engenheiro responsável técnico da obra e serviços a serem executados, compatível com o Cronograma Físico-Financeiro fornecido pelo PODER PÚBLICO, devendo haver detalhamento das etapas a serem executadas;

**09.07.03** Apresentar junto com a proposta Composição analítica do BDI, com o seu devido detalhamento;

**09.08.** A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se houver desistência e esta se der até o final da fase de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



habilitação ou se, na forma do art. 43, §6º da Lei Federal nº 8.666/1993, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo PODER PÚBLICO, oportunidades em que haverá a liberação do licitante da proposta apresentada.

## X. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**10.01.** As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

**10.02.** O pagamento somente será autorizado após aprovação e o recebimento definitivo das obras e dos serviços de engenharia pelo órgão de fiscalização do PODER PÚBLICO, na forma do item XVIII deste Edital.

**10.02.01.** A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo da Engº Marcos Roberto de Oliveira, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5061118088.

**10.02.02** Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

**10.03.** Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretária de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

**10.03.01** Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**10.04.** Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

**10.05.** Havendo a penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**10.06.** Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido pelo PODER PÚBLICO será atualizado pela variação “*pro-rata die*” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios fixados em 0,2% devidos nas mesmas condições.

## XI. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

**11.01.** Serão desclassificadas as propostas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**11.01.01** Não atenderem às exigências, condições e especificações do presente edital;  
**11.01.02** Ultrapassarem o valor global estimado no item XII ou que contenham preços irrisórios ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993;

**11.01.02.01** No caso de licitações de cujo tipo seja menor preço para obras e serviços de engenharia, consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas em que os valores ofertados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, **ou**
- b) valor orçado pela administração;

**11.01.02.02** Havendo licitantes classificados cujo valor global da proposta seja **inferior** a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às letras “a” e “b” do subitem 11.01.02.01, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia **adicional**, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, igual a diferença entre o valor resultante das letras do item 11.01.02.01 e o valor da proposta.

## **XII. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.**

**12.01.** O valor estimado para a contratação decorrente da presente licitação é de R\$ 315.850,74 (trezentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, aferida mediante orçamento junto ao mercado, devidamente arrolada ao processo administrativo, pelo qual corre o presente certame.

## **XIII. DO PROCEDIMENTO**

**13.01.** No local, dia e hora indicados no preâmbulo do presente Edital, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações apregoará abertura da sessão de HABILITAÇÃO e JULGAMENTO do procedimento licitatório, dando início aos respectivos trabalhos e determinará a abertura dos Envelopes Nº 1, relativo à prova das condições de habilitação exigidas no item VII deste Edital.

**13.02.** Aberto os Envelopes Nº1, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame do preenchimento dos requisitos de habilitação, habilitando ou inabilitando os licitantes, conforme o caso.

**13.03.** Analisados os documentos das licitantes, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes legais dos participantes presentes no ato.

**13.04.** Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão.

**13.05** Estando presentes todos os licitantes e havendo desistência expressa e individual do direito de interpor recurso administrativo em face da decisão de inabilitação ou de habilitação, serão abertos os Envelopes Nº 2, relativo às propostas, cujos documentos serão igualmente rubricados pelos componentes da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes legais dos participantes presentes no ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**13.05.01** A Comissão Permanente de Licitações procederá da mesma forma prevista no *caput* após o julgamento pela autoridade competente dos recursos interpostos em face da inabilitação ou da habilitação;

**13.06.** Sendo suspenso o certame para análise dos Envelopes nº 01, referente à habilitação, ou em caso de interposição de recurso administrativo, os Envelopes nº 02 contendo as propostas dos licitantes serão rubricados, no seu fecho, por todos os presentes à sessão, visando garantir-lhes a inviolabilidade.

**13.06.01.** Serão devolvidos, pelo correio, aos licitantes inabilitados os envelopes que contenham suas propostas, fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

**13.07.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os envelopes contendo as propostas, não cabe desclassificação dos licitantes por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**13.08.** É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

#### **XIV. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO.**

**14.01.** Abertos os Envelopes nº 02, atinentes às propostas, a Comissão Permanente de Licitações verificará a conformidade de cada proposta aos itens IX, X, XI e XII do presente Edital e com os preços praticados no mercado, considerando os critérios específicos de avaliação do art. 48, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993, promovendo a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

**14.02.** Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame e classificação das propostas, emitindo parecer fundamentado, que indicará aquelas que se apresentem conforme as exigências do Edital e que contenham o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**14.03.** Nesta licitação é assegurada, como critério de desempate, a preferência pela contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que observados os critérios, as condições e as prerrogativas previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**14.04.** Em caso de absoluta igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, deve-se proceder ao desempate primeiramente pelos critérios do § 2º do art. 3º e, persistindo o empate, por sorteio, conforme § 2º do art. 45, ambos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993.

**14.05.** Não será levado em conta, para efeito de julgamento qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



## XV DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

15.01. Julgadas as propostas, classificados os licitantes, bem como emitido parecer da Comissão Permanente de Licitações, os autos do processo licitatório serão remetidos para a deliberação da autoridade competente, que aferirá a legalidade dos atos realizados no decorrer do certame e o homologará, anulará ou revogará, conforme o caso.

15.02. Homologado o certame, a autoridade competente procederá com a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## XVI. DO CONTRATO

16.01. Para assinatura do contrato administrativo, ficará o adjudicatário do objeto desta licitação obrigado a comparecer em 05 (cinco) dias a contar de sua convocação, sob pena de incorrer em multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e de decair o direito à contratação.

16.02 O prazo de assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, se justificado e aceito pelo PODER PÚBLICO.

16.03. Como condição para assinatura do contrato administrativo, o adjudicatário deverá, ainda, proceder com o prestação da garantia a que se refere o item XVII deste Edital.

16.04 O contrato administrativo a ser firmado futuramente com o licitante vencedor terá como parte integrante e indissociável, além das disposições previstas no presente Edital, os preceitos aplicáveis da legislação mencionada no item 03.01 e os termos da proposta apresentada.

**16.05. NO CASO DA EMPRESA VENCEDORA SER SEDIADA EM OUTRO ESTADO, HAVERÁ A NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DO VISTO DO C.R.E.A. DO ESTADO DE SÃO PAULO A TÍTULO DE CONTRATAÇÃO.**

## XVII. DAS GARANTIAS NA CONTRATAÇÃO

17.01. O adjudicatário do objeto da presente licitação deverá entregar ou depositar na Tesouraria Municipal (2º andar), a importância de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, a título de garantia e como condição para assinatura do instrumento contratual, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

17.02. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

17.03. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

**17.03.01** Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**17.03.02** Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

**17.03.03** Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

**17.03.04** Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

**17.04** Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

**17.04.01** Caso fortuito ou força maior;

**17.04.02.** Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

**17.05.** Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

**17.05.01** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo PODER PÚBLICO para fazê-lo.

**17.06.** Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo PODER PÚBLICO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

**17.07.** A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **XVIII. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**18.01.** As áreas a receberem os serviços deverão ser entregues no estado em que se encontram, cabendo ao contratado pô-la em condições de serem trabalhadas.

**18.02.** Os serviços obedecerão às respectivas especificações constantes dos anexos deste edital.

**18.03.** Consideram-se integrantes do projeto básico e, portanto, dos serviços a executar, todos e quaisquer serviços ou materiais previstos em pelo menos uma das peças do memorial descritivo, do roteiro e dos demais projetos pertinentes à obra e ao serviço de engenharia.

**18.04.** O regime de execução das obras e dos serviços de engenharia será o de execução indireta sob empreitada por preço global.

**18.05.** A medição das obras e dos serviços será realizada e paga pelas quantidades atestadas como devidamente executadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**18.06.** O prazo de execução do objeto é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial, vedada a prorrogação ou o retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo se houver atraso na liberação dos recursos provenientes da operação de crédito e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado.

**18.07.** A CONTRATADA terá 05 (cinco) dias para início da execução das atividades e trabalhos após a notificação da expedição da respectiva ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente chancelada pelo Comitê de Controle de Gestão do Município.

**18.08.** Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, por culpa ou dolo, a ser verificado através de comparação entre a execução faturada e a prevista no Cronograma Físico-Financeiro para a etapa respectiva, serão medidos os serviços somente os efetivamente executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.

**18.09.** Quando concedida prorrogação de prazo de execução, de conclusão ou de início das obras e dos serviços de engenharia contratados, as medições serão realizadas com base no Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizado e aprovado pelo PODER PÚBLICO.

**18.10.** O material a ser empregado nas obras e serviços de engenharia contratados, quando não especificado no orçamento básico originário, deverá ser de primeira qualidade e adequados às características dos serviços a executar.

**18.10.01.** Quando não devidamente especificado o material, seja no orçamento básico, seja na proposta do licitante vencedor, o seu emprego deverá ser precedido de exames e autorização do PODER PÚBLICO, que poderá exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, bem assim fazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as exclusivas expensas do contratado tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com o objeto do contrato e o seu cumprimento.

## **XIX. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**19.01.** O recebimento do objeto da presente licitação se dará:

**19.01.01. Provisoriamente:** pelo servidor técnico responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que será designado expressamente na oportunidade da assinatura do contrato administrativo, mediante lavratura de termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada acerca do término dos trabalhos.

**19.01.02. Definitivamente:** pela Ilma. Secretária de Obras e Serviços Públicos, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão federal e municipal competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

**19.02.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional, pela execução do contrato, na forma do art. 73, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**19.03.** O PODER PÚBLICO poderá receber objeto executado de forma não fidedigna ao projeto básico aprovado pela autoridade competente, se assim convier ao interesse público e desde que sejam mantidas todas as características essenciais do serviço e da obra contratada, bem como a sua plena utilidade, procedendo-se, se couber, ao abatimento de preço, no caso de diferença a menor em virtude do emprego de materiais e métodos de execução diversos do inicialmente previstos, sem prejuízo das garantias legais a que se referem os art. 441 a 446 do Código Civil (vícios redibitórios).

**XX. DAS PENALIDADES**

**20.01** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**20.01.01** Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

**20.01.02** Multa de:

**20.01.02.01** 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor atualizado do contrato em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**20.01.02.02** 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato adjudicado, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

**20.01.02.03** 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**20.01.02.04** 0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) por dia sobre o valor atualizado do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 20.02;

**20.01.03** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e

**20.01.04** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

**20.02** Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 20.01.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
------	-----------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



1	0,2% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor atualizado do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

**20.03** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [editai@araraquara.sp.gov.br](mailto:editai@araraquara.sp.gov.br)



**20.04** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

**20.04.01** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**20.04.02** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**20.04.03** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**20.05** Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**20.06** A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

**20.07** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

**20.08** As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**20.09** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

## **XXI. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

**21.01.** Não serão aceitas impugnações, pedidos de esclarecimentos, representações ou recursos emitidos via fax, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica.

**21.02.** As impugnações deverão ser interpostas dentro do prazo e do rito legal (art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993) e protocoladas na Coordenadoria Executiva de Administração (Gerência Executiva de Licitação e Contratos), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP.

**21.03.** Todo e qualquer pedido de esclarecimento referente à presente licitação também deverá ser devidamente protocolado na Coordenadoria Executiva de Administração (Gerência Executiva de Licitação e Contratos), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**21.04.** Eventuais recursos administrativos deverão ser protocolados na Coordenadoria Executiva de Administração (Gerência Executiva de Licitação e Contratos), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

**21.05.** Dos atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação cabem recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- 21.05.01.** Habilitação ou inabilitação de licitante;
- 21.05.02.** Julgamento das propostas.

**21.06.** Interposto recurso contra ato praticado pela Comissão Permanente de Licitação, as demais licitantes serão comunicadas, através de publicação e poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**21.07.** A intimação dos atos referidos no subitem 21.06 poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata, desde que presentes os prepostos de todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão ou mediante publicação.

**21.08.** Os recursos administrativos acima elencados terão efeito suspensivo.

**21.09.** Caberá, ainda, representação em face de decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da decisão.

**21.10.** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração inicia-se ou corre sem que os autos do processo estejam com vista ao interessado.

**21.11.** Para efeito de contagem de prazos legais, serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal da Prefeitura do Município de Araraquara, quais sejam: segunda à sexta-feira, das 10:00h às 16:30h.

## **XXII. DA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**22.01.** A CONTRATADA deverá providenciar e manter, no canteiro de obras, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às atividades a serem exercidas no canteiro da obra.

**22.02.** As instalações utilizadas no canteiro de obras deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela NRº 18 do Ministério do Trabalho, referente às condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção.

## **XXIII. DAS OBRIGAÇÕES DA PODER PÚBLICO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**23.01.** Caberá ao PODER PÚBLICO, dentre outras atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e estabelecidas pelo regime jurídico administrativo de Direito Público, o seguinte:

- 23.01.01** Emitir nota de empenho e autorizar a execução dos serviços e das obras;
- 23.01.02** Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido;
- 23.01.03** Promover a notificação formal da CONTRATADA acerca de irregularidades e de defeitos encontrados na execução dos serviços, fixando prazos razoáveis para sua correção;
- 23.01.04** Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços;
- 23.01.05** Fiscalizar a execução do objeto contratual e os demais aspectos da contratação;

**23.02.** Caberá o Município providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que forem devidos para a plena e regular execução do objeto contratual, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.

**23.03.** No desempenho da função fiscalizatória do Município descrita no item 23.01.05, caberá o direito de ingressar livremente no canteiro da obra, ante prévio aviso, a fim de verificar se estão sendo exatamente cumpridas pela CONTRATADA, as obrigações legais e contratuais.

**23.04.** É assegurado o pleno acesso ao canteiro de obra de agentes de outras repartições da esfera federal, estadual ou municipal, incumbidas de tarefa de fiscalização geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Edital e do contrato dele decorrente.

**23.05.** Finalizada a execução das obras e serviços de engenharia, poderá o PODER PÚBLICO promover a remoção compulsória de quaisquer bens, não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido retirados do canteiro de obras, sejam eles de propriedade da CONTRATADA, de seus empregados ou terceiros.

**23.05.01.** Os bens acima poderão ser removidos para local designado pelo PODER PÚBLICO, não sendo de sua responsabilidade quaisquer custos devidos pela guarda dos referidos bens ou os danos eventualmente causados aos mesmos antes, durante e depois da remoção.

**23.05.02** Quaisquer despesas despendidas pelo PODER PÚBLICO para guarda dos bens a que se refere este item serão cobrando em regresso do CONTRATADO.

**23.06.** Após 60 (sessenta) dias corridos, o PODER PÚBLICO poderá dar aos referidos bens, a destinação que lhe melhor aprouver.

## **XXIV. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**24.01.** A CONTRATADA deverá:

**24.01.01.** Submeter à aprovação do PODER PÚBLICO todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado no orçamento básico ou na proposta da CONTRATADA, podendo o PODER PÚBLICO exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, a seu critério;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**24.01.02** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas exclusivas expensas, tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com a execução das obras e dos serviços de engenharia contratados, formal e devidamente apontado pelo PODER PÚBLICO ou pela fiscalização do órgão federal concedente.

**24.01.03** Fornecer os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras e serviços contratos, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de multa e paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador, mantendo-se inalterado o prazo estipulado para entrega da obra.

**24.01.04** Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários.

**24.01.05** Observar, na execução dos serviços e obra, o projeto básico, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo PODER PÚBLICO.

**24.01.06** Custear às suas exclusivas expensas todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução da obra.

**24.01.07** Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas.

**24.01.08** Apresentar boletim diário da obra;

**24.01.09** Informar ao PODER PÚBLICO qualquer parte, detalhe ou elemento omissos no projeto básico, no memorial descrito ou nas plantas relativas à obra ou aos serviços, não sendo aceitas posteriormente reclamações ou inclusões de itens extraordinários por parte da contratada;

**24.01.10** Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação.

**24.01.11** Empregar como mão de obra pessoas presas ou egressos do sistema prisional, nos termos e percentuais delineados pela Lei Municipal nº 9.820/2019, observando as demais disposições desta lei, quando for o caso;

**24.02.** Qualquer despesa de transporte de pessoal, materiais, equipamentos, detritos ou entulhos, bem como carga e descarga, necessários à execução da obra serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observadas as normas de segurança de pessoal e as regras de trânsito.

**24.03.** A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos, processos e meios de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo PODER PÚBLICO.

**24.04.** A CONTRATADA deverá elaborar os projetos estruturais, executivo e outros que se fizerem necessários, que serão submetidos à prévia aprovação da Secretaria Municipal de Obras, na forma do art. 7, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**24.04.01.** Todos os projetos complementares deverão ser apresentados em folhas de desenho moduladas, contendo o detalhamento de todos os elementos necessários, os quais deverão ser compatíveis com a planilha orçamentária do edital.

### **XXV. DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS, TRIBUTOS, TAXAS, SEGUROS**

**25.01.** É dever da CONTRATADA arcar com todos os encargos incidentes em decorrência da legislação vigente e da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responder por todos e quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao PODER PÚBLICO ou a terceiros, eximindo expressamente o PODER PÚBLICO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

**25.01.02** A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao PODER PÚBLICO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

**25.02.** A CONTRATADA administrará a execução do objeto contratual assim como o canteiro de obras como melhor lhe aprouver, arcando exclusivamente com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

**25.03.** A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.

**25.04.** Independentemente da contratação de seguro, não poderá a CONTRATADA descuidar-se da manutenção, especialmente dos equipamentos de prevenção de incêndio, segurança dos funcionários, das redes de energia elétrica, hidráulica, esgotos, e eventuais vazamentos de água, esgoto, infiltrações ou outros eventos que se não corrigidos imediatamente, acarretarão prejuízos ao estado físico da obra ou terceiros, de modo que nenhuma responsabilidade recairá sobre o PODER PÚBLICO, isentando-o de indenização de quaisquer naturezas decorrentes de sinistros, qualquer que seja a origem.

### **XXVI. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**26.01.** É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar seja total ou parcialmente a execução do objeto do contrato administrativo ou quaisquer obrigações dele decorrentes.

### **XXVII. DA RESCISÃO**

**27.01.** A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**27.02.** O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

**27.03.** O negócio jurídico de Direito Público também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.

**27.04.** Caberá, ainda, a rescisão contratual nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**27.05.** A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.

**27.06.** A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% (três por cento) do valor atualizado do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.

**27.07.** O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Coordenadoria Executiva de Administração (Gerência Executiva de Licitação e Contratos), 3º andar, Paço Municipal, na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

## **XXVIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**28.01.** O PODER PÚBLICO MUNICIPAL poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes ou anulá-la em virtude de ilegalidade, nos moldes do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**28.02.** Na contagem de prazos procedimentais, excluir-se-á o dia de início e computar-se-á o de vencimento, salvo se neste dia não houver expediente, caso em que se prorrogará até o dia útil que se lhe seguir.

**28.03.** As demais dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base na disposição da legislação brasileira em vigor, mormente na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo do auxílio do órgão de assessoramento jurídico da Administração.

**28.04.** O texto integral deste edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos no âmbito da Coordenadoria Executiva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



de Administração (Gerência Executiva de Licitação e Contratos), 3º Andar, Paço Municipal, na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP.

**28.05.** Para amplo conhecimento público, expede-se o presente EDITAL, que será devidamente afixado no andar térreo do Paço Municipal, publicado em jornal local (Atos Oficiais) de Grande Circulação e no Diário Oficial do Estado.

**28.06.** Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- ANEXO I** – MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO II** – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA;
- ANEXO II-A** - DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA;
- ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ANEXO IV** – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO;
- ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL;
- ANEXO VI** – PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO);
- ANEXO VII** – PROJETO BÁSICO DESENHO;
- ANEXO VIII** - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;
- ANEXO IX** – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO X** - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;
- ANEXO XI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EPP E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.
- ANEXO XII** – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DAS OBRAS E SERVIÇOS
- ANEXO XIII** - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO DO TCU nº 2622/2013

Araraquara/SP, 05 de AGOSTO de 2.020.

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretário Municipal de Gestão e Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxxx-2020 - Livro XXX- Folhas nº xxxxx a xxxxx

**I- PODER PÚBLICO:**

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, representada pela Secretária Municipal Sra., Juliana Picoli Agatte, brasileira, portadora do RG n.º XXXX SSP/SP, CPF/MF n.º XXXXXXXX, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 11.641/2018 e pela Portaria nº 26.792/2020, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

**II - CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob Nº \_\_\_, I.E. \_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_ - bairro - cidade \_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

Em virtude do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº xx/2020** do **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, levado a efeito através do **Processo Licitatório Nº xx /2020**, de xxxx de xxxxx de 2.020, **ADJUDICADO** à **CONTRATADA** por decisão da Administração através despacho de ---- de ----- de 2020, publicado em ---- de ----- de 2020, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**01.01** O objeto contratual é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL”**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO**

**02.01.** O regime de execução das obras e dos serviços de engenharia ora contratados será o de execução indireta sob empreitada por preço global.

**02.02.** O prazo de execução do objeto é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial, vedada a prorrogação ou o retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo se houver atraso na liberação dos recursos provenientes da operação de crédito e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**02.03** A vigência das obrigações contratuais e o prazo de execução das obras poderá ultrapassar o exercício financeiro corrente, desde que haja o empenho das despesas referentes a presente contratação até 31 de dezembro para fins de inscrição em restos a pagar.

**02.04** A prorrogação dos prazos de execução do objeto somente será admitida caso seja precedida de justificativa e autorização da autoridade competente, nas hipóteses dos incisos § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou irregularidade imputáveis ao contratado, mediante formalização nos autos do processo administrativo.

**02.04.01** Quando concedida prorrogação de prazo de execução, de conclusão ou de início das obras e dos serviços de engenharia contratados, será necessário adequar o cronograma físico-financeiro de execução às novas realidades da obra ou serviço.

**02.04.02** A elaboração do Cronograma Físico-Financeiro será encargo CONTRATADA, que o remeterá para aprovação expressa do PODER PÚBLICO.

**02.04.03** As medições seguintes relacionadas às etapas e execução de serviços realizados posteriormente à modificação contratual serão efetuadas com base no cronograma físico-financeiro devidamente atualizado e aprovado pelo PODER PÚBLICO.

**02.05.** O PODER PÚBLICO poderá interromper ou suspender a execução do objeto do contrato por ato motivado em processo administrativo, mediante notificação formal da CONTRATADA, esclarecendo quais obrigações, deveres e responsabilidades permanecerão vigentes e exigíveis durante o período susinado e devolvendo-se o prazo a contar da notificação da CONTRATADA para a retomada da execução contratual.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

**03.01.** Integram juridicamente o presente contrato administrativo todas as obrigações, deveres, ônus e direitos previstos no Edital, na proposta e no Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela CONTRATADA.

**03.02.** As áreas a receberem os serviços e as obras deverão ser entregues no estado em que se encontram, cabendo ao contratado pô-las em condições de serem trabalhadas.

**03.03.** Os serviços e as obras obedecerão às especificações dos projetos e dos anexos do Edital.

**03.04.** Consideram-se integrantes do projeto básico e, portanto, dos serviços a executar, todos e quaisquer serviços ou materiais previstos em pelo menos uma das peças do memorial descritivo, do roteiro e dos demais projetos pertinentes à obra e ao serviço de engenharia.

**03.05.** A CONTRATADA terá 05 (cinco) dias para início da execução das atividades e trabalhos após a notificação da expedição da respectiva ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente chancelada pelo Comitê de Controle de Gestão do Município

**03.06.** Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, por culpa ou dolo, a ser verificado através de comparação entre a execução faturada e a prevista no Cronograma Físico-Financeiro para a etapa respectiva, serão medidos os serviços somente os efetivamente executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**03.07** O material a ser empregado nas obras e serviços de engenharia contratados, quando não especificado no orçamento básico originário, deverá ser de primeira qualidade e adequados às características dos serviços a executar.

**03.07.01.** Quando não devidamente especificado o material, seja no orçamento básico, seja na proposta do licitante vencedor, o seu emprego deverá ser precedido de exames e autorização do PODER PÚBLICO, que poderá exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, bem assim fazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as exclusivas expensas do contratado tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com o objeto do contrato e o seu cumprimento.

**03.08.** O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual será efetuado na forma do item XIX do edital e na cláusula quarta deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**04.01.** O recebimento do objeto do presente contrato se dará:

**04.01.01. Provisoriamente:** pelo servidor técnico responsável por seu acompanhamento e fiscalização, Eng<sup>o</sup> Marcos Roberto de Oliveira, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5061118088, mediante lavratura de termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada acerca do término dos trabalhos.

**04.01.02. Definitivamente:** pela Ilma. Secretária de Obras e Serviços Públicos, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão federal e municipal competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

**04.02.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional, pela execução do contrato, na forma do art. 73, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**04.03.** O PODER PÚBLICO poderá receber objeto executado de forma não fidedigna ao projeto básico aprovado pela autoridade competente, se assim convier ao interesse público e desde que sejam mantidas todas as características essenciais do serviço e da obra contratada, bem como a sua plena utilidade, procedendo-se, se couber, ao abatimento de preço, no caso de diferença a menor em virtude do emprego de materiais e métodos de execução diversos do inicialmente previstos, sem prejuízo das garantias legais a que se referem os art. 441 a 446 do Código Civil (vícios redibitórios).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**05.01.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias próprias (CIP), previstas no orçamento do Município de Araraquara para o exercício de 2020 codificadas sob o nº:

- 997 – 08.01.4.4.90.51.15.451.0067.1.035.01.110000.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



## CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

**06.01.** O presente contrato administrativo é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas normas jurídicas elencadas no item III do Edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**07.01.** O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços de engenharia e pela execução das obras objeto deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato, nos termos do inciso XI, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**07.02.** O preço indicado na cláusula 07.01 é fixo e irrevogável.

**07.03.** As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

**07.04.** O pagamento somente será realizado após aprovação e o recebimento definitivo das obras e dos serviços de engenharia pelo órgão de fiscalização do PODER PÚBLICO, na forma do item XIX do edital e na cláusula quarta deste instrumento.

**07.04.01.** A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo da Engº Marcos Roberto de Oliveira, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5061118088.

**07.04.02** Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

**07.05.** Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretária de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

**07.05.01** Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**07.06.** Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

**07.07.** Havendo as penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**07.08.** Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido pelo PODER PÚBLICO será atualizado pela variação “*pro-rata die*” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios fixados em 0,2% devidos nas mesmas condições.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS**

**08.01.** A CONTRATADA deverá manter depositada perante a Tesouraria Municipal (2º andar), a importância de **5% (cinco por cento)** do valor do presente contrato, a título de garantia, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/1993, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**08.02.** A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

**08.03.** A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

**08.03.01** Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

**08.03.02** Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

**08.03.03** Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

**08.03.04** Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

**08.04** Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

**08.04.01** Caso fortuito ou força maior;

**08.04.02.** Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

**08.05.** Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

**08.05.01** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo PODER PÚBLICO para fazê-lo.

**08.06.** Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo PODER PÚBLICO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

**08.07.** A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO

**09.01.** Caberá ao PODER PÚBLICO, dentre outras atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e estabelecidas pelo regime jurídico administrativo de Direito Público, o seguinte:

- 09.01.01** Emitir nota de empenho e autorizar a execução dos serviços e das obras;
- 09.01.02** Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido;
- 09.01.03** Promover a notificação formal da CONTRATADA acerca de irregularidades e de defeitos encontrados na execução dos serviços, fixando prazos razoáveis para sua correção;
- 09.01.04** Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços;
- 09.01.05** Fiscalizar a execução do objeto contratual e os demais aspectos da contratação;
- 09.01.06** Iniciar processo administrativo de imposição de penalidade à CONTRATADA, se a ela for imputável o atraso verificado no Cronograma Físico-Financeiro.

**09.02.** Caberá o Município providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que forem devidos para a plena e regular execução do objeto contratual, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.

**09.03.** No desempenho da função fiscalizatória descrita na cláusula 09.01.05, caberá o direito de ingressar livremente no canteiro da obra, ante prévio aviso, a fim de verificar se estão sendo exatamente cumpridas pela CONTRATADA as obrigações legais e contratuais.

**09.04.** É assegurado o pleno acesso ao canteiro de obra de agentes de outras repartições da esfera federal, estadual ou municipal, incumbidas de tarefa de fiscalização geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Edital e do contrato dele decorrente.

**09.05.** Finalizada a execução das obras e serviços de engenharia, poderá o PODER PÚBLICO promover a remoção compulsória de quaisquer bens, não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido retirados do canteiro de obras, sejam eles de propriedade da CONTRATADA, de seus empregados ou terceiros.

**09.05.01.** Os bens acima poderão ser removidos para local designado pelo PODER PÚBLICO, não sendo de sua responsabilidade quaisquer custos devidos pela guarda dos referidos bens ou os danos eventualmente causados aos mesmos antes, durante e depois da remoção.

**09.05.02** Quaisquer despesas despendidas pelo PODER PÚBLICO para guarda dos bens a que se refere este item serão cobrando em regresso do CONTRATADO.

**09.06.** Após 60 (sessenta) dias corridos, o PODER PÚBLICO poderá dar aos referidos bens, a destinação que lhe melhor aprouver.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES À CONTRATADA

**10.01** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**10.01.01** Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço ou obra contratados;

**10.01.02** Multa de:

**10.01.02.01** 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor atualizado do contrato adjudicado em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**10.01.02.02** 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato adjudicado, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

**10.01.02.03** 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**10.01.02.04** 0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) por dia sobre o valor atualizado do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 da cláusula 10.02;

**10.01.03** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e

**10.01.04** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

**10.02** Para efeito de aplicação de multas referidas na subcláusula 10.01.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor atualizado do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO
----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

**10.03** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**10.04** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

**10.04.01** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**10.04.02** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**10.04.03** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**10.05** Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**10.06** A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

**10.07** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO

**10.08** As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**10.09** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**11.01.** É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar seja total ou parcialmente a execução do objeto do contrato administrativo ou quaisquer obrigações dele decorrentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**12.01.** A CONTRATADA deverá providenciar e manter, no canteiro de obras, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às atividades a serem exercidas no canteiro da obra.

**12.02.** As instalações utilizadas no canteiro de obras deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela NRº 18 do Ministério do Trabalho, referente às condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.01.** A CONTRATADA deverá:

**13.01.01.** Submeter à aprovação do PODER PÚBLICO todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado no orçamento básico ou na proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

da CONTRATADA, podendo o PODER PÚBLICO exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, a seu critério;

**13.01.02** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas exclusivas expensas, tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com a execução das obras e dos serviços de engenharia contratados, formal e devidamente apontado pelo PODER PÚBLICO ou pela fiscalização do órgão federal concedente.

**13.01.03** Fornecer os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras e serviços contratos, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de multa e paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador, mantendo-se inalterado o prazo estipulado para entrega da obra.

**13.01.04** Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários.

**13.01.05** Observar, na execução dos serviços e obra, o projeto básico, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo PODER PÚBLICO.

**13.01.06** Custear às suas exclusivas expensas todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução da obra.

**13.01.07** Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas.

**13.01.08** Apresentar boletim diário da obra;

**13.01.09** Informar ao PODER PÚBLICO qualquer parte, detalhe ou elemento omissos no projeto básico, no memorial descrito ou nas plantas relativas à obra ou aos serviços, não sendo aceitas posteriormente reclamações ou inclusões de itens extraordinários por parte da contratada;

**13.01.10** Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação.

**13.02.** Qualquer despesa de transporte de pessoal, materiais, equipamentos, detritos ou entulhos, bem como carga e descarga, necessários à execução da obra serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observadas as normas de segurança de pessoal e as regras de trânsito.

**13.03.** A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos, processos e meios de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo PODER PÚBLICO.

**13.04.** A CONTRATADA deverá elaborar os projetos estruturais, executivo e outros que se fizerem necessários, que serão submetidos à prévia aprovação da Secretaria Municipal de Obras, na forma do art. 7, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**13.04.01.** Todos os projetos complementares deverão ser apresentados em folhas de desenho moduladas, contendo o detalhamento de todos os elementos necessários, os quais deverão ser compatíveis com a planilha orçamentária do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

**14.01.** É dever da CONTRATADA arcar com todos os encargos incidentes em decorrência da legislação vigente e da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responder por todos e quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao PODER PÚBLICO ou a terceiros, eximindo expressamente o PODER PÚBLICO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

**14.01.02** A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao PODER PÚBLICO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

**14.02.** A CONTRATADA administrará a execução do objeto contratual assim como o canteiro de obras como melhor lhe aprouver, arcando exclusivamente com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

**14.03.** A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.

**14.04.** Independentemente da contratação de seguro, não poderá a CONTRATADA descuidar-se da manutenção, especialmente dos equipamentos de prevenção de incêndio, segurança dos funcionários, das redes de energia elétrica, hidráulica, esgotos, e eventuais vazamentos de água, esgoto, infiltrações ou outros eventos que se não corrigidos imediatamente, acarretarão prejuízos ao estado físico da obra ou terceiros, de modo que nenhuma responsabilidade recairá sobre o PODER PÚBLICO, isentando-o de indenização de quaisquer naturezas decorrentes de sinistros, qualquer que seja a origem.

**14.05.** A CONTRATADA entregará, até a data de início da execução das obras e dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica ou o Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), devidamente recolhida e em nome do técnico da CONTRATADA responsável pela execução do objeto.

**14.05.01** A documentação de responsabilidade técnica acima mencionada, bem como todas as ademais, relativas aos projetos complementares e executivos, deverão ser entregues ao PODER PÚBLICO, por meio do fiscal do contrato, o Engº Marcos Roberto de Oliveira, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5061118088.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [editais@araraquara.sp.gov.br](mailto:editais@araraquara.sp.gov.br)



**15.01.** A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto deste contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**15.02.** O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

**15.03.** O negócio jurídico de Direito Público também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.

**15.04.** Caberá, ainda, a rescisão contratual nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**15.05.** A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993; de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte do PODER PÚBLICO, ou judicialmente, nos termos da lei regente.

**15.06.** A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% (três por cento) do valor atualizado do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.

**15.07.** O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Coordenadoria Executiva de Administração (Gerência Executiva de Licitação e Contratos), 3º andar, Paço Municipal, na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO**

**15.01.** As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que assinam abaixo.

Araraquara,                      de                      de 2.020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**MUNICIPIO DE ARARAQUARA**  
**JULIANA PICOLI AGATTI**  
**Secretária Municipal de Gestão e Finanças**

CONTRATADA  
CNPJ. Nº:

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [editai@araraquara.sp.gov.br](mailto:editai@araraquara.sp.gov.br)



ANEXO II

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2020

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL”.**

Atestamos que o representante da empresa ..... vistoriou os locais referentes ao objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2020**, e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o edital, para efeito de elaboração da Proposta de Preço.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**REPRESENTANTE DA LICITANTE:**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**ANEXO II-A**

**DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2020**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAL”.**

Atestamos que a empresa ..... optou, por deliberação própria, não vistoriar os locais referentes ao objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2020**, para efeitos de elaboração da Proposta de Preço, declarando, outrossim, que referida decisão não interferirá nos valores propostos, tampouco na execução dos serviços, em caso de êxito no certame.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**REPRESENTANTE DA LICITANTE:**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [editai@araraquara.sp.gov.br](mailto:editai@araraquara.sp.gov.br)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL”.**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2020**

A empresa ....., com sede na ....., nº. ...., C.N.P.J. nº. ...., por intermédio de seu representante legal ..... portador(a) do R.G. nº. .... e do CPF nº. ...., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do responsável pela empresa proponente

Nome Legível:

RG:

**OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL”.**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) .  
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº .....  
..... e do CNPF nº ....., DECLARA, para fins de participação na Tomada de Preços nº XXX/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**REENQUADRAMENTO.**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

.....

(data)

.....

(representante legal)

**OBSERVAÇÕES:**

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [editais@araraquara.sp.gov.br](mailto:editais@araraquara.sp.gov.br)



**ANEXO V**

**MODELO**

**(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL”.**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2020**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:**  
**CNPJ Nº:**

**CONTRATADA:**  
**CNPJ Nº:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA: ARARAQUARA,**

**RESPONSÁVEL:**  
**CARGO:**  
**E-MAIL:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO BÁSICO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2020

**OBRA**:- “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL”.

O PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO AO QUAL SE REFERE ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**ANEXO VII**

**PROJETO BÁSICO (desenho)**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2020**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAL”.**

**O PROJETO AO QUAL SE REFERE ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**ANEXO VIII**

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2020**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAL”.**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

**Erro! Vínculo não válido.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [editai@araraquara.sp.gov.br](mailto:editai@araraquara.sp.gov.br)



**ANEXO IX**

**MODELO DE PROPOSTA;**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2020**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAL”.**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

**Erro! Vínculo não válido.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2020**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAIS”.**

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e de acordo com os termos do edital e seus anexos, especificamente os itens e cláusulas acerca dos prazos contratuais e das obrigações da contratada, assim como das penalidades previstas em caso de infração às mesmas.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**ANEXO XI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
DE MICROEMPRESA /EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE  
FATOS SUPERVENIENTES**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2020**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAIS”.**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Araraquara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

Nome:

RG.:

End.:

Cargo:

\_\_\_\_\_  
CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE da EMPRESA

Nome:

RG.:

End.:

CRC nº:

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**ANEXO XII**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2020**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAL”.**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

**Erro! Vínculo não válido.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**ANEXO XIII**

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO 2622/2013 TCU,  
REFERENCIAL DO MUNICÍPIO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2020**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAIS”.**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**



92  
p

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

Em 05 de Agosto de 2.020

À

Procuradoria Geral do Município

Vimos, através deste, encaminhar para apreciação e análise de V.Sa, o processo de guichê nº 040.172/2020 referente à CONCORRÊNCIA, cujo objeto é: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAL"**.

- Fl. 01 – Memorando interno;
- Fl. 02 – Solicitação;
- Fl. 03 – Ofício;
- Fl. 04 – Justificativa;
- Fl. 05 à 15 – Memorial Descritivo;
- Fl. 16 à 23 – Planilha Quantitativa de Preços unitários (Projeto básico);
- Fl. 24 à 26 – Cronograma Físico-financeiro (Projeto básico);
- Fl. 27 – Planilha de Cálculo BDI (Projeto básico);
- Fl. 29 – Autoridade Competente;
- Fl. 30 – Pedido de Reserva;
- Fl. 31 – Reserva de Verba;
- Fl. 32 à 43 – Portarias.

Atenciosamente,

  
**LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO**  
Gerente de Licitação e Contratos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PROCURADORIA GERAL**  
**Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos**

---

Processo Administrativo nº 40.172/2020

***Ao Expediente da PGM:***

Favor providenciar, conforme despacho que segue:

**DESPACHO DE DISTRIBUIÇÃO**

Araraquara, 06 de agosto de 2020.

**Ao: Dr. Osvaldo Balan Junior**

Procurador Municipal

Para conhecimento, análise, parecer e proposição de encaminhamento que se fizer necessária.

Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva  
Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos  
OAB/SP 210.337



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
Procuradoria Geral do Município  
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

**GUICHÊ N.:** 040.172/2020

**Interessado:** Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos

**Assunto:** Licitação – Modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e adequação do teatro municipal, localizado na Avenida Bento de Abreu S/Nº - Jardim Primavera, na cidade de Araraquara.

**P A R E C E R**

Vem para exame desta Procuradoria Jurídica, nos moldes do artigo 38 da Lei de Licitação, procedimento interno do certame Licitatório, na modalidade **Tomada de Preço**, destinado à contratação de **empresa especializada para execução de obras de reforma e adequação do teatro municipal, localizado na Avenida Bento de Abreu S/Nº - Jardim Primavera, na cidade de Araraquara.**

É a síntese do necessário, passo a opinar.

A Lei Federal n.º 8.666/93 estabelece em seu artigo 7º que as licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão à seguinte sequência: projeto básico; projeto executivo; execução das obras e serviços.

Prevê o parágrafo primeiro do mencionado artigo que a execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

O §2º do art. 7 da Lei de Licitações traz 4 (quatro) requisitos necessários para a realização de procedimento licitatório no qual o objeto trata-se de obras e serviços: existência de projeto básico aprovado pela autoridade competente; orçamento detalhado que expresse a composição de todos os custos unitários; previsão orçamentária que assegure a execução do serviço contratado; e o objeto licitado deve estar contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.

*Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:*

...

*§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:*



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo**

- I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;*  
*II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;*  
*III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;*  
*IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.*

As obras e serviços poderão ser executados diretamente pela Administração ou indiretamente nos seguintes regimes: a) empreitada por preço global; b) empreitada por preço unitário; c) tarefa; d) empreitada integral.

**Das Formalidades:**

A formalização do processo licitatório, neste caso Tomada de Preço, deve estar nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, Leis Complementares Federais nº 101/00 e nº 123/06.

Segue a análise da formalidade documental:

1. Está o processo devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93.
2. Consta solicitação do objeto, a fls. 01/02 (M.I.SOSP 068/2020/ Solicitação n.º 5.361/2020).
3. Consta justificativa da necessidade de contratação dos serviços, às fls. 04 (renumerada de fls. 02 para fl. 04). A justificativa encontra-se assinada pela Gerência de Fiscalização de obras.
4. Consta planilha de orçamento detalhada, que expressa a composição dos custos do objeto através de quantitativos e preços unitários de cada serviço, documento este que consta como anexo do Edital – fls. 16/23 e 86 (art. 7º, §2º, II, da Lei 8.666/93).
  - 4.1. Não consta a especificação do percentual aplicado a título de BDI na planilha elaborada pelo Município a fls. 16/23, o que oriento seja **regularizado**.



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
Procuradoria Geral do Município  
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

Consta com percentual de 30,00% planilha de composição analítica do BDI, conforme fls. 44.

5. Quanto aos Cronogramas Físico-Financeiros, estes devem constar do Edital como Anexo, ainda que genéricos – sem especificação das etapas da obra, se a Administração entender que tais especificações devem ser propostas pelas empresas licitantes. Consta modelo de cronograma físico-financeiro às fls. 24/26, constando este como Anexo do Edital – fls. 90. Conforme item 09.07.02 do edital será incumbência da Administração fornecer referido modelo de cronograma, bem como ao engenheiro responsável técnico da obra e serviços a serem executados, a elaboração deste para a proposta, devidamente rubricado e assinado.

6. O modelo de proposta a ser formulada pelos licitantes integra o Edital como Anexo IX (fls. 87). Deve constar, também, as demais condições e especificações que o licitante deve colocar em sua proposta, tal como Cronograma Físico-Financeiro detalhado em etapas da obra. A fls. 24/26 consta cronograma físico-financeiro com as fases a serem desenvolvidas.

7. Não consta aprovação dos projetos, pela autoridade competente. No que se refere ao projeto básico, **sugiro** que o órgão técnico competente ou a Comissão Permanente de Licitação ateste que a elaboração deste documento **seguiu** as exigências do art. 6º, inciso IX, e suas alíneas da Lei Federal nº 8.666/1993. **Verifico** que a Comissão de licitação a fls. 92, informou que o projeto básico (desenhos) se refere aos documentos de fls. 16/27, bem como se verifica projeto básico – memorial descritivo a fls. 05/15. **Oriento**, porém, a que se retifique referida informação, pois não há desenhos nas folhas supracitadas. Em acréscimo, e reiterando a orientação anterior, verifico que constam como anexos do edital, especialmente o de desenho, sem qualquer correspondente no processo, o que entendo de melhor forma que seja reproduzido nos autos.

Quanto ao **projeto executivo**, não se verifica a juntada deste, na forma do art. 6º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993. Foi observada disposição na minuta do edital, no item 24.04., determinando que a contratada realize o projeto, que terá de ser aprovado pela autoridade competente, concomitantemente à execução da obra, conforme art. 7º, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
Procuradoria Geral do Município  
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

8. Não constam documentos que demonstram realização de pesquisa de preços perante órgãos oficiais e demais fornecedores, o que deve ser **regularizado**.
9. Não consta tabela de custos sintética. Não consta o mapa de preço médio de mercado. **Oriento** no sentido de complementar a pesquisa de preços a fim de incluir mais fornecedores. Anoto que o documento de fls. 28 se encontra em branco.
10. Consta, às fls. 29, autorização para o procedimento licitatório pela autoridade competente, porém, o documento se encontra apócrifo, o que deve ser **regularizado**.
11. Consta o pedido de reserva orçamentária (fls. 30). Consta a nota de reserva orçamentária (nota n. 2935/2020), conforme fls. 31.
12. Não consta estimativa do impacto-orçamentário.
13. Não consta informação de que a obra está inclusa no plano plurianual.
14. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação não é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06).
15. Consta, às fls. 42 e 43 a designação da Comissão Municipal de Inscrição em Registro Cadastral e da Comissão Permanente de Licitações, através das Portarias nº 26.889/2020 e 26.946/2020, conforme determinam o art. 38, III, da Lei nº 8.666/93.
16. Consta, às fls. 44 a 91, a minuta do edital e seus anexos (art. 40 da Lei nº 8.666/93). Constituem anexos do edital:
- Anexo I. Minuta do contrato;
  - Anexo II. Modelo de Atestado de Vistoria;
  - Anexo II-A. Declaração de declinação de vistoria;
  - Anexo III. Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da CF/88;
  - Anexo IV. Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte ou de reenquadramento;
  - Anexo V. Modelo de declaração de documentos à disposição do Tribunal;
  - Anexo VI. Projeto Básico (memorial descritivo);
  - Anexo VII. Projeto Básico (Desenho);
  - Anexo VIII. Planilha de quantitativos e preços unitários;





**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
Procuradoria Geral do Município  
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

---

- Anexo IX. Modelo de Proposta;
- Anexo X. Modelo de Declaração de ciência e concordância com os termos do Edital;
- Anexo XI. Modelo de Declaração de microempresa / empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes. Solicito a retificação da nomenclatura para: Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;
- Anexo XII. Cronograma Físico Financeiro;
- Anexo XIII. Composição analítica do BDI.

### **Da Análise da Minuta do Edital**

Em análise à minuta do instrumento convocatório verificamos necessário observar o que segue:

- A. Consta no preâmbulo: o número de ordem em série anual; o nome da repartição interessada - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; tipo da licitação - menor preço global; regime de execução – empreitada por preço global; local, dia e hora para recebimento das propostas; local, dia e hora de início da abertura dos envelopes (art. 40, caput, da Lei 8.666/93).
- B. Consta no preâmbulo indicação da autoridade competente – a Secretária Municipal de Gestão e Finanças – como sendo a ordenadora de despesa.
- C. Consta descrição do objeto, na Cláusula I do Edital, em conformidade com o inciso I do art. 40 da Lei 8.666/93, estando o objeto vinculado ao Projeto Básico (Memorial Descritivo).
- D. Cláusula II indicando a origem dos recursos financeiros que farão frente às despesas do contrato. Recomendo seja citada a Lei Municipal que regerá o contrato.
- E. Cláusula III contendo o rol de leis regentes (art. 40, *caput*, da Lei Federal n. 8.666/93).
- F. Cláusula IV estabelecendo a forma de apresentação dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação.
- G. Condições para participação na licitação previstas na Cláusula V.



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
Procuradoria Geral do Município  
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

Item 05.01 em conformidade com o disposto no § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93.

Foi garantido o acesso a participação, no presente certame, às empresas em recuperação judicial que apresentarem durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente (Súmula 50 do TCE/SP).

H. Procedimento do credenciamento previsto na Cláusula VI.

I. Exigências de habilitação contidas na Cláusula VII (art. 40, VI, da Lei Federal n. 8.666/93).

Item 7.01 de acordo com o previsto no § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93.

J. Cláusula VIII prevendo a participação das microempresas e empresas de pequeno porte no certame.

K. Critérios de aceitação das propostas previstos na Cláusula IX.

Item 09.01.02 contendo a ressalva de que o cômputo do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) não deve considerar custos referentes a tributos sobre o lucro (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido-CSLL e Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ), por determinação do Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 2251/2007 do Plenário de 24/10/2007.

Item 09.05. prevendo que os preços serão fixos e irrevogáveis (art. 40, XI, da Lei Federal n. 8.666/93).

Item 09.06. estabelecendo que a validade das propostas será de 60 dias contados da data de abertura.

Item 09.07.01. estabelecendo prazo de 60 (sessenta) dias corridos para a execução, contados a partir da ordem de serviço inicial (art. 40, II, da Lei Federal n. 8.666/93).

Item 09.07.02. determinando que o Cronograma físico financeiro de execução deverá integrar a proposta. **Oriento** o setor competente a elaborar modelo contendo as etapas das obras, ficando os interessados incumbidos de inserir os prazos de execução das referidas etapas, o que foi realizado conforme fls. 24/26.

L. Condições de pagamento previstas na Cláusula X.

Item 10.01. estabelecendo que será realizada medição dos serviços executados, compatíveis com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
Procuradoria Geral do Município  
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

empresa, devendo a mesma fornecer uma fatura correspondente aos valores dos mesmos, após aprovação dos serviços pelo órgão municipal.

M. Critérios de aceitação das propostas previstos na Cláusula XI (art. 40, X, da Lei Federal n. 8666/93).

N. Valor estimado da contratação previsto na Cláusula XII (R\$ 315.850,74).

O. Procedimento do certame previsto na Cláusula XIII.

P. Critérios de Classificação e julgamento previstos na Cláusula XIV (Menor Preço Global) (art. 40, VII, da Lei Federal n. 8.666/93).

Q. Garantia no percentual de 5% sobre o valor total do contrato previsto na Cláusula XVII (art. 56, §1º, da Lei Federal n. 8.666/93).

R. Cláusula XV dispendo sobre a homologação e adjudicação. (art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/93)

R. Cláusula XVI prevendo que o adjudicatário do objeto da licitação terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinar o contrato.

Item 16.05 estabelecendo que caso a contratada tenha sede em outro estado, deverá apresentar visto do CREA do Estado de São Paulo.

S. Execução do serviço prevista na Cláusula XVIII (art. 40, II, da Lei Federal n. 8.666/93).

Item 18.06 estabelecendo prazo de 12 meses corridos para a execução do serviço, contados a partir da ordem de serviço inicial.

Item 18.07 estabelecendo que a contratada deverá iniciar os serviços após 5 (cinco) dias da emissão da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

T. Recebimento provisório e definitivo do objeto previstos na Cláusula XIX.

Itens 19.01.01 e 19.01.02 prevendo as hipóteses, respectivamente, de recebimento provisório e definitivo do objeto do certame (art. 40, XVI, da Lei Federal n. 8.666/93).

U. Cláusula XX prevendo a penalidade pela inexecução total ou parcial do objeto (art. 40, III, da Lei Federal n. 8.666/93). **Sugiro** que conste no item 20.05., a Lei Municipal n. 9.181/2018, com o seguinte texto, *in fine*, “, na forma da Lei Municipal n. 9.181/2018.”.



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
Procuradoria Geral do Município  
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

- V. Instrução para impugnação e apresentação dos recursos prevista na Cláusula XXI (art. 40, XV, da Lei Federal n. 8.666/93).
- W. Obrigação da contratada em atender os requisitos da NR 18 do Ministério do Trabalho prevista na Cláusula XXII.
- X. Obrigações da contratante e da contratada previstas, respectivamente, nas Cláusulas XXIII e XXIV.
- Y. Previsão de que a contratada arcará com todos os encargos, tributos, taxas e seguros, contida na Cláusula XXV.
- Z. Vedação da transferência ou subcontratação do objeto do certame prevista Cláusula XXVI.
- A.A. Direito da contratante em fiscalizar e inspecionar a obra previsto nos itens 23.01.05, 23.03 e 23.04, constante da Cláusula XXIII.
- B.B. Hipóteses de rescisão do contrato previstas na Cláusula XXVII.
- C.C. Cláusula XXVIII elegendo o foro da Comarca de Araraquara para dirimir eventuais dúvidas e casos omissos referentes ao certame.
- Itens 28.04 e 28.05. estabelecendo o local onde poderá ser retirado os elementos referidos no edital e conhecimento deste (art. 40, IV e VIII, da Lei Federal n. 8.666/93).

**DA ANÁLISE DO CONTRATO**

Quanto à minuta do contrato, observar-se-á o disposto no art. 55 da Lei 8.666/93:

1. Consta espaço para aposição de número de ordem em série anual, modalidade licitatória (Tomada de preços).
2. Consta nome da repartição interessada (Secretaria Municipal de Gestão e Finanças) indicado no preâmbulo.



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
Procuradoria Geral do Município  
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

3. A descrição do objeto da licitação encontra-se na Cláusula Primeira vinculada ao Termo de Referência (Projeto Básico) (inciso I do art. 55 da Lei n.º 8.666/93).
4. Cláusula Segunda prevendo o regime de execução do contrato (Art. 55, inciso II, da Lei n.º 8.666/93).
  - Item 02.02. prevendo o prazo de execução: 60 (sessenta) dias.
  - Item 02.03. prevendo que a vigência das obrigações contratuais, caso ultrapasse o exercício financeiro corrente, desde que haja o empenho das despesas referente a presente contratação até 31 de dezembro para fins de inscrição em restos a pagar. **Oriento** a que conste expressamente o prazo de vigência, com prazo um pouco maior do que o de execução.
5. => Valor do contrato e condições de pagamento previstos na Cláusula Sétima (Art. 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93). Contrato de obra e serviço de engenharia, mediante expedição de ordem de serviço para execução de obrigação por escopo, objeto certo, portanto, não é necessária a previsão editalícia acerca de reajuste de preços para blindar as partes do efeito inflacionário. Ademais, qualquer reajuste contratual deve observar o princípio da anualidade, conforme disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal n.º 10.192/2001.
6. Prazo para início da execução da obra previsto na Cláusula Segunda (Art. 55, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93).
7. Dotação orçamentária prevista na Cláusula Quinta (Art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).
8. Previsão de garantia contida na Cláusula Oitava (inciso VI do art. 55 da Lei n.º 8.666/93).
9. Cláusula Nona e Décima Terceira prevendo os direitos e as obrigações das partes, conforme determina o art. 55, inciso VII, da Lei n.º 8.666/93.
10. Cláusula Décima prevendo as penalidades cabíveis de acordo com o art. 55, inciso VII, da Lei n.º 8.666/93.
11. Sugiro que conste na Cláusula Décima, item 10.05., a Lei Municipal n. 9.181/2018, com o seguinte texto, *in fine*, “, na forma da Lei Municipal n. 9.181/2018.”.
11. Hipóteses de rescisão previstas na Cláusula Décima Quinta (inciso VIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93).



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
Procuradoria Geral do Município  
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

12. Cláusula Sexta contendo o rol de legislação aplicável à execução do contrato e aos casos omissos conforme determina o inciso XII do art. 55 da Lei n. 8.666/93.
13. Cláusula Décima Terceira – item 13.01.10 – prevendo a obrigação da contratada em manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação prevista, conforme determina o inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93.
14. Cláusula Décima Sexta prevendo o foro de eleição - Foro da Comarca de Araraquara. **Oriento** a que seja renumerada referida Cláusula, vez que constou como Cláusula Décima Quinta.

**Conclusão:**

Diante do exposto, **após as alterações observadas acima, reputar-se-á regular o feito, não havendo, então, óbice** ao prosseguimento do certame.

S.M.J., era o que nos cabia esclarecer para regularizar o certame, não afastando, porém, as demais disposições legais e regulamentares.

Eis o parecer, sujeito a deliberação da SubProcuradora.

Araraquara, 07 de agosto de 2020.

  
**Osvaldo Balan Júnior**  
Procurador Municipal



Processo Administrativo nº 41.172/2020

*À Gerência de Licitação e Contratos*

Acato o parecer, por seus fundamentos, reiterando os apontamentos realizados para a regularidade do certame.

Nos termos do art. 7º, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993, as obras e serviços **somente** poderão ser licitados se houver a **elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro devidamente aprovados pela autoridade competente** e disponíveis para exame dos interessados em participar do processo licitatório – consta à fl. 92 certidão dos documentos que irão compor os anexos do instrumento convocatório, **indicando expressamente** a existência de projeto básico como sendo a planilha quantitativa de preços unitários, cronograma físico financeiro e composição analítica do BDI.

O projeto básico, dada sua importância no contexto da licitação de serviços, possui previsão legal **expressa** no art. 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666/1993 e uma de suas principais funções é caracterizar a obra ou o serviço com base em estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Portanto, é **necessário que o órgão técnico ou a Comissão Permanente de Licitações certifique nos autos que a documentação acima referida é suficiente para a execução completa da obra ou serviço objeto do certame, na forma do art. 6, inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993, adequando-se o edital e seus anexos (vide fl. 65), visto que divergente do certificado à fl. 92:**

- Anexo VI – refere ao Projeto Básico como o Memorial Descritivo;
- Anexo VII – não consta desenhos como projeto básico;
- Anexo IX – não consta modelo de proposta

Necessário também certificar nos autos se a contratação pretendida se trata de obra ou serviço de engenharia, na forma do § 3º do art. 7º da Lei Municipal nº 9.820 de 04 de dezembro de 2019, que estabelece a obrigatoriedade de constar dos editais dos procedimentos licitatórios que tenham por objeto a **contratação de serviços** a exigência de que o vencedor do certame disponibilize vagas de trabalho às pessoas privadas de liberdade em cumprimento de pena nos regimes fechados, semiaberto e aberto, bem como egressos do sistema prisional que comprovem residência no Município de Araraquara – Memorial Descritivo refere obra (fl. 05) e descrição dos serviços (fl. 06).

Nesse ponto, cumpre observar que consta página em branco à fl. 28 e renumeração do processo, a contar de fl. 03, devendo ser inutilizada a numeração anterior, apondo um “X” sobre o carimbo a inutilizar, renumerando as folhas seguintes, sem rasuras, certificando-se da ocorrência, nos seguintes termos: “*Certifico para os devidos fins que, na presente data, renumerei as folhas do Processo n. \_\_\_\_\_ a partir da folha n. \_\_\_\_\_ em razão de \_\_\_\_.*”

**REITERA-SE** a obrigatoriedade de indicação de prazo de vigência contratual, na forma do inc. I do art. 57 da Lei nº 8.666/93, o qual estabelece que os projetos cujos



PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA:  
**REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL**  
LOCAL:  
**AV. BENTO DE ABREU - JARDIM PRIMAVERA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
<b>1. PLATEIA (Nível -1,670 / -3,710 / -4,610m)</b>						
1.1		Recuperação de poltronas em estrutura de aço cromado e madeira com revestimento de couro	pç	30,00	156,00	4.680,00
1.2		Executar a limpeza e higienização das poltronas	pç	460,00	44,20	20.332,00
1.3		Executar o corte de assentos para adequação a nova configuração e lotação máxima permitida	pç	60,00	98,80	5.928,00
1.4		Executar a instalação de assentos de acordo com a nova configuração e lotação máxima permitida	pç	400,00	19,50	7.800,00
1.5		Instalação de Balizadores (fornecimento contratante) nos degraus dos corredores dos assentos e paredes acusticas, incluindo enfição, acessórios e acabamentos	pç	28,00	33,80	946,40
1.6		Acabamento em caixas de passagem de alvenaria executadas em piso vinílico sob os assentos da plateia	pç	36,00	26,00	936,00
1.7		Ajustes em porta de 1 folha, dimensão de 1,20x2,10m instalada em parede acústicas considerando acabamentos	pç	2,00	208,00	416,00
1.8		Ajustes em porta de 2 folhas, dimensão de 2,40x2,10m instalada em parede acústicas considerando acabamentos	pç	2,00	260,00	520,00
1.9		Ajustes em porta de 2 folhas, dimensão de 2,40x2,10m instalada em saída de emergência considerando acabamentos	pç	2,00	260,00	520,00
<b>CUSTO TOTAL ITEM 1</b>						<b>42.078,40</b>

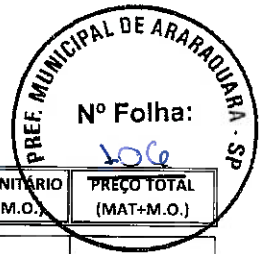
<b>2. COPA 2 (Nível -3,660m)</b>						
2.1	03.02.020	Demolição de bancada pia de granito, dimensão de 2,00x0,60, incluindo armário de madeira inferior	pç	1,00	105,30	105,30
2.2	03.03.040	Demolição de revestimento de azulejo	m²	30,82	5,27	162,42
2.3	03.03.060	Demolição de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto com espessura até 3 cm	m²	12,48	8,78	109,57
2.4		Execução de ligação nova de esgoto sanitário Ø50mm e de água fria para pia de cozinha, incluindo abertura de valas, tubos, conexões, caixa sifonada adaptadores, reaterro de vala e contrapiso em concreto simples	un.	1,00	676,00	676,00
2.5	06.103.000430.SER	Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø 15 mm - 1/2" a 25 mm - 1"	m	15,00	6,62	99,30
2.6	16.115.000150.SER	Caixa de ligação PVC para eletroduto flexível, retangular 4 x 2"	pç	5,00	8,72	43,60
2.7	16.111.000402.SER	Eletroduto PVC flexível corrugado Ø 25 mm 3/4"	m	15,00	8,78	131,70
2.8	06.103.000445.SER	Enchimento de rasgo em concreto com argamassa mista traço 1:4, com adição de 150 kg de cimento com Ø 15 mm a 25 mm	m	15,00	5,36	80,40
2.9		Execução de base de alvenaria de tijolos maços revestida com argamassa mista de cimento e areia, espessura 3 cm, com altura de 0,20m	m²	2,15	110,50	237,58
2.10	10.104.000075.SER	Impermeabilização de parede sujeita a umidade de solo com aditivo hidrófugo e tinta asfáltica	m²	24,50	99,71	2.442,90
2.11	22.124.000035.SER	Acabamento frontal de granito para base do armário com 0,20m de altura assentado com argamassa colante	m	4,40	77,10	339,24
2.12	23.101.000020.SER	Azulejo assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo, inclusive rejuntamento e cantoneiras de acabamento - com mão de obra empreitada	m²	30,82	103,27	3.182,78
2.13	22.109.000060.SER	Porcelanato polido 40 x 40 cm assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento - com mão de obra empreitada	m²	12,48	204,97	2.558,03
2.14	22.124.000035.SER	Soleira de granito pré-moldada, 25 cm de largura, assentada com argamassa mista de cimento, cal e areia	pç	1,00	77,10	77,10
2.15		Instalação de bancada de granito para pia de cozinha com 2,50m² (fornecida pelo contratante), incluindo conexões, válvulas, sifões, torneiras e acessórios	pç	1,00	481,00	481,00
2.16	22.20.050	Rodateto de gesso (moldura) 06 centímetros para acabamento do revestimento de azulejo	m	12,50	16,77	209,63
2.17	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m²	12,48	25,62	319,74
<b>CUSTO TOTAL ITEM 2</b>						<b>11.256,28</b>

<b>3. DML (Nível -3,660m)</b>						
3.1	03.03.060	Demolição de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto com espessura até 3 cm	m²	9,25	8,78	81,22





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
3.2		Execução de ramal de água fria e esgoto para tanque, interligando às redes existentes na copa 2, incluindo abertura de vala, tubos, conexões, registros, adaptadores e reaterro	un.	1,00	455,00	455,00
3.3	26.119.000120.SER	Fornecimento e instalação de tanque de louça 30 litros, incluindo torneira, válvula sifão, parafusos e acabamentos	pç	1,00	879,03	879,03
3.4	23.101.000020.SER	Azulejo assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo, inclusive rejuntamento - com mão de obra empreitada	m²	2,00	103,27	206,54
3.6	22.109.000060.SER	Porcelanato polido 40 x 40 cm assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rodapés e rejuntamento - com mão de obra empreitada	m²	9,25	204,97	1.895,97
3.7	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m²	43,00	25,62	1.101,66
<b>CUSTO TOTAL ITEM 3</b>						<b>4.619,42</b>

<b>4. BANHEIRO FEMININO (Nível -3,660m) - DEMOLIR INTERAMENTE</b>						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
4.1	03.03.060	Demolição de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto com espessura até 3 cm	m²	13,00	8,78	114,14
4.2		Reparo em revestimento de argamassa de mista de cimento, cal e areia, traço 1:3:8, espessura de 3,0cm para acabamento das partes demolidas	m²	1,00	123,50	123,50
4.3	02.102.000032.SER	Remoção de esquadria de madeira, inclusive batente	m²	5,04	15,96	80,44
4.4	Mercado	Remoção de vaso sanitário com acessórios	pç	2,00	45,50	91,00
4.5	Mercado	Remoção de válvula de descarga incluindo tubulações	pç	2,00	45,50	91,00
4.6	Mercado	Reparo de piso em concreto desempenado onde removido as paredes	m²	1,00	123,50	123,50
4.7	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa	m²	50,00	25,62	1.281,00
4.8	33.10.041	Pintura com tinta esmalte em parede interna com duas demãos, com massa corrida - com mão de obra empreitada	m²	35,90	27,76	996,58
<b>CUSTO TOTAL ITEM 4</b>						<b>2.901,16</b>

<b>5. BANHEIRO (Nível -3,660m)</b>						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
5.1	44.03.130	Fornecimento e instalação de dispenser para sabonete líquido	pç	1,00	35,39	35,39
5.2	44.03.030	Fornecimento e instalação de dispenser de papel toalha	pç	1,00	62,82	62,82
<b>CUSTO TOTAL ITEM 5</b>						<b>98,21</b>

<b>6. CIRCULAÇÃO (Nível -3,660m)</b>						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
6.1		Instalação de Bebedouro com filtro	pç	1,00	253,50	253,50
6.2	06.102.000045.SER	Parede de gesso acartonado dupla interna, espessura final 125 mm, pé-direito máximo 3,75 m	m²	6,00	174,02	1.044,12
6.3	12.104.000062.SER	Porta de madeira 0,90 x 2,10 m, interna, com batente, guarnição e ferragem, para instalação em parede de gesso acartonado	pç	2,00	1.152,63	2.305,26
6.4	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m²	56,00	25,62	1.434,72
6.5	33.10.041	Pintura com tinta esmalte em parede interna com duas demãos, com massa corrida - com mão de obra empreitada	m²	56,00	27,76	1.554,56
6.6	24.02.080	Substituição de porta de aço sob medida, incluindo batentes, chumbadores, fechaduras na parte superior e inferior do tipo treta além de pintura em esmalte sintético na cor verde sobre fundo, considerando duas demãos	m²	2,20	1.303,86	2.868,49
<b>CUSTO TOTAL ITEM 6</b>						<b>9.460,65</b>

<b>7. PORTARIA ENTRADA ARTISTAS (Nível -3,660m)</b>						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
7.1	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m²	15,00	25,62	384,30
7.2	33.10.041	Pintura com tinta esmalte em parede interna com duas demãos, com massa corrida - com mão de obra empreitada	m²	15,00	27,76	416,40
7.3	24.02.080	Substituição de porta de aço sob medida, incluindo batentes, chumbadores, fechaduras na parte superior e inferior do tipo treta além de pintura em esmalte sintético na cor verde sobre fundo, considerando duas demãos	m²	2,70	1.303,86	3.520,42
<b>CUSTO TOTAL ITEM 7</b>						<b>4.321,12</b>

<b>8. MARCENARIA (Nível -3,660m)</b>						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
8.1	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m²	40,00	25,62	1.024,80
8.2	33.10.041	Pintura com tinta esmalte em parede interna com duas demãos, com massa corrida - com mão de obra empreitada	m²	80,00	27,76	2.220,80



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
<b>CUSTO TOTAL ITEM 9</b>						<b>3.245,60</b>

<b>9. HALL DE ENTRADA ARTISTAS (Nível -3,660m)</b>						
9.1	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	30,00	25,62	768,60
<b>CUSTO TOTAL ITEM 10</b>						<b>768,60</b>

<b>10. CASA DE BOMBAS (Nível -3,660m)</b>						
10.1	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	30,00	25,62	768,60
10.2		Limpeza do reservatório de retenção e recalque de águas pluviais, incluindo limpeza de bombas e bota fora	un.	1,00	2.405,00	2.405,00
10.3		Limpeza do reservatório de retenção e recalque de esgoto sanitário, incluindo limpeza de bombas e bota fora	un.	1,00	2.405,00	2.405,00
10.4	24.02.080	Substituição de porta de aço sob medida, incluindo batentes, chumbadores, fechaduras na parte superior e inferior do tipo treta além de pintura em esmalte sintético na cor verde sobre fundo, considerando duas demãos	m <sup>2</sup>	2,00	1.303,86	2.607,72
<b>CUSTO TOTAL ITEM 10</b>						<b>8.186,32</b>

<b>11. RESERVATÓRIOS DE CONSUMO E INCÊNDIO</b>						
11.1		Limpeza do reservatório de proteção e combate a incêndio	un.	1,00	1.690,00	1.690,00
11.2		Limpeza e desinfecção do reservatório de consumo de água potável	un.	2,00	1.690,00	3.380,00
<b>CUSTO TOTAL ITEM 11</b>						<b>5.070,00</b>

<b>12. OFICINA (Nível -3,660m)</b>						
12.1	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	16,00	25,62	409,92
<b>CUSTO TOTAL ITEM 12</b>						<b>409,92</b>

<b>13. FOSSO DO PALÇO E ORQUESTRA (Nível -3,660m)</b>						
13.1	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	210,00	25,62	5.380,20
<b>CUSTO TOTAL ITEM 13</b>						<b>5.380,20</b>

<b>14. FOYER (Nível +0,100m)</b>						
14.1		Lixamento e polimento de piso em granito 30x30cm, incluindo rejuntamento	m <sup>2</sup>	706,58	84,50	59.706,01
14.2		Lixamento e polimento de degrau em granito, incluindo rejuntamento, dimensão 0,30x4,00m	pç	10,00	123,50	1.235,00
14.3		Execução de infraestrutura para nova arandela de parede na escadaria de acesso da platéia, incluindo rasgos de parede, eletroduto, caixa de passagem e fechamento com argamassa	pç	2,00	156,00	312,00
14.4		Execução de infraestrutura para balizadores de parede na escadaria de acesso da platéia, incluindo rasgos de parede, eletroduto, caixa de passagem e fechamento com argamassa	pç	10,00	156,00	1.560,00
14.5		Instalação de bebedouro com filtro	pç	1,00	253,50	253,50
14.6	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	100,00	25,62	2.562,00
14.7		Remoção de toda tubulação elétrica em canaleta	un.	1,00	1.300,00	1.300,00
14.8	03.03.060	Demolição de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto com espessura até 3 cm	m <sup>2</sup>	8,00	8,78	70,24
14.9	03.03.060	Demolição manual de piso em granito 30x30 sem reaproveitamento	m <sup>2</sup>	8,00	8,78	70,24
14.10	02.105.000060.SER	Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria profundidade até 2 m	m <sup>3</sup>	2,00	71,15	142,30
14.11	16.111.000050.SER	Duto corrugado em PEAD polietileno de alta densidade para proteção de cabos subterrâneos Ø1.1/2" - CFTV	m	20,00	26,61	532,20
14.12	02.105.000073.SER	Reaterro e compactação manual de vala por apiloamento com soquete	m <sup>3</sup>	2,00	69,84	139,68
14.13	22.150.000055.SER	Contrapiso em concreto com seixo # 5 cm	m <sup>2</sup>	8,00	97,15	777,20
14.14		Assentamento de piso de granito com argamassa colante 30x30cm conforme padrão existente (piso fornecido pelo contratante)	m <sup>2</sup>	8,00	123,50	988,00
14.15	16.111.001104.SER	Eletroduto de aço carbono com costura galvanização eletrolítica inclusive conexões Ø40mm (1.1/2") - CFTV	m	14,00	44,86	628,04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
14.16	16.115.000054.SER	Caixa de passagem em chapa de aço com tampa parafusada 302x302x122mm para instalação aparente - CFTV	pç	2,00	145,08	290,16
<b>CUSTO TOTAL ITEM 14</b>						<b>70.566,57</b>

<b>15. SANITÁRIO FEMININO - FOYER (Nível +0,100m)</b>						
15.1		Lixamento e polimento de bancada em granito	m <sup>2</sup>	3,00	91,00	273,00
15.2		Lixamento e polimento de piso em granito 30x30cm, incluindo rejuntamento	m <sup>2</sup>	20,00	91,00	1.820,00
15.3		Reparo e acabamento em revestimento de alvenaria nos dutos do sistema de ar condicionado	un.	1,00	338,00	338,00
15.4	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	19,60	25,62	502,15
15.5	33.10.041	Pintura com tinta esmalte em parede interna com duas demãos, com massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	32,00	27,76	888,32
15.6	44.03.130	Fornecimento e Instalação de dispenser para sabonete líquido	pç	1,00	35,39	35,39
16.7	44.03.030	Fornecimento e Instalação de dispenser de papel toalha	pç	1,00	62,82	62,82
<b>CUSTO TOTAL ITEM 15</b>						<b>3.919,68</b>

<b>16. SANITÁRIO MASCULINO - FOYER (Nível +0,100m)</b>						
16.1		Lixamento e polimento de bancada em granito	m <sup>2</sup>	3,00	91,00	273,00
16.2		Lixamento e polimento de piso em granito 30x30cm, incluindo rejuntamento	m <sup>2</sup>	20,00	91,00	1.820,00
16.3		Reparo e acabamento em revestimento de alvenaria nos dutos do sistema de ar condicionado	un.	1,00	338,00	338,00
16.4	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	19,60	25,62	502,15
16.5	33.10.041	Pintura com tinta esmalte em parede interna com duas demãos, com massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	32,00	27,76	888,32
16.6	44.03.130	Fornecimento e instalação de dispenser para sabonete líquido	pç	1,00	35,39	35,39
16.7	44.03.030	Fornecimento e Instalação de dispenser de papel toalha	pç	1,00	62,82	62,82
<b>CUSTO TOTAL ITEM 16</b>						<b>3.919,68</b>

<b>17. SANITÁRIO PNE - FOYER (Nível +0,100m)</b>						
17.1		Reparo e acabamento em revestimento de alvenaria nos dutos do sistema de ar condicionado	un.	1,00	338,00	338,00
17.2	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	6,80	25,62	174,22
17.3	33.10.041	Pintura com tinta esmalte em parede interna com duas demãos, com massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	10,00	27,76	277,60
17.4		Instalação de cantoneiras de PVC para acabamento do revestimento de azulejos	pç	2,00	19,50	39,00
17.5	44.03.130	Fornecimento e Instalação de dispenser para sabonete líquido	pç	1,00	35,39	35,39
17.6	44.03.030	Fornecimento e Instalação de dispenser de papel toalha	pç	1,00	62,82	62,82
<b>CUSTO TOTAL ITEM 17</b>						<b>927,03</b>

<b>18. BILHETERIA PRINCIPAL (Nível +0,100m)</b>						
18.1		Retirada de registro de gaveta do bebedouro que esta no Foyer para o lado de fora, incluindo rasgos de parede, reparo do revestimento de argamassa, conexões, registros e acessórios	pç	1,00	474,50	474,50
18.2	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	20,00	25,62	512,40
<b>CUSTO TOTAL ITEM 18</b>						<b>986,90</b>

<b>19. COPA 1 (Nível -0,660m)</b>						
19.1	03.02.020	Demolição de bancada pia de granito, dimensão de 2,00x0,60, incluindo armário de madeira inferior	pç	1,00	105,30	105,30
19.2	03.03.040	Demolição de revestimento de azulejo	m <sup>2</sup>	46,30	5,27	244,00
19.3	03.03.060	Demolição de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto com espessura até 3 cm	m <sup>2</sup>	15,40	8,78	135,21
19.4		Execução de ligação nova de esgoto sanitário Ø50mm e de água fria para pia de cozinha, incluindo abertura de valas, tubos, conexões, caixa sifonada adaptadores, reaterro de vala e contrapiso em concreto simples	pç	1,00	676,00	676,00
19.5	06.103.000430.SER	Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø 15 mm - 1/2" a 25 mm - 1"	m	15,00	6,62	99,30
19.6	16.115.000150.SER	Caixa de ligação PVC para eletroduto flexível, retangular 4 x 2"	pç	5,00	8,72	43,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
19.7	16.111.000402.SER	Eletroduto PVC flexível corrugado Ø 25 mm 3/4"	m	15,00	8,78	131,70
19.8	06.103.000445.SER	Enchimento de rasgo em concreto com argamassa mista traço 1:4, com adição de 150 kg de cimento com Ø 15 mm a 25 mm	m	15,00	5,36	80,40
19.9		Execução de base de alvenaria de tijolos maciços revestida com argamassa mista de cimento e areia, espessura 3 cm, com altura de 0,20m	m <sup>2</sup>	2,40	110,50	265,20
19.10	10.104.000075.SER	Impermeabilização de parede sujeita a umidade de solo com aditivo hidrófugo e tinta asfáltica	m <sup>2</sup>	16,25	99,71	1.620,29
19.11	22.124.000035.SER	Acabamento frontal de granito para base do armário com 0,20m de altura assentado com argamassa colante	m <sup>2</sup>	3,75	77,10	289,13
19.12	23.101.000020.SER	Azulejo assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo, inclusive rejuntamento e cantoneiras de acabamento - com mão de obra empreitada	m	46,30	103,27	4.781,40
19.13	22.109.000060.SER	Porcelanato polido 40 x 40 cm assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	15,40	204,97	3.156,54
19.14	22.124.000035.SER	Soleira de granito pré-moldada, 25 cm de largura, assentada com argamassa mista de cimento, cal e areia	pç	2,00	77,10	154,20
19.15		Instalação de bancada de granito para pia de cozinha com 2,80m <sup>2</sup> (fornecida pelo contratante), incluindo conexões, válvulas, sifões, torneiras e acessórios	pç	1,00	481,00	481,00
19.16	22.20.050	Rodapê de gesso (moldura) 06 centímetros para acabamento do revestimento de azulejo	m	16,25	16,77	272,51
19.17	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	12,45	25,62	318,97
<b>CUSTO TOTAL ITEM 19</b>						<b>12.854,75</b>

**20. CAMARIM INDIVIDUAL 7 (Nível -0,660m)**

20.1	44.03.130	Fornecimento e Instalação de dispenser para sabonete líquido	pç	1,00	35,39	35,39
20.2	44.03.030	Fornecimento e Instalação de dispenser de papel toalha	pç	1,00	62,82	62,82
<b>CUSTO TOTAL ITEM 20</b>						<b>98,21</b>

**21. CIRCULAÇÃO (Nível -0,660m)**

21.1		Instalação de bebedouro com filtro	pç	1,00	253,50	253,50
21.2	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	56,00	25,62	1.434,72
21.3	33.10.041	Pintura com tinta esmalte em parede interna com duas demãos, com massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	56,00	27,76	1.554,56
<b>CUSTO TOTAL ITEM 21</b>						<b>3.242,78</b>

**22. TOUCADOR 1 (Nível -0,660m)**

22.1	44.03.130	Fornecimento e Instalação de dispenser para sabonete líquido	pç	1,00	35,39	35,39
22.2	44.03.030	Fornecimento e Instalação de dispenser de papel toalha	pç	1,00	62,82	62,82
<b>CUSTO TOTAL ITEM 22</b>						<b>98,21</b>

**23. TOUCADOR 2 (Nível -0,660m)**

23.1	44.03.130	Fornecimento e Instalação de dispenser para sabonete líquido	pç	1,00	35,39	35,39
23.2	44.03.030	Fornecimento e Instalação de dispenser de papel toalha	pç	1,00	62,82	62,82
<b>CUSTO TOTAL ITEM 23</b>						<b>98,21</b>

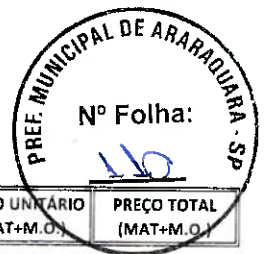
**24. TOUCADOR 3 (Nível -0,660m)**

24.1	44.03.130	Fornecimento e Instalação de dispenser para sabonete líquido	pç	1,00	35,39	35,39
24.2	44.03.030	Fornecimento e Instalação de dispenser de papel toalha	pç	1,00	62,82	62,82
<b>CUSTO TOTAL ITEM 24</b>						<b>98,21</b>

**25. TOUCADOR 4 (Nível -0,660m)**

25.1	44.03.130	Fornecimento e Instalação de dispenser para sabonete líquido	pç	1,00	35,39	35,39
25.2	44.03.030	Fornecimento e Instalação de dispenser de papel toalha	pç	1,00	62,82	62,82
<b>CUSTO TOTAL ITEM 25</b>						<b>98,21</b>

**26. PASSARELA COBERTA (Nível -0,020m)**



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
26.1		Lixamento de laje e pilares em concreto aparente	m <sup>2</sup>	316,00	54,99	17.376,84
26.2		Tratamento de laje e pilares em concreto aparente	m <sup>2</sup>	316,00	25,03	7.909,48
26.3		Revisão dos buzinos de águas pluviais	un.	1,00	1.495,00	1.495,00
<b>CUSTO TOTAL ITEM 26</b>						<b>26.781,32</b>

<b>27. SALA DE MANUTENÇÃO (Nível +2,530m)</b>						
27.1		Reparo em alvenaria nas aberturas de passagem do sistema de ar condicionado	un.	1,00	338,00	338,00
27.2	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	40,00	25,62	1.024,80
<b>CUSTO TOTAL ITEM 27</b>						<b>1.362,80</b>

<b>28. SALA TÉCNICA/EQUIPAMENTOS (Nível +2,530m)</b>						
28.1		Reparo em alvenaria nas aberturas de passagem do sistema de ar condicionado	un.	6,00	234,00	1.404,00
28.2		Reparo e calafetação de furos em piso para passagem de tubulação do ar condicionado	un.	1,00	338,00	338,00
28.3	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	40,00	25,62	1.024,80
<b>CUSTO TOTAL ITEM 28</b>						<b>2.766,80</b>

<b>29. CAMARIM INDIVIDUAL 8 (Nível +2,340m)</b>						
29.1	44.03.130	Fornecimento e Instalação de dispenser para sabonete líquido	pç	1,00	35,39	35,39
29.2	44.03.030	Fornecimento e Instalação de dispenser de papel toalha	pç	1,00	62,82	62,82
<b>CUSTO TOTAL ITEM 29</b>						<b>98,21</b>

<b>30. CAMARIM INDIVIDUAL 9 (Nível +2,340m)</b>						
30.1	44.03.130	Fornecimento e Instalação de dispenser para sabonete líquido	pç	1,00	35,39	35,39
30.2	44.03.030	Fornecimento e Instalação de dispenser de papel toalha	pç	1,00	62,82	62,82
<b>CUSTO TOTAL ITEM 30</b>						<b>98,21</b>

<b>31. SUITES/RACKS (Nível +2,340m)</b>						
21.1	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	15,00	25,62	384,30
<b>CUSTO TOTAL ITEM 31</b>						<b>384,30</b>

<b>32. CIRCULAÇÃO (Nível +2,340m)</b>						
32.1		Instalação de bebedouro com filtro	pç	1,00	253,50	253,50
32.2	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	56,00	25,62	1.434,72
32.3	33.10.041	Pintura com tinta esmalte em parede interna com duas demãos, com massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	56,00	27,76	1.554,56
<b>CUSTO TOTAL ITEM 32</b>						<b>3.242,78</b>

<b>33. TOUCADOR 5 (Nível +2,340m)</b>						
33.1	44.03.130	Fornecimento e Instalação de dispenser para sabonete líquido	pç	1,00	35,39	35,39
33.2	44.03.030	Fornecimento e Instalação de dispenser de papel toalha	pç	1,00	62,82	62,82
<b>CUSTO TOTAL ITEM 33</b>						<b>98,21</b>

<b>34. TOUCADOR 6 (Nível +2,340m)</b>						
34.1	44.03.130	Fornecimento e Instalação de dispenser para sabonete líquido	pç	1,00	35,39	35,39
34.2	44.03.030	Fornecimento e Instalação de dispenser de papel toalha	pç	1,00	62,82	62,82
<b>CUSTO TOTAL ITEM 34</b>						<b>98,21</b>

<b>35. ESCADA 1 (Nível +2,340m)</b>						
35.1	06.101.000305.SER	Execução de alteamento do guarda corpo até altura de 1,80m em alvenaria de tijolos comuns	m <sup>2</sup>	3,00	70,30	210,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
35.2	10.104.000030.SER	Chapisco rolado com mistura de cimento e areia traço 1:3, com adição de adesivo sintético de alto desempenho	m <sup>2</sup>	6,50	14,78	96,07
35.3	20.102.000010.SER	Reboco de parede interna, espessura de 2 cm com argamassa de cal, cimento e areia fina peneirada	m <sup>2</sup>	6,50	34,55	224,58
35.4	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	16,00	25,62	409,92
35.5	33.10.041	Pintura com tinta esmalte em parede interna com duas demãos, com massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	8,00	27,76	222,08
<b>CUSTO TOTAL ITEM 35</b>						<b>1.163,55</b>

<b>36. ESCADA 3 (Nível +2,340m)</b>						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
36.1	06.101.000305.SER	Execução de alteamento do guardar corpo até altura de 1,80m em alvenaria de tijolos comuns	m <sup>2</sup>	3,00	70,30	210,90
36.2	10.104.000030.SER	Chapisco rolado com mistura de cimento e areia traço 1:3, com adição de adesivo sintético de alto desempenho	m <sup>2</sup>	6,50	14,78	96,07
36.3	20.102.000010.SER	Reboco de parede interna, espessura de 2 cm com argamassa de cal, cimento e areia fina peneirada	m <sup>2</sup>	6,50	34,55	224,58
36.4	33.10.030	Pintura com tinta látex acrílico em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	16,00	25,62	409,92
36.5	33.10.041	Pintura com tinta esmalte em parede interna com duas demãos, com massa corrida - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	8,00	27,76	222,08
<b>CUSTO TOTAL ITEM 36</b>						<b>1.163,55</b>

<b>37. SERVIÇOS ÁREA EXTERNA (Nível +0,020m)</b>						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
37.1		Remoção de 2,50m <sup>2</sup> de canteiro defronte a porta lateral esquerda - saída de emergência (visto de frente), incluindo bota-fora, execução de nivelamento do terreno, execução de contrapiso espessura de 10cm, fornecimento e revestimento com pedra portuguesa ("petit pavet") de acordo com o padrão do piso externo	m <sup>2</sup>	2,50	35,75	89,38
37.2		Lixamento de caixas coletoras de águas pluviais em concreto aparente	m <sup>2</sup>	160,00	34,45	5.512,00
37.3		Tratamento de caixas coletoras de águas pluviais em concreto aparente	m <sup>2</sup>	160,00	25,03	4.004,80
37.4	22.136.000210.SER	Assentamento de pedra portuguesa "petit pevet" sobre lastro de concreto sem controle do fck	m <sup>2</sup>	15,00	171,11	2.566,65
37.5	02.105.000060.SER	Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria profundidade até 2m	m <sup>3</sup>	5,00	71,15	355,75
37.6	02.105.000073.SER	Reaterro e compactação manual de vala por apiloamento com soquete	m <sup>3</sup>	5,00	69,84	349,20
<b>CUSTO TOTAL ITEM 37</b>						<b>12.877,78</b>

<b>38. CFTV E ILUMINAÇÃO EXTERNA (Somente infraestrutura de caixas e dutos) - conforme projeto elaborado pela PMA</b>						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
38.1	30.107.000065.SER	Caixa de passagem 40x40x40cm, com fundo em concreto simples, paredes em alvenaria de tijolos comuns revestidos e impermeabilizados, sendo as tampas executadas em chapa de aço tipo xadres #1/8" (3.0mm) fixada com parafuso sextavado e bucha	pç	12,00	503,15	6.037,80
38.2	16.111.000053.SER	Duto corrugado em PEAD polietileno de alta densidade para proteção de cabos subterrâneos Ø2" (50mm) - CFTV	m	250,00	34,79	8.697,50
38.3	16.115.000052.SER	Caixa de passagem em chapa de aço com tampa parafusada 202x202x102mm	pç	6,00	89,77	538,62
38.4	16.111.000202.SER	Eletroduto galvanizado pesado incluindo curvas, luvas e acessórios Ø1"	m	42,00	19,66	825,72
38.5	16.111.000201.SER	Eletroduto galvanizado pesado incluindo curvas, luvas e acessórios Ø3/4"	m	30,00	18,20	546,00
38.6	03.06.060	Remoção de calçamento em pedra portuguesa "petit pavet" com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	15,00	9,92	148,80
38.7	02.105.000060.SER	Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria profundidade até 2m	m <sup>3</sup>	27,00	71,15	1.921,05
38.8	02.105.000073.SER	Reaterro e compactação manual de vala por apiloamento com soquete	m <sup>3</sup>	27,00	69,84	1.885,68
38.9	30.138.000070.SER	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	m <sup>2</sup>	4,00	101,57	406,28
38.10	22.136.000210.SER	Assentamento de pedra portuguesa "petit pevet" sobre lastro de concreto sem controle do fck	m <sup>2</sup>	35,00	171,11	5.988,85
38.11		Canaleta de concreto simples sobre laje impermeabilizada, dimensão 2020 centímetros, incluindo formas, fornecimento de concreto e aplicação	m	27,00	58,50	1.579,50
<b>CUSTO TOTAL ITEM 38</b>						<b>28.575,80</b>

<b>39. COBERTURA</b>						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
39.1		Revisão Completa do Telhado em telha de fibrocimento tipo "canaletão", incluindo a substituição das telhas caso necessário, incluindo parafusos e vedações. Considerado substituição de até 5% das telhas	m <sup>2</sup>	2.125,00	12,84	27.285,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
39.2		Revisão Completa do Telhado em telha de fibrocimento tipo "ondulada", incluindo a substituição das telhas caso necessário, incluindo parafusos e vedações. Considerado substituição de até 5% das telhas	m <sup>2</sup>	342,00	12,84	4.391,28
39.3		Revisão Geral e calafetação de calhas e saídas de condutores em chapa galvanizada, incluindo limpeza	m	485,00	8,32	4.035,20
<b>CUSTO TOTAL ITEM 39</b>						<b>35.711,48</b>

<b>40. OUTROS/LIMPEZA DE OBRA</b>						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
40.1	02.05.100	Locação de andaime tubular tipo torre com piso metálico de acordo com as Normas Regulamentadoras do Trabalho - NR	m <sup>2</sup>	30,00	27,05	811,50
40.2	02.06.030	Plataforma Tesoura Individual altura até 10,00 metros	un x mês	1,00	4.987,14	4.987,14
40.3	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m <sup>3</sup>	8,00	115,60	924,80
<b>CUSTO TOTAL ITEM 40</b>						<b>6.723,44</b>

<b>CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS</b>						<b>315.850,74</b>
---------------------------------	--	--	--	--	--	-------------------

**Notas:**

1. Aplicado BDI de 30% conforme planilha demonstrativa de composição de custo de acordo com o acórdão nº 2369/2011 - TCU.
2. Utilizada a Tabela de Custo Sintética, editada pela PINH-VISANCIA a partir de maio/2020 e Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços nº. 178, editada pela CPOS - Companhia Paulista de Obras e Serviços.

Gerência de Fiscalização de Obras  
**MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Engenheiro Civil - CREA 5061118088  
Matrícula 16891-2

TABELA DE CUSTOS SINTÉTICA

LS: 98,89  
BDI: 0,00%

CÓDIGO TCPO14	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	MAT.	M.O.	TOTAL
<b>Serviços</b>					
16.115.000114.SER	Condutete em liga de alumínio fundido tipo "X" Ø 2"	un	56,88	21,23	78,11
16.115.000115.SER	Condutete em liga de alumínio fundido tipo "X" Ø 2 1/2"	un	128,80	21,23	150,03
16.115.000116.SER	Condutete em liga de alumínio fundido tipo "X" Ø 3"	un	184,33	21,23	205,56
16.115.000117.SER	Condutete em liga de alumínio fundido tipo "X" Ø 3 1/2"	un	306,54	21,23	327,77
16.115.000118.SER	Condutete em liga de alumínio fundido tipo "X" Ø 4"	un	306,54	21,23	327,77
<b>Caixas de PVC</b>					
16.115.000150.SER	Caixa de ligação PVC para eletroduto flexível, retangular 4 x 2"	un	2,00	4,55	6,55
16.115.000151.SER	Caixa de ligação PVC para eletroduto flexível, quadrada 4 x 4"	un	5,24	4,55	9,79
16.115.000152.SER	Caixa de ligação PVC para eletroduto flexível, octogonal com fundo móvel 4 x 4"	un	6,03	4,55	10,58
16.115.000153.SER	Caixa de ligação PVC para eletroduto flexível, octogonal com fundo fixo 4 x 4"	un	6,03	4,55	10,58
16.115.000154.SER	Caixa de ligação PVC para eletroduto flexível, octogonal com anel deslizante 3 x 3"	un	5,47	4,55	10,02
16.115.000155.SER	Caixa de ligação PVC rígido para eletroduto roscável, retangular 4 x 2"	un	1,81	4,55	6,36
16.115.000156.SER	Caixa de ligação PVC rígido para eletroduto roscável, quadrada 4 x 4"	un	2,59	4,55	7,14
16.115.000160.SER	Caixa de embutir em PVC para paredes de gesso acartonado, 4 x 2"	un	5,03	10,01	15,04
16.115.000161.SER	Caixa de embutir em PVC para paredes de gesso acartonado, 4 x 4"	un	6,29	10,01	16,30
16.115.000170.SER	Caixa de sobrepor em PVC para instalação elétrica, até 4 divisões modulares, dimensões externas 128 x 125 x 62 mm	un	15,14	15,17	30,31
16.115.000171.SER	Caixa de sobrepor em PVC para instalação elétrica, até 2 divisões modulares sendo uma para tomada redonda, dimensões externas 128 x 125 x 62 mm	un	12,89	15,17	28,06
16.115.000180.SER	Caixa elétrica para canaleta em PVC para instalação aparente, dimensões 110 x 56 x 36,5 mm	un	3,69	10,62	14,31
16.115.000190.SER	Condutete PVC rígido encaixe para eletroduto rígido Ø 25 mm 3/4"	un	9,63	9,10	18,73
16.115.000191.SER	Condutete PVC rígido encaixe para eletroduto rígido Ø 32 mm 1"	un	11,95	9,10	21,05
16.115.000200.SER	Conjunto condutete PVC tipo "C" Ø 3/4", com 2 interruptores simples e tampa	un	27,40	9,10	36,50
16.115.000201.SER	Conjunto condutete PVC tipo "C" Ø 3/4" 1 interruptor simples e tampa	un	24,50	9,10	33,60
16.115.000202.SER	Conjunto condutete PVC tipo "C" Ø 3/4", com 1 interruptor simples, 1 tomada e tampa	un	29,11	9,10	38,21
16.115.000203.SER	Conjunto condutete PVC tipo "C" Ø 3/4", com 1 tomada e tampa	un	20,35	9,10	29,45
16.115.000204.SER	Conjunto condutete PVC tipo "C" Ø 3/4", com 2 tomadas e tampa	un	22,87	9,10	31,97
<b>Conexões e acessórios em aço</b>					
16.117.000030.SER	Bucha com arruela em zamak para eletroduto Ø 15 mm 1/2"	un	0,83	0,30	1,13
16.117.000031.SER	Bucha com arruela em zamak para eletroduto Ø 20 mm 3/4"	un	1,23	0,30	1,53
16.117.000032.SER	Bucha com arruela em zamak para eletroduto Ø 25 mm 1"	un	1,54	0,30	1,84
16.117.000033.SER	Bucha com arruela em zamak para eletroduto Ø 32 mm 1 1/4"	un	2,02	0,91	2,93
16.117.000034.SER	Bucha com arruela em zamak para eletroduto Ø 40 mm 1 1/2"	un	2,64	1,21	3,85
16.117.000035.SER	Bucha com arruela em zamak para eletroduto Ø 50 mm 2"	un	3,82	1,82	5,64





TABELA DE CUSTOS SINTÉTICA

LS: 98,89  
BDI: 0,00%

SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	MAT.	M.O.	TOTAL
<b>Serviços</b>					
16.111.000400.SER	Eletroduto PVC flexível corrugado Ø 16 mm	m	1,56	4,55	6,11
16.111.000401.SER	Eletroduto PVC flexível corrugado Ø 20 mm 1/2"	m	1,63	4,55	6,18
16.111.000402.SER	Eletroduto PVC flexível corrugado Ø 25 mm 3/4"	m	2,21	4,55	6,76
16.111.000403.SER	Eletroduto PVC flexível corrugado Ø 32 mm 1"	m	2,70	4,55	7,24
<b>Eletrodutos de PVC</b>					
16.111.000600.SER	Eletroduto PVC rígido roscável Ø 20 mm 1/2"	m	2,94	6,07	9,00
16.111.000601.SER	Eletroduto PVC rígido roscável Ø 25 mm 3/4"	m	4,05	6,07	10,12
16.111.000602.SER	Eletroduto PVC rígido roscável Ø 32 mm 1"	m	7,13	6,07	13,20
16.111.000603.SER	Eletroduto PVC rígido roscável Ø 40 mm 1 1/4"	m	8,58	9,10	17,68
16.111.000604.SER	Eletroduto PVC rígido roscável Ø 50 mm 1 1/2"	m	11,13	9,10	20,23
16.111.000605.SER	Eletroduto PVC rígido roscável Ø 60 mm 2"	m	14,79	9,10	23,89
16.111.000606.SER	Eletroduto PVC rígido roscável Ø 75 mm 2 1/2"	m	27,86	12,13	39,99
16.111.000607.SER	Eletroduto PVC rígido roscável Ø 85 mm 3"	m	34,54	12,13	46,67
16.111.000608.SER	Eletroduto PVC rígido roscável Ø 110 mm 4"	m	51,42	12,13	63,55
16.111.000800.SER	Eletroduto PVC rígido de encaixe Ø 20 mm 1/2"	m	7,08	3,03	10,11
16.111.000801.SER	Eletroduto PVC rígido de encaixe Ø 25 mm 3/4"	m	9,47	3,03	12,50
16.111.000802.SER	Eletroduto PVC rígido de encaixe Ø 32 mm 1"	m	13,80	3,03	16,83
16.111.001200.SER	Eletroduto PVC rígido de encaixe inclusive conexões Ø 20 mm 1/2"	m	7,98	4,55	12,53
16.111.001201.SER	Eletroduto PVC rígido de encaixe inclusive conexões Ø 25 mm 3/4"	m	10,67	4,55	15,22
16.111.001202.SER	Eletroduto PVC rígido de encaixe inclusive conexões Ø 32 mm 1"	m	15,56	4,55	20,11
16.111.001500.SER	Eletroduto PVC rígido roscável inclusive conexões Ø 20 mm 1/2"	m	3,31	9,10	12,41
16.111.001501.SER	Eletroduto PVC rígido roscável inclusive conexões Ø 25 mm 3/4"	m	4,57	9,10	13,66
16.111.001502.SER	Eletroduto PVC rígido roscável inclusive conexões Ø 32 mm 1"	m	7,69	9,10	16,79
16.111.001503.SER	Eletroduto PVC rígido roscável inclusive conexões Ø 40 mm 1 1/4"	m	9,67	13,65	23,32
16.111.001504.SER	Eletroduto PVC rígido roscável inclusive conexões Ø 50 mm 1 1/2"	m	12,55	13,65	26,20
16.111.001505.SER	Eletroduto PVC rígido roscável inclusive conexões Ø 60 mm 2"	m	16,68	13,65	30,32
16.111.001506.SER	Eletroduto PVC rígido roscável inclusive conexões Ø 75 mm 2 1/2"	m	31,41	18,20	49,60
16.111.001507.SER	Eletroduto PVC rígido roscável inclusive conexões Ø 85 mm 3"	m	38,94	18,20	57,14
16.111.001508.SER	Eletroduto PVC rígido roscável inclusive conexões Ø 110 mm 4"	m	57,97	18,20	76,17
<b>Acessórios para perfilados e eletrocalhas</b>					
16.113.000010.SER	Caixa de derivação "C" em chapa de aço para perfilado	un	10,55	12,13	22,68
16.113.000011.SER	Caixa de derivação "I" em chapa de aço para perfilado	un	11,40	12,13	23,53
16.113.000012.SER	Caixa de derivação "L" em chapa de aço para perfilado	un	10,30	12,13	22,43
16.113.000013.SER	Caixa de derivação "T" em chapa de aço para perfilado	un	11,80	12,13	23,93



TABELA DE CUSTOS SINTÉTICA

LS: 98,89  
BDI: 0,00%



CÓDIGO TCPO14

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS	UNID.	MAT.	M.O.	TOTAL
<b>Serviços</b>				
06.103.000385.SER Argamassa mista de cimento, saibro e areia traço 1:2:2	m³	250,78	136,84	387,62
06.103.000390.SER Argamassa mista de cimento, saibro e areia traço 1:3:2	m³	235,90	136,84	372,73
06.103.000395.SER Argamassa mista de cimento, saibro e areia traço 1:3:3	m³	212,18	136,84	349,02
06.103.000400.SER Argamassa mista de cimento, saibro e areia traço 1:4:5	m³	250,35	136,84	387,18
06.103.000405.SER Argamassa mista de cimento, saibro e areia traço 1:4:8	m³	255,17	136,84	392,00
06.103.000410.SER Argamassa mista de cimento, saibro e areia traço 1:5:5	m³	234,15	136,84	370,98
06.103.000415.SER Encunhamento de alvenaria com tijolo maciço cerâmico, 6 x 9 x 19 cm, espessura da parede 6 cm, assentados com argamassa de cimento e areia 1:3	m³	360,11	167,54	527,65
06.103.000420.SER Encunhamento de alvenaria com tijolo maciço cerâmico, 6 x 9 x 19 cm, espessura da parede 6 cm, assentados com argamassa de cimento e areia 1:3	m	3,07	3,67	6,74
06.103.000425.SER Encunhamento de alvenaria com tijolo maciço cerâmico, 6 x 9 x 19 cm, espessura da parede 19 cm, assentados com argamassa de cimento e areia 1:3	m	6,13	5,92	12,05
06.103.000430.SER Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø 15 mm - 1/2" a 25 mm - 1"	m		5,09	5,09
06.103.000435.SER Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø 32 mm - 1 1/4" a 50 mm - 2"	m		7,97	7,97
06.103.000440.SER Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø 65 mm - 2 1/2" a 100 mm - 4"	m		11,54	11,54
06.103.000445.SER Enchimento de rasgo em concreto com argamassa mista traço 1:4, com adição de 150 kg de cimento com Ø 15 mm a 25 mm	m	0,19	3,94	4,13
06.103.000450.SER Enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa mista de cal hidratada e areia traço 1:4 com adição de 150 kg de cimento, para tubulação Ø 32 mm - 1 1/4" a 50 mm - 2"	m	0,80	5,69	6,49
06.103.000455.SER Enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa mista de cal hidratada e areia traço 1:4 com adição de 150 kg de cimento, para tubulação Ø 65 mm - 2 1/2" a 100 mm - 4"	m	3,22	9,46	12,68
06.103.000460.SER Entelamento corretivo de superfície com trinca por retração ou dilatação, revestida com argamassa de cal hidratada e areia traço 1:3, largura da tela = 15 cm	m	3,98	10,82	14,81
06.103.000465.SER Entelamento preventivo de superfície sujeita a trinca, largura da tela adesiva 25 cm	m	3,53	0,83	4,36
06.103.000470.SER Tela soldada para prevenção de trincas em alvenaria/estrutura, largura 6 cm	un	3,24	3,08	6,32
06.103.000475.SER Tela soldada para prevenção de trincas em alvenaria/estrutura, largura 7,5 cm	un	3,45	3,10	6,54
06.103.000480.SER Tela soldada para prevenção de trincas em alvenaria/estrutura, largura 10,5 cm	un	3,89	3,12	7,01
06.103.000485.SER Tela soldada para prevenção de trincas em alvenaria/estrutura, largura 12 cm	un	3,92	3,13	7,05
06.103.000490.SER Tela soldada para prevenção de trincas em alvenaria/estrutura, largura 17,5 cm	un	5,07	3,18	8,26
06.103.000495.SER Verga reta moldada no local com forma de madeira considerando 5 reaproveitamentos, concreto C20 S50 armado	m³	1335,38	777,83	2113,21
06.103.000500.SER Verga em arco moldada no local com forma de madeira considerando 5 reaproveitamentos, concreto C20 S50 armado	m³	1698,34	874,89	2573,23
06.103.000505.SER Verga /cinta em bloco de concreto canaleta 11,5 x 19 x 39 cm	m	12,58	10,47	23,05
06.103.000510.SER Verga /cinta em bloco de concreto canaleta 14 x 19 x 39 cm	m	13,24	13,50	26,74
06.103.000515.SER Verga /cinta em bloco de concreto canaleta 19 x 19 x 39 cm	m	19,80	13,50	33,30

09. Coberturas

TABELA DE CUSTOS SINTÉTICA

LS: 98,89  
BDI: 0,00%

CÓDIGO TCPO14	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	MAT.	M.O.	TOTAL
<b>Serviços</b>					
10.103.000005.SER	Geotêxtil para proteção contra punção, abrasão, distribuição de esforço sobre geomembrana manta aplicada sobre o solo	m²	5,38	0,27	5,65
10.103.000010.SER	Geotêxtil como camada de berço e/ou amortecimento para proteção a esforço contínuo em mantas impermeabilizantes	m²	5,63	0,14	5,77
10.103.000015.SER	Geotêxtil como camada de deslizamento e separação, aplicado entre a manta/membrana e a proteção mecânica	m²	5,63	0,14	5,77
<b>Outras soluções</b>					
10.104.000005.SER	Impermeabilização com manta asfáltica modificada com polímeros aluminizada	m²	49,79	11,84	61,63
10.104.000010.SER	Impermeabilização com manta asfáltica à base de asfalto modificado com polímeros, estruturada com armadura não tecida de filamentos de poliéster	m²	35,66	11,84	47,50
10.104.000015.SER	Pintura com verniz de alto desempenho protetor contra pichações	m²	9,07	8,03	17,10
10.104.000020.SER	Pintura com impermeabilizante acrílico flexível com 4 demãos	m²	79,77	21,53	101,29
10.104.000025.SER	Pintura com hidropelente incolor à base de resina de silicone, sobre lixolo aparente	m²	7,97	8,03	15,99
10.104.000030.SER	Chapisco roloado com mistura de cimento e areia traço 1:3, com adição de adesivo sintético de alto desempenho	m²	4,72	6,75	11,47
10.104.000035.SER	Impermeabilização com argamassa polimérica impermeabilizante	m²	19,05	9,40	28,45
10.104.000040.SER	Pintura com emulsão asfáltica elastomérica em 3 demãos	m²	70,13	19,98	90,11
10.104.000045.SER	Pintura impermeabilizante elástica à base de resina acrílica, 2 demãos	m²	11,03	8,03	19,06
10.104.000050.SER	Argamassa de cimento e areia traço 1:3 com aditivo impermeabilizante	m²	627,89	136,84	764,72
10.104.000055.SER	Pintura asfáltica para impermeabilização em 2 demãos	m²	21,26	8,80	30,06
10.104.000065.SER	Impermeabilização de laje, sem proteção mecânica, com manta asfáltica à base de polímeros plastoméricos PL, revestida com grânulos minerais, esp. da manta 3 mm	m²	36,67	11,84	48,51
10.104.000070.SER	Impermeabilização com manta asfáltica anti-raiz para lajes sob jardins	m²	59,97	11,84	71,81
10.104.000075.SER	Impermeabilização de parede sujeita a umidade de solo com aditivo hidrófugo e tinta asfáltica	m²	38,92	38,95	77,87
10.104.000080.SER	Impermeabilização de piso sujeito à umidade de terra com aditivo hidrófugo	m²	13,41	33,48	46,89
10.104.000085.SER	Impermeabilização de piso com três demãos de emulsão asfáltica	m²	37,58	5,47	43,06
10.104.000090.SER	Impermeabilização de superfície sujeita à infiltração por lençol freático pressão negativa aplicando argamassa com aditivo impermeabilizante de pega rápida	m²	15,16	13,41	28,57
10.104.000095.SER	Proteção mecânica de superfície sujeita a pouco trânsito com arg. de cimento e areia traço 1:7 # 3 cm	m²	12,74	19,27	32,01
10.104.000100.SER	Preparo de superfície interna de reservatório para impermeabilização, aplicando uma camada de argamassa preparada com adesivo	m²	13,70	9,40	23,09
10.104.000105.SER	Regularização de superfície para impermeabilização, com arg. de cimento e areia traço 1:3 # 2 cm	m²	5,23	14,21	19,44
10.104.000110.SER	Impermeabilização de piscina ou reservatório elevado, sujeitos à fissuração através de aplicação direta de impermeabilizante estrutural e membrana elástica	m²	24,58	4,16	28,74
10.104.000115.SER	Impermeabilização de reservatório elevado, composta de revestimento com argamassa rígida e de manta asfáltica	m²	65,34	75,64	140,99



TABELA DE CUSTOS SINTÉTICA

LS: 98,89  
BDI: 0,00%

CÓDIGO TCFO14	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	MAT.	M.O.	TOTAL
<b>SERVIÇOS</b>					
22.115.000050.SER	<b>Serviços</b> Passeio em concreto C15 S50, formando quadrados ripados de 1 x 1 m, # 8 cm, juntas de 10 cm que poderão ser preenchidas com grama	m <sup>2</sup>	31,55	49,45	81,01
22.115.000055.SER	Placa de concreto C20 S50, com juntas de dilatação, para estacionamento de veículos	m <sup>2</sup>	85,85	43,69	129,53
22.115.000065.SER	Piso de concreto com seixo armado com tela de aço CA-60 # 10 cm	m <sup>2</sup>	109,66	36,86	146,52
<b>22.118</b>	<b>Elevados</b>				
22.118.000005.SER	Piso elevado, colocado, com sistema de estrutura de sustentação regulável com placas de aço revestidas com laminado melamínico texturizado 620 x 620 x 28 mm para carga pontual de 450 kg e distribuída de 1.250 kg/m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	261,00		261,00
22.118.000010.SER	Piso elevado, colocado, com sistema de estrutura de sustentação regulável com contraventamento	m	391,50		391,50
<b>22.121</b>	<b>Epóxi</b>				
22.121.000050.SER	Piso com revestimento à base de epóxi, duas demãos # 1,5 a 2,5 mm	m <sup>2</sup>	22,84	25,45	48,29
<b>22.124</b>	<b>Granilite</b>				
22.124.000015.SER	Degrau de granilite moldado no local, piso 30 cm, espelho 20 cm	m	59,64		59,64
22.124.000020.SER	Degrau de granilite pré-moldado, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia, piso 30 cm	m	31,12	34,48	65,60
22.124.000025.SER	Rodapé de granilite pré-moldado com 10 cm de altura, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia	m	26,71	20,84	47,56
22.124.000030.SER	Soleira de granilite pré-moldada, 15 cm de largura, assentada com argamassa mista de cimento, cal e areia	m	28,19	12,68	40,87
22.124.000035.SER	Soleira de granilite pré-moldada, 25 cm de largura, assentada com argamassa mista de cimento, cal e areia	m	35,66	19,02	54,68
22.124.000040.SER	Granilite para revestimento de piso moldado no local	m <sup>2</sup>	53,61		53,61
<b>22.127</b>	<b>Ladrilhos hidráulicos</b>				
22.127.000050.SER	Ladrilho hidráulico, assentado com argamassa mista de cal hidratada e areia com adição de 100 kg de cimento traço: 1:4	m <sup>2</sup>	65,75	29,51	95,26
22.127.000055.SER	Ladrilho hidráulico, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante	m <sup>2</sup>	71,48	7,73	79,21
<b>22.130</b>	<b>Madeira</b>				
22.130.000015.SER	Assoalho de madeira de lei, largura 10 ou 20 cm, fixada sobre barrotes trapezoidais de madeira 5 x 3 x 2 cm com espaçamento de 35 cm, assentado em argamassa de cimento e areia traço 1:5	m <sup>2</sup>	293,10	56,50	349,60
22.130.000020.SER	Assoalho de madeira de lei, largura 10 ou 20 cm, sobre vigas de madeira de 6 x 12 cm com espaçamento de 35 cm	m <sup>2</sup>	338,77	45,50	384,26
22.130.000025.SER	Parquete de madeira fixado com cola especial à base de PVA sobre base regularizada	m <sup>2</sup>	142,71	17,90	160,61
22.130.000030.SER	Taco de madeira, assentado com argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:4	m <sup>2</sup>	161,26	35,36	196,61



TABELA DE CUSTOS SINTÉTICA

LS: 98,89  
BDI: 0,00%

SERVIÇOS	SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	MAT.	M.O.	TOTAL
22.150.000110.SER	<b>Serviços</b>	Regularização desempenada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia com aditivo impermeabilizante # 3 cm / traço: 1:3	m <sup>2</sup>	22,32	16,24	38,55
22.150.000115.SER		Rejuntamento de pavimentação articulada de blocos de concreto hexagonal com asfalto	m <sup>2</sup>	18,68	1,65	20,33
22.150.000120.SER		Rejuntamento de paralelepípedo com asfalto	m <sup>2</sup>	57,64	3,85	61,49
22.150.000125.SER		Rejuntamento de paralelepípedo com areia	m <sup>2</sup>	3,01	1,37	4,38
22.150.000130.SER		Rejuntamento de piso cerâmico com argamassa pré-fabricada junta: 6 mm	m <sup>2</sup>	2,68	3,42	6,10
22.150.000135.SER		Rejuntamento de piso industrial monolítico com cimento branco junta: até 3 mm	m <sup>2</sup>	1,22	3,42	4,64
22.150.000140.SER		Rejuntamento de piso industrial monolítico com argamassa químico-resistente antiácida considerando juntas de 7 mm de largura e 15 mm de profundidade	m <sup>2</sup>	158,22	28,19	186,41
22.150.000145.SER		Tratamento de piso de concreto por silicatos ou fluoretos	m <sup>2</sup>	1,13	8,19	9,31
22.150.000150.SER		Raspagem e calafetagem de taco ou parquete de madeira com uma demão de cera	m <sup>2</sup>	5,22	22,47	27,69
<b>23</b>	<b>23. Revestimentos de paredes</b>					
<b>23.101</b>	<b>Azulejo</b>					
23.101.000005.SER		Azulejo assentado com cola especial à base de PVA, juntas a prumo	m <sup>2</sup>	61,76	7,47	69,23
23.101.000010.SER		Azulejo assentado com cola especial à base de PVA, juntas em amarração	m <sup>2</sup>	61,76	7,47	69,23
23.101.000015.SER		Azulejo assentado com cola especial à base de PVA, juntas em diagonal	m <sup>2</sup>	61,76	14,46	76,22
23.101.000020.SER		Azulejo assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	79,53		79,53
23.101.000025.SER		Azulejo assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas em amarração - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	79,53		79,53
23.101.000030.SER		Azulejo assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas em diagonal - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	79,53		79,53
23.101.000035.SER		Azulejo assentado com cola especial à base de PVA, juntas a prumo - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	96,72		96,72
23.101.000040.SER		Azulejo assentado com cola especial à base de PVA, juntas em amarração - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	96,72		96,72
23.101.000045.SER		Azulejo assentado com cola especial à base de PVA, juntas em diagonal - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	96,72		96,72
23.101.000050.SER		Azulejo assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia peneirada traço 1:2:8, juntas a prumo	m <sup>2</sup>	49,52	10,82	60,33
23.101.000055.SER		Azulejo assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia peneirada traço 1:2:8, juntas em amarração	m <sup>2</sup>	49,52	10,82	60,33
23.101.000060.SER		Azulejo assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia peneirada traço 1:2:8, juntas em diagonal	m <sup>2</sup>	49,52	18,36	67,87
23.101.000065.SER		Azulejo assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo	m <sup>2</sup>	44,57	7,47	52,04
23.101.000070.SER		Azulejo assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas em amarração	m <sup>2</sup>	44,57	7,47	52,04
23.101.000075.SER		Azulejo assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas em diagonal	m <sup>2</sup>	41,26	19,53	60,79



## TABELA DE CUSTOS SINTÉTICA

LS: 98,89  
BDI: 0,00%

CÓDIGO TCPO14	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	MAT.	M.O.	TOTAL
<b>SERVIÇOS</b>					
22.109.000030.SER	Placa cerâmica 240 x 115 x 9 mm c/ garras p/ fixação, alta resistência mecânica e química, assentada com argamassa de cimento e areia	m <sup>2</sup>	94,88	32,21	127,09
22.109.000035.SER	Piso cerâmico esmaltado 30 x 30 x 2,5 cm assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia	m <sup>2</sup>	38,09	12,13	50,22
22.109.000040.SER	Piso cerâmico esmaltado 30 x 30 cm assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante	m <sup>2</sup>	31,92	8,71	40,63
22.109.000045.SER	Piso cerâmico esmaltado 30 x 30 cm assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	66,88		66,88
22.109.000050.SER	Lajóio colonial 30 x 30 x 2,5 cm assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia, rejuntamento com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m <sup>2</sup>	58,61	22,42	81,03
22.109.000055.SER	Porcelanato polido 40 x 40 cm assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante	m <sup>2</sup>	99,82	10,34	110,16
22.109.000060.SER	Porcelanato polido 40 x 40 cm assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	158,12		158,12
22.109.000065.SER	Rodapé cerâmico assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia altura 8 cm	m	10,58	7,84	18,42
22.109.000070.SER	Rodapé cerâmico assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante altura 8 cm	m	10,60	7,73	18,33
<b>Cimentados</b>					
22.112.000005.SER	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia traço 1:4 # 1,5 cm	m <sup>2</sup>	5,27	32,38	37,65
22.112.000010.SER	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com impermeabilizante	m <sup>2</sup>	11,16	32,38	43,54
22.112.000015.SER	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia traço 1:4 # 1,5 cm - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	29,17	2,05	31,22
22.112.000020.SER	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia traço 1:3 # 1,5 cm com impermeabilizante - com mão de obra empreitada	m <sup>2</sup>	35,06	2,05	37,11
<b>Concreto</b>					
22.115.000005.SER	Piso em concreto, acabamento rústico em duas camadas: inferior # 9 cm com concreto para lastro; camada superior # 3 cm com concreto C15 S50	m <sup>2</sup>	57,76	97,30	155,06
22.115.000010.SER	Piso em concreto armado para páio industrial, C25 S50 # 12 cm, sobre lastro de brita graduada # 10 cm, capacidade para cargas de até 4 t/m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	120,42	23,31	143,73
22.115.000015.SER	Piso em concreto armado para páio industrial, C25 S50 # 14 cm sobre lastro de brita graduada # 10 cm, capacidade para cargas de até 6 t/m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	132,77	23,48	156,25
22.115.000020.SER	Piso em concreto armado C30 S50 # 14 cm, sobre lastro de brita # 10 cm	m <sup>2</sup>	142,47	23,31	165,79
22.115.000025.SER	Piso em concreto C15 S5- controle tipo "C", # 12 cm, sobre lastro de brita # 5 cm, armado com tela de aço CA-60	m <sup>2</sup>	79,77	31,61	111,39
22.115.000035.SER	Passelo em concreto C15 S50, formando quadrados ripados de 1,2 x 1,2 m, # 7 cm	m <sup>2</sup>	35,13	36,37	71,50
22.115.000040.SER	Piso rústico em concreto preparado na obra C15 S50, formando quadrados ripados de 1,50 x 1,50 m, # 7 cm	m <sup>2</sup>	33,45	36,37	69,82
22.115.000045.SER	Passelo em concreto C15 S50, formando quadrados ripados de 0,5 x 0,5 m, # 8 cm, juntas de 5 cm que poderão ser preenchidas com grama	m <sup>2</sup>	35,71	58,55	94,26





**CPOS - COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS**  
**COM DESONERAÇÃO**



Vigência: a partir de 02/03/2020

BDI : 0,00 % L.S.: 98,98 %

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
02.08.040	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	m <sup>2</sup>	261,09	17,74	278,83
02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	m <sup>2</sup>	104,35	34,92	139,27
<b>02.09</b>	<b>Limpeza de terreno</b>				
02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m <sup>2</sup>	1,53	3,41	4,94
02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	m <sup>2</sup>	2,32	0,11	2,43
02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m <sup>2</sup>	2,48	0,11	2,59
02.09.150	Corte e derrubada de eucalipto (1º corte) - idade até 4 anos	m <sup>3</sup>	50,30	6,15	56,45
02.09.160	Corte e derrubada de eucalipto (1º corte) - idade acima de 4 anos	m <sup>3</sup>	59,23	7,24	66,47
<b>02.10</b>	<b>Locação de obra</b>				
02.10.020	Locação de obra de edificação	m <sup>2</sup>	5,35	3,93	9,28
02.10.040	Locação de rede de canalização	m	0,61	0,28	0,89
02.10.050	Locação para muros, cercas e alambrados	m	0,61	0,28	0,89
02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m <sup>2</sup>	0,56	0,56	1,12
<b>03</b>	<b>DEMOLIÇÃO SEM REAPROVEITAMENTO</b>				
<b>03.01</b>	<b>Demolição de concreto, lastro, mistura e afins</b>				
03.01.020	Demolição manual de concreto simples	m <sup>3</sup>	0,00	150,15	150,15
03.01.040	Demolição manual de concreto armado	m <sup>3</sup>	0,00	273,00	273,00
03.01.060	Demolição manual de lajes pré-moldadas, incluindo revestimento	m <sup>2</sup>	0,00	20,48	20,48
03.01.200	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m <sup>3</sup>	270,83	81,90	352,73
03.01.210	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material	m <sup>3</sup>	258,74	81,90	340,64
03.01.220	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m <sup>3</sup>	141,46	54,60	196,06
03.01.230	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	m <sup>3</sup>	129,37	54,60	183,97
03.01.240	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m <sup>2</sup>	13,89	5,46	19,35
03.01.250	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	m <sup>2</sup>	12,94	5,46	18,40
03.01.260	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m <sup>3</sup>	138,86	54,60	193,46
03.01.270	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação e acomodação do material	m <sup>3</sup>	129,37	54,60	183,97
<b>03.02</b>	<b>Demolição de alvenaria</b>				
03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	m <sup>3</sup>	0,00	81,90	81,90
03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m <sup>3</sup>	0,00	54,60	54,60
<b>03.03</b>	<b>Demolição de revestimento em massa</b>				
03.03.020	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	m <sup>2</sup>	0,00	2,05	2,05
03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	m <sup>2</sup>	0,00	4,09	4,09
03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	m <sup>2</sup>	0,00	6,83	6,83
<b>03.04</b>	<b>Demolição de revestimento cerâmico e ladrilho hidráulico</b>				



**CPOS - COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS**  
**COM DESONERAÇÃO**



Vigência: a partir de 02/03/2020

BDI : 0,00 %

L.S.: 98,38 %

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
<b>33.03</b>	<b>Pintura em superfícies de concreto / massa / gesso / pedras</b>				
33.03.220	Tinta látex em elemento vazado	m <sup>2</sup>	3,77	16,25	20,02
33.03.350	Pintura especial em esmalte para lousa cor verde	m <sup>2</sup>	5,27	13,85	19,12
33.03.740	Resina acrílica plastificante	m <sup>2</sup>	10,74	7,69	18,43
33.03.750	Verniz acrílico	m <sup>2</sup>	10,19	13,16	23,35
33.03.760	Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	m <sup>2</sup>	6,22	9,58	15,80
33.03.770	Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em solvente	m <sup>2</sup>	22,65	9,58	32,23
33.03.780	Verniz de proteção antipichação	m <sup>2</sup>	15,23	13,16	28,39
<b>33.05</b>	<b>Pintura em superfícies de madeira</b>				
33.05.010	Verniz fungicida para madeira	m <sup>2</sup>	5,30	9,58	14,88
33.05.120	Esmalte em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	m	1,97	1,71	3,68
33.05.330	Verniz em superfície de madeira	m <sup>2</sup>	5,55	10,94	16,49
33.05.360	Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	m	1,47	1,37	2,84
<b>33.06</b>	<b>Pintura em pisos</b>				
33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m <sup>2</sup>	2,71	13,16	15,87
<b>33.07</b>	<b>Pintura em estruturas metálicas</b>				
33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m <sup>2</sup>	7,23	24,61	31,84
33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	kg	4,18	0,00	4,18
33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	kg	2,66	0,00	2,66
33.07.303	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 min - aplicação em estrutura metálica	m <sup>2</sup>	65,50	126,30	191,80
33.07.304	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 120 min - aplicação em estrutura metálica	m <sup>2</sup>	291,09	146,30	437,39
<b>33.09</b>	<b>Pintura de sinalização</b>				
33.09.020	Borracha clorada para faixas demarcatórias	m	1,17	0,99	2,16
33.09.021	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	m	0,67	1,97	2,64
<b>33.10</b>	<b>Pintura em superfície de concreto/massa/gesso/pedras, inclusive preparo</b>				
33.10.010	Tinta látex antimfo em massa, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	4,61	13,16	17,77
33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	5,80	13,16	18,96
33.10.030	Tinta acrílica antimfo em massa, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	7,03	13,16	20,19
33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	8,76	13,16	21,92
33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	6,75	13,16	19,91
33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	43,00	27,69	70,69
33.10.070	Borracha clorada em massa, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	13,47	13,16	26,63
33.10.100	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	10,16	18,46	28,62
33.10.120	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 minutos - aplicação em painéis de gesso acartonado	m <sup>2</sup>	203,00	0,00	203,00
33.10.130	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 120 minutos - aplicação em painéis de gesso acartonado	m <sup>2</sup>	402,50	0,00	402,50
<b>33.11</b>	<b>Pintura em superfície metálica, inclusive preparo</b>				





**CPOS - COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS**  
**COM DESONERAÇÃO**



BDI : 0,00 %

L.S.: 98,38 %

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
44.01.310	Tanque de louça com coluna de 30 litros	un	424,87	100,65	525,32
44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	un	365,29	100,65	465,94
44.01.370	Tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences	un	144,14	33,55	177,69
44.01.610	Lavatório de louça para canto, sem coluna - sem pertences	un	131,50	16,79	148,29
44.01.680	Caixa de descarga em plástico, de sobrepor, capacidade 9 litros com engate flexível	un	41,80	11,07	52,87
44.01.690	Tanque de louça sem coluna de 30 litros	un	334,67	100,65	435,32
44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	438,43	40,38	478,81
44.01.850	Cuba de louça de embutir redonda	un	76,70	16,79	93,49
<b>44.02</b>	<b>Bancadas e tampos</b>				
44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m <sup>2</sup>	337,07	55,45	392,52
44.02.100	Tampo/bancada em mármore nacional espessura de 3 cm	m <sup>2</sup>	1.059,38	60,50	1.119,88
44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	m <sup>2</sup>	837,41	122,57	959,98
44.02.300	Superfície sólido mineral para bancadas, saias, frontões e/ou cubas	m <sup>2</sup>	1.747,06	0,00	1.747,06
<b>44.03</b>	<b>Acessórios e metais</b>				
44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	un	181,33	4,15	185,48
44.03.020	Meia saboneteira de louça de embutir	un	22,53	9,98	32,51
44.03.030	Dispenser toalheiro metálico esmaltado para bobina de 25cm x 50m, sem alavanca	un	42,27	4,15	46,42
44.03.040	Saboneteira de louça de embutir	un	29,75	9,98	39,73
44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	un	50,66	4,15	54,81
44.03.080	Porta-papel de louça de embutir	un	29,99	9,98	39,97
44.03.090	Cabide cromado para banheiro	un	37,07	4,15	41,22
44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	24,32	4,15	28,47
44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	un	37,59	4,15	41,74
44.03.210	Ducha cromada simples	un	46,01	16,79	62,80
44.03.260	Armário de plástico de embutir, para lavatório	un	72,25	30,25	102,50
44.03.300	Torneira volante tipo alavanca	un	208,18	12,80	220,98
44.03.310	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico, com registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	un	615,88	12,80	628,68
44.03.360	Ducha higiênica cromada	un	323,93	16,79	340,72
44.03.370	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2"	un	22,91	11,81	34,72
44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	un	23,45	11,81	35,26
44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4"	un	27,09	11,81	38,90
44.03.420	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	un	16,94	11,81	28,75
44.03.430	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2"	un	20,05	11,81	31,86
44.03.440	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4"	un	23,29	11,81	35,10
44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	un	40,39	11,81	52,20
44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	un	61,27	11,81	73,08
44.03.480	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2"	un	156,84	12,80	169,64
44.03.500	Aparelho misturador de parede, para pia, com bica móvel, acabamento cromado	un	451,43	46,97	498,40



# CPOS - COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS

## BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

### COM DESONERAÇÃO



Vigência: a partir de 02/03/2020

BDI : 0,00 %

L.S.: 98,38 %

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	m <sup>2</sup>	542,32	57,55	599,87
24.02.050	Porta corta-fogo classe P.90 de 90 x 210 cm, completa, com maçaneta tipo alavanca	un	738,53	101,45	839,98
24.02.052	Porta corta-fogo classe P.90 de 100 x 210 cm, completa, com maçaneta tipo alavanca	un	859,00	101,45	960,45
24.02.054	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	m <sup>2</sup>	912,29	101,45	1.013,74
24.02.056	Porta corta-fogo classe P.120 de 80 x 210 cm, com uma folha de abrir, completa	un	997,55	110,30	1.107,85
24.02.058	Porta corta-fogo classe P.120 de 90 x 210 cm, com uma folha de abrir, completa	un	996,77	110,30	1.107,07
24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m <sup>2</sup>	665,55	57,55	723,10
24.02.070	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	m <sup>2</sup>	318,13	57,55	375,68
24.02.080	Porta/portão de abrir em veneziana de ferro, sob medida	m <sup>2</sup>	981,33	57,55	1.038,88
24.02.100	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	m <sup>2</sup>	414,51	43,90	458,41
24.02.270	Portão de 2 folhas, tubular em tela de aço galvanizado acima de 2,50 m de altura, completo	m <sup>2</sup>	391,92	57,55	449,47
24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	m <sup>2</sup>	498,17	57,55	555,72
24.02.290	Porta/portão de correr em chapa cega dupla, sob medida	m <sup>2</sup>	1.008,71	57,55	1.066,26
24.02.410	Porta em ferro de correr, para receber vidro, sob medida	m <sup>2</sup>	1.004,49	57,55	1.062,04
24.02.430	Porta em ferro de abrir, parte inferior chapeada, parte superior para receber vidro, sob medida	m <sup>2</sup>	918,13	57,55	975,68
24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	m <sup>2</sup>	628,12	38,24	666,36
24.02.460	Porta de abrir em tela ondulada de aço galvanizado, completa	m <sup>2</sup>	460,61	46,85	507,46
24.02.470	Portinhola de correr em chapa, para 'passa pacote', completa, sob medida	m <sup>2</sup>	709,41	38,24	747,65
24.02.480	Portinhola de abrir em chapa, para 'passa pacote', completa, sob medida	m <sup>2</sup>	753,02	38,24	791,26
24.02.490	Grade em barra chata soldada de 1 1/2" x 1/4", sob medida	m <sup>2</sup>	955,74	19,20	974,94
24.02.590	Porta de enrolar manual, cega ou vazada	m <sup>2</sup>	305,87	30,25	336,12
24.02.630	Portão de 2 folhas tubular diâmetro de 3", com tela em aço galvanizado de 2", altura acima de 3,00 m, completo	m <sup>2</sup>	394,72	57,55	452,27
24.02.810	Porta/portão de abrir em chapa cega com isolamento acústico, sob medida	m <sup>2</sup>	805,82	91,35	897,17
24.02.840	Portão basculante em chapa metálica, estruturado com perfis metálicos	m <sup>2</sup>	492,32	41,02	533,34
24.02.900	Porta de abrir em chapa dupla com visor, batente envolvente, completa	m <sup>2</sup>	1.114,48	43,70	1.158,18
24.02.930	Portão de 2 folhas tubular, com tela em aço galvanizado de 2" e fio 10, completo	m <sup>2</sup>	478,72	57,55	536,27
<b>24.03</b>	<b>Elementos em ferro</b>				
24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2"	m	446,86	30,25	477,11
24.03.060	Escada marinheiro (galvanizada)	m	483,78	12,10	495,88
24.03.080	Escada marinheiro com guarda corpo (degrau em 'T')	m	936,12	30,25	966,37
24.03.100	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	m <sup>2</sup>	1.183,94	60,50	1.244,44
24.03.200	Tela de proteção tipo mosquiteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro	m <sup>2</sup>	453,85	9,98	463,83
24.03.210	Tela de proteção em malha ondulada de 1", fio 10 (BWG), com requadro	m <sup>2</sup>	402,53	30,25	432,78
24.03.290	Fechamento em chapa de aço galvanizada nº 14 MSG, perfurada com diâmetro de 12,7 mm, requadro em chapa dobrada	m <sup>2</sup>	682,10	19,20	701,30
24.03.300	Fechamento em chapa expandida losangular de 10 x 20 mm, com requadro em cantoneira de aço carbono	m <sup>2</sup>	358,09	38,24	396,33
24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	m	122,01	15,14	137,15
24.03.320	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2"	m	128,09	15,14	143,23
24.03.340	Tampa em chapa de segurança tipo xadrez, aço galvanizado a fogo antiderrapante de 1/4"	m <sup>2</sup>	904,23	43,90	948,13



**PLANO PLURIANUAL - PPA - Exercício 2018 - 2021**  
**ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO**

**Órgão :** 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Unidade :** 1 COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS  
**Programa :** 0067 EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS  
**Objetivo :** Construir, reformar e manter os prédios municipais, além de fiscalizar a execução das obras  
**Justificativa :** Dotar de perfeitas condições para o uso dos próprios municipais.  
**Público Alvo :** Cidadãos Araraquarenses

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Exercícios		2021
				2018	2019	
Construções, Reformas e Ampliações de edificações públicas	%	82		82	90	95
Fiscalização de obras	%	0		100	100	100
Manutenção nos próprios municipais	%	80		85	90	95

Código Ação	Unidade Medida	Produto	2018		2019		2020		2021	
			Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado
1035	%	Construção, Reforma e Ampliação dos próprios municipais	80	549.666,66	85	860.000,00	90	1.210.000,00	95	586.035,44
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>				<b>1.609.666,66</b>		<b>6.207.960,00</b>		<b>15.781.789,53</b>		<b>9.031.035,44</b>
<b>TOTAL UNIDADE :</b>				<b>549.666,66</b>		<b>860.000,00</b>		<b>1.210.000,00</b>		<b>586.035,44</b>
<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>				<b>549.666,66</b>		<b>860.000,00</b>		<b>1.210.000,00</b>		<b>586.035,44</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**“EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2020”**  
**“DE: 11 de AGOSTO de 2.020”**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2156 /2020**

**GUICHÊ N.º 040.172/2020**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL”.**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global;

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta no regime de Empreitada por Preço Global;

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 10:30 HS do dia 28 de AGOSTO de 2020.

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:** às 10:30 HS do dia 28 de AGOSTO de 2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores.

O Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, representado por sua Secretária Juliana Picoli Agatte, ordenadora de despesa e autoridade competente, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes “01” (HABILITAÇÃO) e “02” (PROPOSTA), OS QUAIS DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS no Paço Municipal - Rua São Bento, nº 840 – centro - 3º andar, em Araraquara-SP.

Este edital assim como seus anexos, poderão ser retirados pelo link do site:

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>.

## **I. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL”.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



## II. DOS RECURSOS FINANCEIROS

**02.01.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município de Araraquara para o exercício de 2020 codificadas sob o nº:

- 997 – 08.01.4.4.90.51.15.451.0067.1.035.01.1100000.

## III. DA LEGISLAÇÃO

**03.01.** A presente licitação é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº. 8.666/1993, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- Lei Orgânica do Município de Araraquara;

## IV. DOS ENVELOPES

**04.01.** Os envelopes contendo os documentos referentes à HABILITAÇÃO e PROPOSTA, fechados de modo inviolável, deverão referir:

A Prefeitura do Município de Araraquara TOMADA DE PREÇOS n.º 032/2020 PROC. LIC. n.º 2156/2020 <b>Envelope n.º 01- HABILITAÇÃO</b> RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):	A Prefeitura do Município de Araraquara TOMADA DE PREÇOS n.º 032/2020 PROC. LIC. n.º 2156/2020 <b>Envelope n.º 02- PROPOSTA</b> RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):
--	---

## V. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**05.01.** Poderão participar desta licitação os interessados que atendam aos requisitos deste Edital e seus anexos e que tenham o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de Araraquara/SP (subitem 07.01.01 deste edital), ou que demonstrem atender, até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas todas as condições exigidas para o cadastramento, observada a necessária qualificação.

**05.02. Estarão impedidos de participar da presente licitação:**

**05.02.01.** Os interessados apenados com suspensão do direito de participar de licitações e os impedidos de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**05.02.02.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

**05.02.03.** Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, de dissolução, liquidação ou concurso de credores;

**05.02.03.01.** As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar, no ENVELOPE nº 01 (Habilitação), o Plano de Recuperação homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCE/SP.

## VI - DO CREDENCIAMENTO

**06.01.** O credenciamento é condição obrigatória para efetiva participação dos licitantes na sessão de habilitação, julgamento e classificação do processo licitatório, bem como para a manifestação sobre outros atos pertinentes ao certame.

**06.02.** Para o credenciamento deverão ser apresentados **fora** dos ENVELOPES nº 01 e nº 02 os seguintes documentos:

**06.02.01** Caso o interessado seja representado por sócio ou empresário:

**06.02.01.01** Cópia autenticada do certificado de MEI, requerimento de empresário, contrato social **ou** outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**06.02.01.02** Documento de constituição da empresa e as alterações posteriores e atualizadas quando houver.

**06.02.01.03** Cópia autenticada do RG e CPF do sócio ou empresário;

**06.02.02** Caso o interessado seja representado por procurador:

**06.02.02.01** Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

**06.02.02.02** Cópia autenticada do RG e CPF do procurador;

**06.02.03.** DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE SER ENQUADRADO COMO ME E EPP (ANEXO X), se for o caso.

**06.03.** A falta do credenciamento acima mencionado, não inabilita a licitante, ficando, porém, o seu representante, impedido de se manifestar durante a sessão da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



## VII. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 01)

**07.01** Para participar da licitação os interessados deverão apresentar, em envelope próprio e nos moldes do item IV, os seguintes documentos:

**07.01.01. Certificado de Registro Cadastral (CRC)** emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara/SP.

**07.01.01.01** Para obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), os interessados deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 3º (terceiro) dia anterior à data da abertura dos envelopes. A relação da documentação que deve ser apresentada poderá ser obtida na repartição de Cadastro de Fornecedores, através do endereço eletrônico: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas> ou através do fone (16) 3301-5116.

**07.01.01.02** Os licitantes já inscritos cujas certidões negativas estiverem vencidas deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral (CRC) até a data marcada para abertura dos envelopes.

**07.01.01.03** A ausência de atualização das certidões que compõem o Certificado de Registro Cadastral (CRC), bem como o não atendimento de qualquer requisito legal de habilitação que deva ser comprovado para fins de expedição do Certificado de Registro Cadastral (CRC), implicará na INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

**07.01.02** Registro ou inscrição da empresa na Entidade profissional competente (CREA).

**07.01.03** Atestado de visita técnica emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Araraquara/SP.

**07.01.03.01** A visita técnica é facultativa e possui o condão de garantir que as empresas licitantes colem todas as informações e elementos técnicos necessários para a execução dos serviços e elaboração de suas propostas. Para tanto, as visitas poderão ser realizadas em até 01(um) dia útil, anterior à data de apresentação das propostas, sendo necessário prévio agendamento pelo responsável técnico, através do telefone: (16) 3301.5180, no horário das 10hs às 16hs.

**07.01.03.02** Uma mesma pessoa não poderá efetuar visita técnica para mais de uma empresa interessada.

**07.01.03.03** A licitante que optar por realizar a visita técnica deverá apresentar em seu envelope de habilitação, em papel timbrado, a declaração constante do ANEXO II do edital.

**07.01.03.04.** A falta da técnica prevista no item 07.01.03 não poderá resultar na inabilitação da licitante.

**07.01.03.05** Optando ou não por realizar a visita técnica, a futura contratada não poderá posteriormente alegar desconhecimento de quaisquer condições dos locais e requisitos para realização das obras e serviços para justificar possíveis inexecuções, retardamentos ou reequilíbrios econômico-financeiros, devendo assinar declaração que dispensa a visita técnica, conforme modelo ANEXO II-A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**07.01.04.** Comprovação de **capacidade técnico-operacional da licitante**, demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado (s) na entidade profissional competente (CREA).

**07.01.05.** Comprovação de **capacidade técnico-profissional** do responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da licitante, para executar os serviços objeto do certame, através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, demonstrando responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação;

**07.01.05.01** A licitante deverá comprovar que o(s) referido(s) profissional(ais) pertence(m) ao seu quadro permanente de pessoal, podendo apresentar, para tanto, contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula n 25 do TCESP).

**07.01.06** **Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93. (Conforme Anexo III).**

**07.01.07.** Declaração que possui ou possuirá instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização do objeto da Licitação.

**07.01.08** **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**07.01.08.01** São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**07.01.08.02.** O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável;

**07.01.08.03.** No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

**07.02.** A comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, sob pena de inabilitação, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG = Índice de Liquidez Geral  
ISG = Índice de Solvência Geral  
ILC = Índice de Liquidez Corrente  
IE = Índice de Endividamento

**07.02.01.** As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um):

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**07.02.02.** A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,70** (setenta centésimos).

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

**07.03. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL (ANEXO IX).**

**VIII. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**08.01.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, quando da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**08.01.01.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às ME e EPP, prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do PODER PÚBLICO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

**08.01.02.** A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado ao PODER PÚBLICO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**08.02.** Nesta licitação é assegurada, como critério de desempate, a preferência pela contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que observados os critérios, condições e prerrogativas previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

#### **IX. DAS PROPOSTAS (Envelope nº 02)**

**09.01.** As propostas rubricadas e assinadas deverão ser escritas e apresentadas datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade, sendo que nestes preços estarão incluídas:

**09.01.02** Todas as despesas com materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, combustíveis, seguros, limpeza e reparos necessários durante e após a execução dos serviços, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, inclusive BDI, desde que, neste último caso, sejam excluídos custos referentes a tributos sobre lucro (CSSL e IRPJ);

**09.02.** O preço ofertado entende-se líquido de sorte que, por conta e responsabilidade exclusiva do proponente correrão todos os ônus fiscais, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.

**09.03.** A planilha constante do Anexo X, referente à proposta dos preços unitários e total por item deverá ser preenchida com apenas 2 (duas) casas decimais, mantendo inalterada a coluna “Quantidade”.

**09.04.** O valor numérico total da proposta deverá também ser exposto por extenso e havendo divergência entre esses valores prevalecerá o valor por extenso.

**09.05.** Os preços ofertados são fixos e irredutíveis.

**09.06.** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**09.07.** A proposta deverá ser ofertada com:

**09.07.01** Previsão de execução do objeto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial, vedado retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo no caso de insuficiência financeira, atraso na liberação dos recursos federais, estaduais ou decorrentes de operações de crédito, e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidades ou fatos imputáveis ao contratado.

**09.07.02** Apresentar junto com a proposta Cronograma Físico-Financeiro de Execução, rubricado e assinado por engenheiro responsável técnico da obra e serviços a serem executados, compatível com o Cronograma Físico-Financeiro fornecido pelo PODER PÚBLICO, devendo haver detalhamento das etapas a serem executadas;

**09.07.03** Apresentar junto com a proposta Composição analítica do BDI, com o seu devido detalhamento;

**09.08.** A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se houver desistência e esta se der até o final da fase de habilitação ou se, na forma do art. 43, §6º da Lei Federal nº 8.666/1993, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo PODER PÚBLICO, oportunidades em que haverá a liberação do licitante da proposta apresentada.

## **X. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.01.** As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

**10.02.** O pagamento somente será autorizado após aprovação e o recebimento definitivo das obras e dos serviços de engenharia pelo órgão de fiscalização do PODER PÚBLICO, na forma do item XVIII deste Edital.

**10.02.01.** A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo da Engº Marcos Roberto de Oliveira, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5061118088.

**10.02.02** Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

**10.03.** Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretária de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

**10.03.01** Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**10.04.** Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

**10.05.** Havendo a penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**10.06.** Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido pelo PODER PÚBLICO será atualizado pela variação “*pro-rata die*” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios fixados em 0,2% devidos nas mesmas condições.

## XI. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

**11.01.** Serão desclassificadas as propostas que:

**11.01.01** Não atenderem às exigências, condições e especificações do presente edital;

**11.01.02** Ultrapassarem o valor global estimado no item XII ou que contenham preços irrisórios ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993;

**11.01.02.01** No caso de licitações de cujo tipo seja menor preço para obras e serviços de engenharia, consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas em que os valores ofertados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, **ou**

b) valor orçado pela administração;

**11.01.02.02** Havendo licitantes classificados cujo valor global da proposta seja **inferior** a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às letras “a” e “b” do subitem 11.01.02.01, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia **adicional**, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, igual a diferença entre o valor resultante das letras do item 11.01.02.01 e o valor da proposta.

## XII. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.

**12.01.** O valor estimado para a contratação decorrente da presente licitação é de R\$ 315.850,74 (trezentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, aferida mediante orçamento junto ao mercado, devidamente arrolada ao processo administrativo, pelo qual corre o presente certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



### XIII. DO PROCEDIMENTO

**13.01.** No local, dia e hora indicados no preâmbulo do presente Edital, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações apregoará abertura da sessão de HABILITAÇÃO e JULGAMENTO do procedimento licitatório, dando início aos respectivos trabalhos e determinará a abertura dos Envelopes Nº 1, relativo à prova das condições de habilitação exigidas no item VII deste Edital.

**13.02.** Aberto os Envelopes Nº1, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame do preenchimento dos requisitos de habilitação, habilitando ou inabilitando os licitantes, conforme o caso.

**13.03.** Analisados os documentos das licitantes, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes legais dos participantes presentes no ato.

**13.04.** Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão.

**13.05** Estando presentes todos os licitantes e havendo desistência expressa e individual do direito de interpor recurso administrativo em face da decisão de inabilitação ou de habilitação, serão abertos os Envelopes Nº 2, relativo às propostas, cujos documentos serão igualmente rubricados pelos componentes da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes legais dos participantes presentes no ato.

**13.05.01** A Comissão Permanente de Licitações procederá da mesma forma prevista no *caput* após o julgamento pela autoridade competente dos recursos interpostos em face da inabilitação ou da habilitação;

**13.06.** Sendo suspenso o certame para análise dos Envelopes nº 01, referente à habilitação, ou em caso de interposição de recurso administrativo, os Envelopes nº 02 contendo as propostas dos licitantes serão rubricados, no seu fecho, por todos os presentes à sessão, visando garantir-lhes a inviolabilidade.

**13.06.01.** Serão devolvidos, pelo correio, aos licitantes inabilitados os envelopes que contenham suas propostas, fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

**13.07.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os envelopes contendo as propostas, não cabe desclassificação dos licitantes por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**13.08.** É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



#### XIV. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO.

**14.01.** Abertos os Envelopes nº 02, atinentes às propostas, a Comissão Permanente de Licitações verificará a conformidade de cada proposta aos itens IX, X, XI e XI do presente Edital e com os preços praticados no mercado, considerando os critérios específicos de avaliação do art. 48, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993, promovendo a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

**14.02.** Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame e classificação das propostas, emitindo parecer fundamentado, que indicará aquelas que se apresentem conforme as exigências do Edital e que contenham o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**14.03.** Nesta licitação é assegurada, como critério de desempate, a preferência pela contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que observados os critérios, as condições e as prerrogativas previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**14.04.** Em caso de absoluta igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, deve-se proceder ao desempate primeiramente pelos critérios do § 2º do art. 3º e, persistindo o empate, por sorteio, conforme § 2º do art. 45, ambos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993.

**14.05.** Não será levado em conta, para efeito de julgamento qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

#### XV DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

**15.01.** Julgadas as propostas, classificados os licitantes, bem como emitido parecer da Comissão Permanente de Licitações, os autos do processo licitatório serão remetidos para a deliberação da autoridade competente, que aferirá a legalidade dos atos realizados no decorrer do certame e o homologará, anulará ou revogará, conforme o caso.

**15.02.** Homologado o certame, a autoridade competente procederá com a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

#### XVI. DO CONTRATO

**16.01.** Para assinatura do contrato administrativo, ficará o adjudicatário do objeto desta licitação obrigado a comparecer em 05 (cinco) dias a contar de sua convocação, sob pena de incorrer em multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e de decair o direito à contratação.

**16.02** O prazo de assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, se justificado e aceito pelo PODER PÚBLICO.

**16.03.** Como condição para assinatura do contrato administrativo, o adjudicatário deverá, ainda, proceder com o prestação da garantia a que se refere o item XVII deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**16.04** O contrato administrativo a ser firmado futuramente com o licitante vencedor terá como parte integrante e indissociável, além das disposições previstas no presente Edital, os preceitos aplicáveis da legislação mencionada no item 03.01 e os termos da proposta apresentada.

**16.05. NO CASO DA EMPRESA VENCEDORA SER SEDIADA EM OUTRO ESTADO, HAVERÁ A NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DO VISTO DO C.R.E.A. DO ESTADO DE SÃO PAULO A TÍTULO DE CONTRATAÇÃO.**

## **XVII. DAS GARANTIAS NA CONTRATAÇÃO**

**17.01.** O adjudicatário do objeto da presente licitação deverá entregar ou depositar na Tesouraria Municipal (2º andar), a importância de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, a título de garantia e como condição para assinatura do instrumento contratual, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**17.02.** A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

**17.03.** A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

**17.03.01** Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

**17.03.02** Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

**17.03.03** Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

**17.03.04** Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

**17.04** Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

**17.04.01** Caso fortuito ou força maior;

**17.04.02.** Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

**17.05.** Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

**17.05.01** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo PODER PÚBLICO para fazê-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**17.06.** Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo PODER PÚBLICO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

**17.07.** A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **XVIII. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**18.01.** As áreas a receberem os serviços deverão ser entregues no estado em que se encontram, cabendo ao contratado pô-la em condições de serem trabalhadas.

**18.02.** Os serviços obedecerão às respectivas especificações constantes dos anexos deste edital.

**18.03.** Consideram-se integrantes do projeto básico e, portanto, dos serviços a executar, todos e quaisquer serviços ou materiais previstos em pelo menos uma das peças do memorial descritivo, do roteiro e dos demais projetos pertinentes à obra e ao serviço de engenharia.

**18.04.** O regime de execução das obras e dos serviços de engenharia será o de execução indireta sob empreitada por preço global.

**18.05.** A medição das obras e dos serviços será realizada e paga pelas quantidades atestadas como devidamente executadas.

**18.06.** O prazo de execução do objeto é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial, vedada a prorrogação ou o retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo se houver atraso na liberação dos recursos provenientes da operação de crédito e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado.

**18.07.** A CONTRATADA terá 05 (cinco) dias para início da execução das atividades e trabalhos após a notificação da expedição da respectiva ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente chancelada pelo Comitê de Controle de Gestão do Município.

**18.08.** Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, por culpa ou dolo, a ser verificado através de comparação entre a execução faturada e a prevista no Cronograma Físico-Financeiro para a etapa respectiva, serão medidos os serviços somente os efetivamente executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.

**18.09.** Quando concedida prorrogação de prazo de execução, de conclusão ou de início das obras e dos serviços de engenharia contratados, as medições serão realizadas com base no Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizado e aprovado pelo PODER PÚBLICO.

**18.10.** O material a ser empregado nas obras e serviços de engenharia contratados, quando não especificado no orçamento básico originário, deverá ser de primeira qualidade e adequados às características dos serviços a executar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**18.10.01.** Quando não devidamente especificado o material, seja no orçamento básico, seja na proposta do licitante vencedor, o seu emprego deverá ser precedido de exames e autorização do PODER PÚBLICO, que poderá exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, bem assim fazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as exclusivas expensas do contratado tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com o objeto do contrato e o seu cumprimento.

## **XIX. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**19.01.** O recebimento do objeto da presente licitação se dará:

**19.01.01. Provisoriamente:** pelo servidor técnico responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que será designado expressamente na oportunidade da assinatura do contrato administrativo, mediante lavratura de termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada acerca do término dos trabalhos.

**19.01.02. Definitivamente:** pela Ilma. Secretária de Obras e Serviços Públicos, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão federal e municipal competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

**19.02.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional, pela execução do contrato, na forma do art. 73, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**19.03.** O PODER PÚBLICO poderá receber objeto executado de forma não fidedigna ao projeto básico aprovado pela autoridade competente, se assim convier ao interesse público e desde que sejam mantidas todas as características essenciais do serviço e da obra contratada, bem como a sua plena utilidade, procedendo-se, se couber, ao abatimento de preço, no caso de diferença a menor em virtude do emprego de materiais e métodos de execução diversos do inicialmente previstos, sem prejuízo das garantias legais a que se referem os art. 441 a 446 do Código Civil (vícios redibitórios).

## **XX. DAS PENALIDADES**

**20.01** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**20.01.01** Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

**20.01.02** Multa de:

**20.01.02.01** 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor atualizado do contrato em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**20.01.02.02** 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato adjudicado, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

**20.01.02.03** 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**20.01.02.04** 0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) por dia sobre o valor atualizado do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 20.02;

**20.01.03** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e

**20.01.04** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

**20.02** Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 20.01.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor atualizado do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



	maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

**20.03** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**20.04** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

**20.04.01** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**20.04.02** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**20.04.03** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**20.05** Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**20.06** A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

**20.07** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

**20.08** As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**20.09** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

## **XXI. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

**21.01.** Não serão aceitas impugnações, pedidos de esclarecimentos, representações ou recursos emitidos via fax, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica.

**21.02.** As impugnações deverão ser interpostas dentro do prazo e do rito legal (art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993) e protocoladas na Coordenadoria Executiva de Administração (Gerência Executiva de Licitação e Contratos), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP.

**21.03.** Todo e qualquer pedido de esclarecimento referente à presente licitação também deverá ser devidamente protocolado na Coordenadoria Executiva de Administração (Gerência Executiva de Licitação e Contratos), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP.

**21.04.** Eventuais recursos administrativos deverão ser protocolados na Coordenadoria Executiva de Administração (Gerência Executiva de Licitação e Contratos), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

**21.05.** Dos atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação cabem recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

**21.05.01.** Habilitação ou inabilitação de licitante;

**21.05.02.** Julgamento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**21.06.** Interposto recurso contra ato praticado pela Comissão Permanente de Licitação, as demais licitantes serão comunicadas, através de publicação e poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**21.07.** A intimação dos atos referidos no subitem 21.06 poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata, desde que presentes os prepostos de todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão ou mediante publicação.

**21.08.** Os recursos administrativos acima elencados terão efeito suspensivo.

**21.09.** Caberá, ainda, representação em face de decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da decisão.

**21.10.** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração inicia-se ou corre sem que os autos do processo estejam com vista ao interessado.

**21.11.** Para efeito de contagem de prazos legais, serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal da Prefeitura do Município de Araraquara, quais sejam: segunda à sexta-feira, das 10:00h às 16:30h.

## **XXII. DA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**22.01.** A CONTRATADA deverá providenciar e manter, no canteiro de obras, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às atividades a serem exercidas no canteiro da obra.

**22.02.** As instalações utilizadas no canteiro de obras deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela NRº 18 do Ministério do Trabalho, referente às condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção.

## **XXIII. DAS OBRIGAÇÕES DA PODER PÚBLICO**

**23.01.** Caberá ao PODER PÚBLICO, dentre outras atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e estabelecidas pelo regime jurídico administrativo de Direito Público, o seguinte:

**23.01.01** Emitir nota de empenho e autorizar a execução dos serviços e das obras;

**23.01.02** Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido;

**23.01.03** Promover a notificação formal da CONTRATADA acerca de irregularidades e de defeitos encontrados na execução dos serviços, fixando prazos razoáveis para sua correção;

**23.01.04** Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços;

**23.01.05** Fiscalizar a execução do objeto contratual e os demais aspectos da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**23.02.** Caberá o Município providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que forem devidos para a plena e regular execução do objeto contratual, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.

**23.03.** No desempenho da função fiscalizatória do Município descrita no item 23.01.05, caberá o direito de ingressar livremente no canteiro da obra, ante prévio aviso, a fim de verificar se estão sendo exatamente cumpridas pela CONTRATADA, as obrigações legais e contratuais.

**23.04.** É assegurado o pleno acesso ao canteiro de obra de agentes de outras repartições da esfera federal, estadual ou municipal, incumbidas de tarefa de fiscalização geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Edital e do contrato dele decorrente.

**23.05.** Finalizada a execução das obras e serviços de engenharia, poderá o PODER PÚBLICO promover a remoção compulsória de quaisquer bens, não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido retirados do canteiro de obras, sejam eles de propriedade da CONTRATADA, de seus empregados ou terceiros.

**23.05.01.** Os bens acima poderão ser removidos para local designado pelo PODER PÚBLICO, não sendo de sua responsabilidade quaisquer custos devidos pela guarda dos referidos bens ou os danos eventualmente causados aos mesmos antes, durante e depois da remoção.

**23.05.02** Quaisquer despesas despendidas pelo PODER PÚBLICO para guarda dos bens a que se refere este item serão cobrando em regresso do CONTRATADO.

**23.06.** Após 60 (sessenta) dias corridos, o PODER PÚBLICO poderá dar aos referidos bens, a destinação que lhe melhor aprouver.

## **XXIV. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**24.01.** A CONTRATADA deverá:

**24.01.01.** Submeter à aprovação do PODER PÚBLICO todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado no orçamento básico ou na proposta da CONTRATADA, podendo o PODER PÚBLICO exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, a seu critério;

**24.01.02** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas exclusivas expensas, tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com a execução das obras e dos serviços de engenharia contratados, formal e devidamente apontado pelo PODER PÚBLICO ou pela fiscalização do órgão federal concedente.

**24.01.03** Fornecer os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras e serviços contratos, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de multa e paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador, mantendo-se inalterado o prazo estipulado para entrega da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**24.01.04** Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários.

**24.01.05** Observar, na execução dos serviços e obra, o projeto básico, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo PODER PÚBLICO.

**24.01.06** Custear às suas exclusivas expensas todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução da obra.

**24.01.07** Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas.

**24.01.08** Apresentar boletim diário da obra;

**24.01.09** Informar ao PODER PÚBLICO qualquer parte, detalhe ou elemento omissos no projeto básico, no memorial descrito ou nas plantas relativas à obra ou aos serviços, não sendo aceitas posteriormente reclamações ou inclusões de itens extraordinários por parte da contratada;

**24.01.10** Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação.

**24.01.11** Empregar como mão de obra pessoas presas ou egressos do sistema prisional, nos termos e percentuais delineados pela Lei Municipal nº 9.820/2019, observando as demais disposições desta lei, quando for o caso;

**24.02.** Qualquer despesa de transporte de pessoal, materiais, equipamentos, detritos ou entulhos, bem como carga e descarga, necessários à execução da obra serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observadas as normas de segurança de pessoal e as regras de trânsito.

**24.03.** A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos, processos e meios de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo PODER PÚBLICO.

**24.04.** A CONTRATADA deverá elaborar os projetos estruturais, executivo e outros que se fizerem necessários, que serão submetidos à prévia aprovação da Secretaria Municipal de Obras, na forma do art. 7, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**24.04.01.** Todos os projetos complementares deverão ser apresentados em folhas de desenho moduladas, contendo o detalhamento de todos os elementos necessários, os quais deverão ser compatíveis com a planilha orçamentária do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



## **XXV. DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS, TRIBUTOS, TAXAS, SEGUROS**

**25.01.** É dever da CONTRATADA arcar com todos os encargos incidentes em decorrência da legislação vigente e da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responder por todos e quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao PODER PÚBLICO ou a terceiros, eximindo expressamente o PODER PÚBLICO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

**25.01.02** A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao PODER PÚBLICO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

**25.02.** A CONTRATADA administrará a execução do objeto contratual assim como o canteiro de obras como melhor lhe aprouver, arcando exclusivamente com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

**25.03.** A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.

**25.04.** Independentemente da contratação de seguro, não poderá a CONTRATADA descuidar-se da manutenção, especialmente dos equipamentos de prevenção de incêndio, segurança dos funcionários, das redes de energia elétrica, hidráulica, esgotos, e eventuais vazamentos de água, esgoto, infiltrações ou outros eventos que se não corrigidos imediatamente, acarretarão prejuízos ao estado físico da obra ou terceiros, de modo que nenhuma responsabilidade recairá sobre o PODER PÚBLICO, isentando-o de indenização de quaisquer naturezas decorrentes de sinistros, qualquer que seja a origem.

## **XXVI. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**26.01.** É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar seja total ou parcialmente a execução do objeto do contrato administrativo ou quaisquer obrigações dele decorrentes.

## **XXVII. DA RESCISÃO**

**27.01.** A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**27.02.** O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**27.03.** O negócio jurídico de Direito Público também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.

**27.04.** Caberá, ainda, a rescisão contratual nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**27.05.** A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.

**27.06.** A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% (três por cento) do valor atualizado do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.

**27.07.** O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Coordenadoria Executiva de Administração (Gerência Executiva de Licitação e Contratos), 3º andar, Paço Municipal, na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

## **XXVIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**28.01.** O PODER PÚBLICO MUNICIPAL poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes ou anulá-la em virtude de ilegalidade, nos moldes do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**28.02.** Na contagem de prazos procedimentais, excluir-se-á o dia de início e computar-se-á o de vencimento, salvo se neste dia não houver expediente, caso em que se prorrogará até o dia útil que se lhe seguir.

**28.03.** As demais dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base na disposição da legislação brasileira em vigor, mormente na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo do auxílio do órgão de assessoramento jurídico da Administração.

**28.04.** O texto integral deste edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos no âmbito da Coordenadoria Executiva de Administração (Gerência Executiva de Licitação e Contratos), 3º Andar, Paço Municipal, na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**28.05.** Para amplo conhecimento público, expede-se o presente EDITAL, que será devidamente afixado no andar térreo do Paço Municipal, publicado em jornal local (Atos Oficiais) de Grande Circulação e no Diário Oficial do Estado.

**28.06.** Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- ANEXO I** – MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO II** – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA;
- ANEXO II-A** - DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA;
- ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ANEXO IV** – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO;
- ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL;
- ANEXO VI** – PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO);
- ANEXO VII** - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;
- ANEXO VIII** – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO IX** - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;
- ANEXO X** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EPP E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.
- ANEXO XI** – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DAS OBRAS E SERVIÇOS
- ANEXO XII** - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO DO TCU nº 2622/2013

Araraquara/SP, 11 de AGOSTO de 2.020.

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretário Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxxx-2020 - Livro XXX- Folhas nº xxxxx a xxxxx

**I- PODER PÚBLICO:**

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, representada pela Secretária Municipal Sra., Juliana Picoli Agatte, brasileira, portadora do RG n.º XXXX SSP/SP, CPF/MF n.º XXXXXXXX, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal n.º 11.641/2018 e pela Portaria n.º 26.792/2020, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

**II - CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob Nº \_\_\_\_, I.E. \_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_ - bairro - cidade \_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

Em virtude do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 032/2020** do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do **Processo Licitatório Nº 2156/2020**, de 11 de AGOSTO de 2.020, ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através despacho de ----- de ----- de 2020, publicado em ----- de ----- de 2020, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**01.01** O objeto contratual é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAL**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO**

**02.01.** O regime de execução das obras e dos serviços de engenharia ora contratados será o de execução indireta sob empreitada por preço global.

**02.02.** O prazo de execução do objeto é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial, vedada a prorrogação ou o retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo se houver atraso na liberação dos recursos provenientes da operação de crédito e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**02.03** A vigência das obrigações contratuais terá o prazo de 90 (noventa dias), contados a partir da Ordem de Serviço.

**02.04** A prorrogação dos prazos de execução do objeto somente será admitida caso seja precedida de justificativa e autorização da autoridade competente, nas hipóteses dos incisos § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou irregularidade imputáveis ao contratado, mediante formalização nos autos do processo administrativo.

**02.04.01** Quando concedida prorrogação de prazo de execução, de conclusão ou de início das obras e dos serviços de engenharia contratados, será necessário adequar o cronograma físico-financeiro de execução às novas realidades da obra ou serviço.

**02.04.02** A elaboração do Cronograma Físico-Financeiro será encargo CONTRATADA, que o remeterá para aprovação expressa do PODER PÚBLICO.

**02.04.03** As medições seguintes relacionadas às etapas e execução de serviços realizados posteriormente à modificação contratual serão efetuadas com base no cronograma físico-financeiro devidamente atualizado e aprovado pelo PODER PÚBLICO.

**02.05.** O PODER PÚBLICO poderá interromper ou suspender a execução do objeto do contrato por ato motivado em processo administrativo, mediante notificação formal da CONTRATADA, esclarecendo quais obrigações, deveres e responsabilidades permanecerão vigentes e exigíveis durante o período susado e devolvendo-se o prazo a contar da notificação da CONTRATADA para a retomada da execução contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

**03.01.** Integram juridicamente o presente contrato administrativo todas as obrigações, deveres, ônus e direitos previstos no Edital, na proposta e no Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela CONTRATADA.

**03.02.** As áreas a receberem os serviços e as obras deverão ser entregues no estado em que se encontram, cabendo ao contratado pô-las em condições de serem trabalhadas.

**03.03.** Os serviços e as obras obedecerão às especificações dos projetos e dos anexos do Edital.

**03.04.** Consideram-se integrantes do projeto básico e, portanto, dos serviços a executar, todos e quaisquer serviços ou materiais previstos em pelo menos uma das peças do memorial descritivo, do roteiro e dos demais projetos pertinentes à obra e ao serviço de engenharia.

**03.05.** A CONTRATADA terá 05 (cinco) dias para início da execução das atividades e trabalhos após a notificação da expedição da respectiva ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente chancelada pelo Comitê de Controle de Gestão do Município

**03.06.** Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, por culpa ou dolo, a ser verificado através de comparação entre a execução faturada e a prevista



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



no Cronograma Físico-Financeiro para a etapa respectiva, serão medidos os serviços somente os efetivamente executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.

**03.07** O material a ser empregado nas obras e serviços de engenharia contratados, quando não especificado no orçamento básico originário, deverá ser de primeira qualidade e adequados às características dos serviços a executar.

**03.07.01.** Quando não devidamente especificado o material, seja no orçamento básico, seja na proposta do licitante vencedor, o seu emprego deverá ser precedido de exames e autorização do PODER PÚBLICO, que poderá exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, bem assim fazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as exclusivas expensas do contratado tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com o objeto do contrato e o seu cumprimento.

**03.08.** O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual será efetuado na forma do item XIX do edital e na cláusula quarta deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**04.01.** O recebimento do objeto do presente contrato se dará:

**04.01.01. Provisoriamente:** pelo servidor técnico responsável por seu acompanhamento e fiscalização, Eng<sup>o</sup> Marcos Roberto de Oliveira, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5061118088, mediante lavratura de termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada acerca do término dos trabalhos.

**04.01.02. Definitivamente:** pela Ilma. Secretária de Obras e Serviços Públicos, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão federal e municipal competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

**04.02.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional, pela execução do contrato, na forma do art. 73, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**04.03.** O PODER PÚBLICO poderá receber objeto executado de forma não fidedigna ao projeto básico aprovado pela autoridade competente, se assim convier ao interesse público e desde que sejam mantidas todas as características essenciais do serviço e da obra contratada, bem como a sua plena utilidade, procedendo-se, se couber, ao abatimento de preço, no caso de diferença a menor em virtude do emprego de materiais e métodos de execução diversos do inicialmente previstos, sem prejuízo das garantias legais a que se referem os art. 441 a 446 do Código Civil (vícios redibitórios).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**05.01.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município de Araraquara para o exercício de 2020 codificadas sob o n°:

- 997 – 08.01.4.4.90.51.15.451.0067.1.035.01.1100000.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**

**06.01.** O presente contrato administrativo é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas normas jurídicas elencadas no item III do Edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**07.01.** O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços de engenharia e pela execução das obras objeto deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato, nos termos do inciso XI, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**07.02.** O preço indicado na cláusula 07.01 é fixo e irrevogável.

**07.03.** As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

**07.04.** O pagamento somente será realizado após aprovação e o recebimento definitivo das obras e dos serviços de engenharia pelo órgão de fiscalização do PODER PÚBLICO, na forma do item XIX do edital e na cláusula quarta deste instrumento.

**07.04.01.** A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo da Engº Marcos Roberto de Oliveira, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5061118088.

**07.04.02** Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

**07.05.** Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretária de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

**07.05.01** Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**07.06.** Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

**07.07.** Havendo a penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**07.08.** Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido pelo PODER PÚBLICO será atualizado pela variação “*pro-rata die*” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios fixados em 0,2% devidos nas mesmas condições.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS**

**08.01.** A CONTRATADA deverá manter depositada perante a Tesouraria Municipal (2º andar), a importância de **5% (cinco por cento)** do valor do presente contrato, a título de garantia, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/1993, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**08.02.** A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

**08.03.** A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

**08.03.01** Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

**08.03.02** Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

**08.03.03** Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

**08.03.04** Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

**08.04** Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

**08.04.01** Caso fortuito ou força maior;

**08.04.02.** Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

**08.05.** Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

**08.05.01** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo PODER PÚBLICO para fazê-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**08.06.** Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo PODER PÚBLICO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

**08.07.** A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/1993.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO**

**09.01.** Caberá ao PODER PÚBLICO, dentre outras atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e estabelecidas pelo regime jurídico administrativo de Direito Público, o seguinte:

- 09.01.01** Emitir nota de empenho e autorizar a execução dos serviços e das obras;
- 09.01.02** Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido;
- 09.01.03** Promover a notificação formal da CONTRATADA acerca de irregularidades e de defeitos encontrados na execução dos serviços, fixando prazos razoáveis para sua correção;
- 09.01.04** Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços;
- 09.01.05** Fiscalizar a execução do objeto contratual e os demais aspectos da contratação;
- 09.01.06** Iniciar processo administrativo de imposição de penalidade à CONTRATADA, se a ela for imputável o atraso verificado no Cronograma Físico-Financeiro.

**09.02.** Caberá o Município providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que forem devidos para a plena e regular execução do objeto contratual, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.

**09.03.** No desempenho da função fiscalizatória descrita na cláusula 09.01.05, caberá o direito de ingressar livremente no canteiro da obra, ante prévio aviso, a fim de verificar se estão sendo exatamente cumpridas pela CONTRATADA as obrigações legais e contratuais.

**09.04.** É assegurado o pleno acesso ao canteiro de obra de agentes de outras repartições da esfera federal, estadual ou municipal, incumbidas de tarefa de fiscalização geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Edital e do contrato dele decorrente.

**09.05.** Finalizada a execução das obras e serviços de engenharia, poderá o PODER PÚBLICO promover a remoção compulsória de quaisquer bens, não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido retirados do canteiro de obras, sejam eles de propriedade da CONTRATADA, de seus empregados ou terceiros.

**09.05.01.** Os bens acima poderão ser removidos para local designado pelo PODER PÚBLICO, não sendo de sua responsabilidade quaisquer custos devidos pela guarda dos referidos bens ou os danos eventualmente causados aos mesmos antes, durante e depois da remoção.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**09.05.02** Quaisquer despesas despendidas pelo PODER PÚBLICO para guarda dos bens a que se refere este item serão cobrando em regresso do CONTRATADO.

**09.06.** Após 60 (sessenta) dias corridos, o PODER PÚBLICO poderá dar aos referidos bens, a destinação que lhe melhor aprouver.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES À CONTRATADA

**10.01** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**10.01.01** Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço ou obra contratados;

**10.01.02** Multa de:

**10.01.02.01** 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor atualizado do contrato adjudicado em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**10.01.02.02** 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato adjudicado, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

**10.01.02.03** 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**10.01.02.04** 0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) por dia sobre o valor atualizado do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 da cláusula 10.02;

**10.01.03** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e

**10.01.04** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

**10.02** Para efeito de aplicação de multas referidas na subcláusula 10.01.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



1	0,2% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor atualizado do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

**10.03** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**10.04** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

**10.04.01** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**10.04.02** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**10.04.03** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.05** Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

**10.06** A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

**10.07** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO

**10.08** As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**10.09** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**11.01.** É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar seja total ou parcialmente a execução do objeto do contrato administrativo ou quaisquer obrigações dele decorrentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**12.01.** A CONTRATADA deverá providenciar e manter, no canteiro de obras, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às atividades a serem exercidas no canteiro da obra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**12.02.** As instalações utilizadas no canteiro de obras deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela NRº 18 do Ministério do Trabalho, referente às condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.01.** A CONTRATADA deverá:

**13.01.01.** Submeter à aprovação do PODER PÚBLICO todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado no orçamento básico ou na proposta da CONTRATADA, podendo o PODER PÚBLICO exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, a seu critério;

**13.01.02** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas exclusivas expensas, tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com a execução das obras e dos serviços de engenharia contratados, formal e devidamente apontado pelo PODER PÚBLICO ou pela fiscalização do órgão federal concedente.

**13.01.03** Fornecer os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras e serviços contratos, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de multa e paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador, mantendo-se inalterado o prazo estipulado para entrega da obra.

**13.01.04** Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários.

**13.01.05** Observar, na execução dos serviços e obra, o projeto básico, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo PODER PÚBLICO.

**13.01.06** Custear às suas exclusivas expensas todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução da obra.

**13.01.07** Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas.

**13.01.08** Apresentar boletim diário da obra;

**13.01.09** Informar ao PODER PÚBLICO qualquer parte, detalhe ou elemento omissos no projeto básico, no memorial descrito ou nas plantas relativas à obra ou aos serviços, não sendo aceitas posteriormente reclamações ou inclusões de itens extraordinários por parte da contratada;

**13.01.10** Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**13.02.** Qualquer despesa de transporte de pessoal, materiais, equipamentos, detritos ou entulhos, bem como carga e descarga, necessários à execução da obra serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observadas as normas de segurança de pessoal e as regras de trânsito.

**13.03.** A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos, processos e meios de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo PODER PÚBLICO.

**13.04.** A CONTRATADA deverá elaborar os projetos estruturais, executivo e outros que se fizerem necessários, que serão submetidos à prévia aprovação da Secretaria Municipal de Obras, na forma do art. 7, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**13.04.01.** Todos os projetos complementares deverão ser apresentados em folhas de desenho moduladas, contendo o detalhamento de todos os elementos necessários, os quais deverão ser compatíveis com a planilha orçamentária do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS**

**14.01.** É dever da CONTRATADA arcar com todos os encargos incidentes em decorrência da legislação vigente e da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responder por todos e quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao PODER PÚBLICO ou a terceiros, eximindo expressamente o PODER PÚBLICO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

**14.01.02** A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao PODER PÚBLICO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

**14.02.** A CONTRATADA administrará a execução do objeto contratual assim como o canteiro de obras como melhor lhe aprouver, arcando exclusivamente com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

**14.03.** A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.

**14.04.** Independentemente da contratação de seguro, não poderá a CONTRATADA descuidar-se da manutenção, especialmente dos equipamentos de prevenção de incêndio, segurança dos funcionários, das redes de energia elétrica, hidráulica, esgotos, e eventuais vazamentos de água, esgoto, infiltrações ou outros eventos que se não corrigidos imediatamente, acarretarão prejuízos ao estado físico da obra ou terceiros, de modo que nenhuma responsabilidade recairá sobre o PODER PÚBLICO, isentando-o de indenização de quaisquer naturezas decorrentes de sinistros, qualquer que seja a origem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**14.05.** A CONTRATADA entregará, até a data de início da execução das obras e dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica ou o Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), devidamente recolhida e em nome do técnico da CONTRATADA responsável pela execução do objeto.

**14.05.01** A documentação de responsabilidade técnica acima mencionada, bem como todas as demais, relativas aos projetos complementares e executivos, deverão ser entregues ao PODER PÚBLICO, por meio do fiscal do contrato, o Engº Marcos Roberto de Oliveira, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5061118088.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

**15.01.** A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto deste contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**15.02.** O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

**15.03.** O negócio jurídico de Direito Público também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.

**15.04.** Caberá, ainda, a rescisão contratual nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**15.05.** A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993; de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte do PODER PÚBLICO, ou judicialmente, nos termos da lei regente.

**15.06.** A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% (três por cento) do valor atualizado do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.

**15.07.** O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Coordenadoria Executiva de Administração (Gerência Executiva de Licitação e Contratos), 3º andar, Paço Municipal, na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO**

**16.01.** As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que assinam abaixo.

Araraquara, de de 2.020.

MUNICIPIO DE ARARAQUARA  
**JULIANA PICOLI AGATTI**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

CONTRATADA  
CNPJ. Nº:

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



ANEXO II

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2156/2020

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL”.**

Atestamos que o representante da empresa ..... vistoriou os locais referentes ao objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2020**, e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o edital, para efeito de elaboração da Proposta de Preço.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**REPRESENTANTE DA LICITANTE:**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



ANEXO II–A

DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2156/2020

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL”.**

Atestamos que a empresa ..... optou, por deliberação própria, não vistoriar os locais referentes ao objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2020**, para efeitos de elaboração da Proposta de Preço, declarando, outrossim, que referida decisão não interferirá nos valores propostos, tampouco na execução dos serviços, em caso de êxito no certame.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**REPRESENTANTE DA LICITANTE:**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [editai@araraquara.sp.gov.br](mailto:editai@araraquara.sp.gov.br)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL”.**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2156/2020**

A empresa ....., com sede na ....., nº. ...., C.N.P.J. nº. ...., por intermédio de seu representante legal ..... portador(a) do R.G. nº. .... e do CPF nº. ...., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa proponente

Nome Legível:

RG:

**OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL”.**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., e do CNPF nº ....., DECLARA, para fins de participação na Tomada de Preços nº 032/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**REENQUADRAMENTO.**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

.....

(data)

.....

(representante legal)

**OBSERVAÇÕES:**

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**ANEXO V**

**MODELO**

**(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAL”.**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2156/2020**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:**  
**CNPJ Nº:**

**CONTRATADA:**  
**CNPJ Nº:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA: ARARAQUARA,**

**RESPONSÁVEL:**  
**CARGO:**  
**E-MAIL:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO BÁSICO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2156/2020

**OBRA**:- “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL”.

O PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO AO QUAL SE REFERE ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**ANEXO VII**

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2156/2020**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAIS”.**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



## ANEXO VIII

### MODELO DE PROPOSTA;

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2156/2020

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL”.**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**



**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2156/2020**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAIS”.**

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e de acordo com os termos do edital e seus anexos, especificamente os itens e cláusulas acerca dos prazos contratuais e das obrigações da contratada, assim como das penalidades previstas em caso de infração às mesmas.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
DE MICROEMPRESA /EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE  
FATOS SUPERVENIENTES**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2156/2020**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAIS”.**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a). ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Araraquara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

Nome:

RG.:

End.:

Cargo:

\_\_\_\_\_  
CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE da EMPRESA

Nome:

RG.:

End.:

CRC nº:

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**ANEXO XI**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2156/2020**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL”.**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



**ANEXO XII**

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO 2622/2013 TCU,  
REFERENCIAL DO MUNICÍPIO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2156/2020**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAIS”.**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5170/5116  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>.  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

## SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

Em 11 de Agosto de 2.020.

À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

Autorizo a abertura do certame licitatório, preferencialmente na modalidade TOMADA DE PREÇOS, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAL”**, O valor estimado para a contratação é de **R\$ 315.850,74 (trezentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5170/5116  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>.  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

## PROJETO BÁSICO

***ESPÉCIE:*** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAL”.

Prazo de execução: **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial.

***REQUISICÃO:*** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5170/5116  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>.  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS n.º 032/2.020 - Processo n.º 2156/2020.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até às 10:30 horas do dia 28 de Agosto de 2020.

**ABERTURA:** às 10:30 horas do dia 28 de Agosto de 2020.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL".

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global;

**RETIRADA DO EDITAL:** PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>.

Araraquara, 11 de Agosto de 2020

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Processo Administrativo nº 143/2020
ANEXO VII
Modelo de Proposta
EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
ANEXO VIII
Modelo de Contrato
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
ANEXO IX
Modelo de Edital
EDITAL Nº 001/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPLENTE DE ALIMENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
ANEXO X
Modelo de Edital
EDITAL Nº 002/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPLENTE DE ALIMENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Processo Administrativo Disciplinar
Processo Presidente: Dr. Márcio Pinheiro Von Borsztein
Questão nº 041/2020/9
Secretaria em exercício: Secretária Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE FAD - RUA ANSIA
DECISÃO
Processo Administrativo Disciplinar
Processo Presidente: Dr. Márcio Pinheiro Von Borsztein
Questão nº 041/2020/9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE FAD - RUA ANSIA
DECISÃO
Processo Administrativo Disciplinar
Processo Presidente: Dr. Márcio Pinheiro Von Borsztein
Questão nº 041/2020/9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE FAD - RUA ANSIA
DECISÃO
Processo Administrativo Disciplinar
Processo Presidente: Dr. Márcio Pinheiro Von Borsztein
Questão nº 041/2020/9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA... COMUNICADO... EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020... PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023/2020...

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ... AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2020... PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2020...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA... REABERTURA DE LICITAÇÃO... Pregão Eletrônico Nº 23/2020... Processo Nº 9950/2020...

Câmara Municipal da Estância de Cananéia... Edital de Prego Eletrônico Nº 024/2020... Edital de Prego Eletrônico Nº 024/2020...



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL... PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020... PROCESSO DE COMPRAS Nº 549/2020...

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 86/2020... PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2020... OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL... SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL... RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO...

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 60/2019... PROC. Nº 300.040/2017... OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO... EXTRATO DO PREGÃO Nº 1587/2020...

RESUMO DE 8º TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 1252/2014... PROC. Nº 7852/2014... CONTRATAÇÃO JOSÉ ANTONIO BENEDETTI...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL... SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS... RESUMO DO CONTRATO Nº 94/2020...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO... TOMADA DE PREÇOS Nº 162/2020... PROCESSO Nº 168/2020...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO... AVISO DE LICITAÇÃO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI... ESTADO DE SÃO PAULO... SUSPENSÃO... PROCESSO Nº 64125/2020...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS... PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020... PROCESSO Nº 1.619/2020...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO... AVISO DE LICITAÇÃO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI... ESTADO DE SÃO PAULO... SUSPENSÃO... PROCESSO Nº 64125/2020...

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES... ESTADO DE SÃO PAULO... O Prefeito de Embu das Artes TORNA PÚBLICO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE... CONTRATEMUNICÍPIO DE IGUAPE CONTRATADA COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARQUIERAS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP... AVISO DE LICITAÇÃO... EDITAL DE LICITAÇÃO...

MAXILance!... Soluções em Saúde... O maior especialista em saúde bucal...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS... ESTÂNCIA BALNEÁRIA... SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARO DE CARVALHO... AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL... EDITAL DE LICITAÇÃO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS... ESTÂNCIA BALNEÁRIA... SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS... ESTÂNCIA BALNEÁRIA... SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES...

CONSIDERANDO que, em 20 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI)...

CONSIDERANDO a dificuldade de reunião da Mesa Diretora da Câmara Municipal e demais vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA/SP, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com os Presidentes da CIP 001/20 e 002/20, resolveu:

Art. 1º Dispõe sobre a suspensão dos prazos procedimentais de 11.08.2020 até 30.08.2020, inclusive, e em respeito aos procedimentos, cuidados e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Cananéia...

Art. 2º Ficam suspensos todos os prazos previstos no artigo 43, parágrafo 4º da Lei Ordinária Municipal, e artigo 98 do Regulamento Interno, e demais que constam no Decreto Lei Nº 201/1967, referentes quanto aos procedimentos processuais das Comissões de Investigação e Processante de nºs 001/2020 e 002/2020, de onze de agosto de dois mil e vinte até o dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte, inclusive, observado o artigo 72, parágrafo único do Regulamento Interno, o que garantir a segurança sanitária e os princípios da ampla defesa, contraditório e do devido processo legal...

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, ocasionando a suspensão temporária dos trabalhos das CIP 001/2020 e 002/2020 de 11.08.2020, e ficando estendidos os seus efeitos concernentes até 23.08.2020, inclusive, e da Sessão Ordinária que realizar-se-ia no dia 19.08.2020, que será redesignada em data vindoura, e por fim fica estendido o horário de funcionamento de Segunda - Feira à Sexta - Feira, das 09h00min às 12h00min, em escala de revezamento.

Cananéia, 10.08.2020. Presidente: Luciano José Cordeiro. Vereador Orlando Teles Neto. CIP Nº 001/2020. CIP Nº 002/2020.

Publique em jornal de grande circulação. Lique já: 11. 3729-6600





**AVISO DE LICITAÇÃO**  
O Município de Araraquara, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna pública, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte Licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2020 - PROCESSO N.º 935/2020**  
**OBJETO:** REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE AZITROMICINA.  
Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos até às 09h00min do dia 19 de agosto de 2020, na sala de licitações - Paço Municipal, sítio à Rua Coelho Neto, 73 - Araraquara - SP.  
Caso o(s) item(s) referentes à "COTA RESERVADA", tornem-se FRACASSADO ou DESERTO, e a Licitação seja repetida para o MERCADO GERAL, poderão participar todas as empresas que satisfaçam todas as exigências do Edital e da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/2002.  
O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.araraquaba.sp.gov.br](http://www.araraquaba.sp.gov.br).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - D.L.C. Araraquara, 11 de agosto de 2020.**  
**ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
O Município de Araraquara, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna pública, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte Licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2020 - PROCESSO N.º 853/2020**  
**OBJETO:** REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.  
Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos até às 09h00min do dia 26 de agosto de 2020, na sala de licitações - Paço Municipal, sítio à Rua Coelho Neto, 73 - Araraquara - SP.  
Caso o(s) item(s) referentes à "COTA RESERVADA", tornem-se FRACASSADO ou DESERTO, e a Licitação seja repetida para o MERCADO GERAL, poderão participar todas as empresas que satisfaçam todas as exigências do Edital e da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/2002.  
O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.araraquaba.sp.gov.br](http://www.araraquaba.sp.gov.br).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - D.L.C. Araraquara, 11 de agosto de 2020.**  
**ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
O Município de Araraquara, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna pública, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte Licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2020 - PROCESSO N.º 725/2020**  
**OBJETO:** REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARNES E FRIOS.  
Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos até às 09h00min do dia 25 de agosto de 2020, na sala de licitações - Paço Municipal, sítio à Rua Coelho Neto, 73 - Araraquara - SP.  
Caso o(s) item(s) referentes à "COTA RESERVADA", tornem-se FRACASSADO ou DESERTO, e a Licitação seja repetida para o MERCADO GERAL, poderão participar todas as empresas que satisfaçam todas as exigências do Edital e da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/2002.  
O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.araraquaba.sp.gov.br](http://www.araraquaba.sp.gov.br).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - D.L.C. Araraquara, 11 de agosto de 2020.**  
**ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
O Município de Araraquara, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna pública, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte Licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2020 - PROCESSO N.º 725/2020**  
**OBJETO:** REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARNES E FRIOS.  
Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos até às 09h00min do dia 25 de agosto de 2020, na sala de licitações - Paço Municipal, sítio à Rua Coelho Neto, 73 - Araraquara - SP.  
Caso o(s) item(s) referentes à "COTA RESERVADA", tornem-se FRACASSADO ou DESERTO, e a Licitação seja repetida para o MERCADO GERAL, poderão participar todas as empresas que satisfaçam todas as exigências do Edital e da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/2002.  
O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.araraquaba.sp.gov.br](http://www.araraquaba.sp.gov.br).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - D.L.C. Araraquara, 11 de agosto de 2020.**  
**ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**ARACIOABA DA SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACIOABA DA SERRA**

**HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2020-Processo Administrativo n.º 096/2020-OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e eventual aquisição Parcelada de Material Odontológico para a Secretaria de Saúde. Conforme Anexo I Apis analisar todas as da doubt do (a) Proponente (a) e sua Equipe de Apoio, acólho suas razões pelas quais optaram em seu julgamento pela proposta da licitante ORTEL OMNI COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 29 preferendo um valor total de R\$ 14.764,89 (quatorze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos); E, entendo como justo e legal, motivo pelo qual HOMOLOGO a presente licitação em favor da empresa proponente vencedora. Encaminhe-se os autos para proceder a Alta de Registro de Preços, registrando o preço ofertado e após os demais atos. Diante dos itens 02, 03, 04, 05, 10, 12, 14, 15, 22 e 27 terem sido considerados fracassados, ficam REVIGANDOS tais itens. Aracoiaba da Serra, 10 de agosto de 2020. Dirlei Salas Ortega - Prefeito Municipal-Ordenador de Despesa.**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO E ADITAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2020. Processo Administrativo n.º 152/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e eventual aquisição de Material Hospitalar para a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Aracoiaba da Serra-SP. Conforme Especificações contidas no Anexo I. Diante da constatação de ausência de documentação obrigatória, fica RETIFICADO o seguinte: O termo de retificação completo consta no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br). Atendendo ao disposto no artigo 21 inciso 4º da Lei Federal 8.666/93, fica reabertos os prazos do Edital.DATA DA REALIZAÇÃO: 26/08/2020. HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 hrs. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Reunião - Localizada à Avenida Luane Miliane de Oliveira, n.º 500, Bairro Jardim Salete, Cidade de Aracoiaba da Serra. Permanecem validadas as demais itens do edital. Publique-se e comuniquem-se os interessados Aracoiaba da Serra, 11 de agosto de 2020. Dirlei Salas Ortega - Prefeito Municipal**

**HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2020-Processo Administrativo n.º 116/2020-OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e eventual aquisição de Blocos para construção civil para execução de obras de saneamento básico, saneamento prediais e prélios municipais, com quantitativos máximos e condições mínimas conforme Termo de Referência Anexo I Apis analisar todas as da doubt do (a) Proponente (a) e sua Equipe de Apoio, acólho suas razões pelas quais optaram em seu julgamento pela proposta da licitante NEOVIS NEGÓCIOS COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELI ME nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 preferendo um valor total de R\$ 740.350,00 (setecentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta reais); E, entendo como justo e legal, motivo pelo qual HOMOLOGO a presente licitação em favor da empresa proponente vencedora. Encaminhe-se os autos para proceder a Alta de Registro de Preços, registrando o preço ofertado e após os demais atos. Aracoiaba da Serra, 10 de agosto de 2020. Dirlei Salas Ortega - Prefeito Municipal-Ordenador de Despesa.**

**ARARAQUARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Termo de Retificação de Edital e anexos PREGÃO Presencial n.º 050/2020 Processo Dase n.º 4.576/2014 07/2020 Objeto: Registro de preços para aquisição de moto vibrador com kit de acoplamento e bomba de mangota, para ser utilizado nas manutenções dos serviços de saneamento-abastecimento de água no município de Araraquara-SP, conforme especificações e quantidades constantes nos anexos do edital. O DAAE-Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara, Araraquara Municipal, com sede neste cidade, localizado na Rua Domingos Saldiani n.º 100, inscrita no CNPJ sob n.º 44.239.770/0001-67 e Isento de Inscrição Estadual, por seu Superintendente, Sr. Donizete Simioni, nos autos deste Pregão, torna pública o presente Termo de Re-Ratificação do seu Edital, nos termos seguintes: Termo de Referência-Item 4.-Especificações Técnicas-Quadre 1&1 QTE 1-4.1: Aquisição de motor vibrador - conforme especificações mínimas descritas abaixo: Motor vibrador Dimensões (CxLxAx) 330 x 390 mm - 30 mm; Motor 5,5 CV; -L&S-6L10E 1-4.1: Aquisição de motor vibrador - conforme especificações mínimas descritas abaixo: Motor vibrador Dimensões (CxLxAx) 330 x 390 mm - 30 mm; Motor 5,5 CV; -2. Devido a essa alteração, fica designada a nova data e horário de abertura da licitação 07/28/2020 às 14h00min. Permanecem inalterados todos os itens e parágrafos do Edital não alterados pelo presente Termo de Re-Ratificação. Araraquara (SP), 11 de agosto de 2020. Donizete Simioni - Superintendente

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**COMUNICADO**  
"EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2020" "PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2023/2020" Em 10 de agosto de 2020, **OBJETO:** "LOCAÇÃO DE OITO (08) VEÍCULOS ESPECIAIS, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, JUNTO COM CONDUTOR E MONITOR, PARA EXECUTAR TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES COM MOBILIDADE REDUZIDA, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".  
Vimos comunicar que encontra-se no link abaixo do portal de transparência municipal o inteiro teor do comunicado - PP 02/2020, referente ao pregão referenciado.  
<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>  
Comissão Permanente de Licitações, Secretaria Municipal da Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**  
PROCESSO N.º 005 DE 06/08/2020  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2020  
CONTRATO N.º 005 DE 06/08/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**CONTRATADO: TECNOCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF "JOSÉ ROBERTO DE FÁBIA CAMARGO", LOCALIZADA NA RUA NOVE DE JULHO N.º 400, NESTA CIDADE.  
**VALOR:** R\$ 2.073.336,87  
**PRAZO:** 360 (trezentos e sessenta) dias.  
Araraquara, 11 de agosto de 2020.  
CLEIA MARIA DOS SANTOS - Secretária Municipal da Educação

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
T.A. n.º 52/2020 ao CONTRATO N.º 22/2018  
DISPENSA PJ JUSTIF. N.º 18/2018 - PROC. N.º 3122/2018  
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**CONTRATADA: OXIMED TECNEM ESTERILIZAÇÃO EIRELI** - CNPJ: 74.347.980/0001-30  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados de reprocessamento e esterilização a úvido de efuleno de aparelhos e instrumentais médico-odontológico-hospitalares em geral, neste caso, materiais do SAMM.  
**VALOR:** R\$ 6.500,00, para o período; NAO N ORIGINAL

**ELIANA AP. MORI HONAIN** - Secretária Municipal de Saúde  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
T.A. n.º 53/2020 ao CONTRATO N.º 21/2018  
PROC. N.º 2215/2018 - INEXIGIBILIDADE N.º 55/2018  
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**CONTRATADA: M. DUBALSKI & CIA SOLUÇÕES INTERNET LTDA-ME** - CNPJ: 07.270.540/0001-70  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARE PARA controle e monitoramentos dos acidentes de trabalho na área de abrangência, sistema criado pela empresa e que visa atender ao CEREST, recebido por destinação do Ministério Público do trabalho.  
**Vigência:** 12 meses, a partir de 01/08/2020  
**VALOR:** R\$ 3.000,00 mensal  
NAO N ORIGINAL

**ELIANA AP. MORI HONAIN** - Secretária Municipal de Saúde  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
T.A. n.º 54/2020 ao CONTRATO N.º 35/2020  
DISPENSA PJ N.º 04/2020 - PROC. N.º 1189/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**CONTRATADA: MULTIPOWER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA-ME** - CNPJ: 19.702.501/0001-48  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 02 (dois) grupos, motorizador cabinado, silencioso, combustível diesel, potência de 360 kw, tensão 12/72/20v, frequência 60hz, regime de operação e demais informações constantes do Termo de Referência, para serem utilizados no Hospital de Campanha durante a pandemia do coronavírus COVID-19  
**Vigência:** 12 meses, a partir de 04/08 a 04/10/2020  
**VALOR:** R\$ 40.500,00, para o período; NAO N ORIGINAL

**ELIANA AP. MORI HONAIN** - Secretária Municipal de Saúde  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N.º 55/2020  
DISPENSA PJ N.º 05/2020 - PROC. N.º 2024/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARARAQUARA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA: LAB PACK DO BRASIL PROD.HOSPLTDA** - CNPJ 67.692.087/0001-86  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTES PARA DIAGNÓSTICO RÁPIDO DE COVID-19 com tecnologia imunofluorescência do antígeno, máquina de leitura de diagnóstico incluído em comodato, bem como todos os insumos necessários para realização dos testes, pelo período de 60 dias, a partir de 31/07/2020.  
**VALOR:** R\$ 852.000,00  
NAO N ORIGINAL

**ELIANA AP. MORI HONAIN** - Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**  
T.A. N.º 56/2020  
CONTRATO N.º 29/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2019 - PROC. N.º 3493/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**CONTRATADA: DM VEÍCULOS LTDA.**  
CNPJ: 07.117.334/0001-89  
**OBJETO:** Serviços locação de veículos de passeio e utilitários.  
**Vigência:** 12 meses, a partir de 09/08/2020  
**VALOR:** R\$ 26.821,00 mensal  
NAO N ORIGINAL

**ELIANA AP. MORI HONAIN** - Secretária Municipal de Saúde  
**PROCESSO LIC. N.º 1579/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2020**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos neuro e psiquiátricos. Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considero vencedoras em 1º lugar as empresas:  
CNPJ/4.734.671/0001-51/ Fornecedor **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA**, Lote 5 - Quant 12 meses: 900.000 Vlr Unit registrado: 0,3750 Total Reg: 168.000,000 Lote: 8 - Quant 12 meses: 150.000 Vlr Unit registrado: 0,0550 Total Reg: 8.250,000 Lote: 9 - Quant 12 meses: 900.000 Vlr Unit registrado: 0,0480 Total Reg: 43.200,000 Lote: 10 - Quant 12 meses: 110.000 Vlr Unit registrado: 0,2150 Total Reg: 23.650,000 Lote: 11 - Quant 12 meses: 100.000 Vlr Unit registrado: 0,1940 Total Reg: 19.400,000 Lote: 12 - Quant 12 meses: 780.000 Vlr Unit registrado: 0,0700 Total Reg: 54.800,000 Lote: 13 - Quant 12 meses: 123.000 Vlr Unit registrado: 0,0650 Total Reg: 7.995,000 Lote: 18 - Quant 12 meses: 200.000 Vlr Unit registrado: 0,1170 Total Reg: 23.400,000 Lote: 19 - Quant 12 meses: 240.000 Vlr Unit registrado: 0,1750 Total Reg: 40.800,000 Lote: 20 - Quant 12 meses: 5.000 Vlr Unit registrado: 3.9900 Total Reg: 19.950,000 CNPJ/60.665.981/0009-75/ Fornecedor **UNIAO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.**, Lote 1 - Quant 12 meses: 4.000 Vlr Unit registrado: 3.9500 Total Reg: 35.800,000 Lote 27 - Quant 12 meses: 35.000 Vlr Unit registrado: 0,5428 Total Reg: 18.998,000 CNPJ/65.817.900/0001-71/ Fornecedor **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, Lote 1 - Quant 12 meses: 600.000 Vlr Unit registrado: 0,2074 Total Reg: 124.440,000 Lote 22 - Quant 12 meses: 63.000 Vlr Unit registrado: 1.6579 Total Reg: 104.447,7000 Lote 23 - Quant 12 meses: 24.000 Vlr Unit registrado: 1.7540 Total Reg: 42.096,000 Lote 24 - Quant 12 meses: 240.000 Vlr Unit registrado: 1,8406 Total Reg: 441.744,0000 Lote 25 - Quant 12 meses: 12.000 Vlr Unit registrado: 0,7300 Total Reg: 8.760,0000 Lote 28 - Quant 12 meses: 110.000 Vlr Unit registrado: 0,7200 Total Reg: 79.200,0000 CNPJ/67.729.178/0004-91/ Fornecedor **COMERCIAL CIRURGICA RIGOLARENSE LTDA**, Lote 14 - Quant 12 meses: 30.000 Vlr Unit registrado: 0,9328 Total Reg: 27.984,0000 CNPJ/34.729.047/0001-02/ Fornecedor **VSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** Lote: 26 - Quant 12 meses: 280.000 Vlr Unit registrado: 0,2196 Total Reg: 61.488,0000  
Araraquara, 11 de agosto de 2020  
**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN** - Secretária de Saúde  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058 / 2020**  
**CONTRATO N.º 061 / 2020**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**Objeto:** Aquisição de equipamentos de reabilitação física. Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considero vencedoras em 1º lugar as empresas:  
**JOAO GUILLELI JUNIOR** - ME, 16.851.261/0001-55, Lote 1; Quant 500; Unit reg 369,00; Total reg 184.500,00; **HABRA DO CARMO** - ME, 14.102.000/0001-07, Lote 2; Quant 500; Unit reg 9.788,33; Total reg 4.894.916,65; **FREITAS & BRAVO LTDA**; 65.481.384/0001-57; Lote 3; Quant 500; Unit reg 2.388,80; Total reg 119.490,00; Lote 4; Quant 300; Unit reg 1.098,00; Total reg 359.400,00.  
Araraquara, 11 de agosto de 2020  
**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN** - Secretária de Saúde  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061 / 2020**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**Objeto:** Aquisição de material médico hospitalar. Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considero vencedoras em 1º lugar as empresas:

**ATILAGOS LTDA**; 05.194.502/0001-14; Lote 14; Quant 11.000; Unit reg 1.2614; Total reg 13.875,40; Lote 15; Quant 30.000; Unit reg 1.2614; Total reg 37.842,00; **DUPAC COMERCIAL EIRELI** - EPP; 12.164.483/0001-49; Lote 1; Quant 5.000; Unit reg 39.000; Total reg 195.000,00; Lote 2; Quant 10.000; Unit reg 39.000; Total reg 390.000,00; Lote 3; Quant 15.000; Unit reg 39.000; Total reg 585.000,00; Lote 4; Quant 8.000; Unit reg 38.600; Total reg 312.950,00; Lote 5; Quant 8.000; Unit reg 44.000; Total reg 352.000,00; Lote 6; Quant 8.000; Unit reg 43.750; Total reg 350.000,00; Lote 7; Quant 1.500; Unit reg 43.200; Total reg 64.800,00; Lote 13; Quant 500; Unit reg 1.260; Total reg 630,00; Lote 16; Quant 5.000; Unit reg 1.260; Total reg 6.300,00; Lote 17; Quant 1.500; Unit reg 1.260; Total reg 1.890,00; **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**; 29.700.587/0001-23; Lote 18; Quant 350; Unit reg 4.200; Total reg 1.470,00; Lote 19; Quant 600; Unit reg 4.200; Total reg 2.520,00; Lote 20; Quant 400; Unit reg 4.200; Total reg 1.680,00; **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**; 32.708.161/0001-30; Lote 8; Quant 100; Unit reg 36,790; Total reg 3.679,00; Lote 9; Quant 300; Unit reg 36,790; Total reg 11.037,00; Lote 10; Quant 200; Unit reg 36,790; Total reg 7.358,00; Lote 11; Quant 150; Unit reg 49.140; Total reg 7.371,00; Lote 12; Quant 500; Unit reg 2.360; Total reg 1.180,00.  
Araraquara, 10 de agosto de 2020  
**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN** - Secretária de Saúde

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
Paço Municipal - Rua São Bento, 840 - centro - Cep 14.801.901 - Fone: (16) 3301-5170/5116  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>  
E-mail: [licita@araraquara.sp.gov.br](mailto:licita@araraquara.sp.gov.br)  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2.020 - Processo n.º 2156/2020.**  
**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até às 10:30 horas do dia 28 de Agosto de 2020.  
**ABERTURA:** às 10:30 horas do dia 28 de Agosto de 2020.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/N. JARDIM PRAIMEIRA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E OMAIS ANEXOS TIPO EDITAL".  
**DIANTE DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global;  
**RETIRADA DO EDITAL:** PARA MAIORES INFORMAÇÕES, interessadas em participar devem acessar o site <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>.  
Araraquara, 11 de Agosto de 2020  
**JULIANA PICOLI AGATTE** - Secretária Municipal de Gestão e Finanças

**ARARAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS**

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**OBJETO:** LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2020 - OBJETO: Aquisição de 01 (uma) máquina de desentupidora de esgoto com mola, motor à gasolina, bivolt, monofásico, com chave reversora, conforme especificação do Termo de Referência Anexo I do Edital.  
**Valor Total Estimado:** R\$ 26.047,50.  
**Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias.  
**Sessão Pública:** 24/08/2020 às 08h30min  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2020 - OBJETO:** Aquisição de 05 (cinco) motodredadeiras, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2020/2020 ou mais recente, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.  
**Valor Total Estimado:** R\$ 56.060,00.  
**Prazo de Execução:** 60 (sessenta) dias.  
**Sessão Pública:** 25/08/2020 às 08h30min  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2020 - OBJETO:** Contrato de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial "não armada" na Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do SAEMA, em período noturno de 12 horas das 18h00 às 06h00 de segunda-feira a domingo, englobando feriados e pontos facultativos, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.  
**Valor Total Estimado:** R\$ 106.165,59.  
**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses.  
**Sessão Pública:** 26/08/2020 às 08h30min  
**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital com condições de participação, especificações e demais informações está à disposição dos interessados para conhecimento e retirada na Rua Ciro Lagazzi, n.º 155, Jardim Clandina - Araras-SP, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou pelo site [www.saema.com.br](http://www.saema.com.br) - Link Licitações - Pregão Presencial. Informações: (19) 3543-5509 e (19) 3543-5523.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COTA RESERVADA (25% ME - EPP)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2020 - OBJETO:** Aquisição parcelada de 70.000 (setenta mil) litros de combustível Diesel Comum para uso nos veículos da Autarquia, sendo condicionada o fornecimento por postos de combustíveis localizados no perímetro urbano do município de Araras, pelo prazo de 12 (doze) meses. A quantidade total será dividida em Cota Prática (75%) e Cota Reservada (25%), de acordo com o Termo de Referência - Anexo I deste Edital.  
**Valor Total Estimado:** R\$ 225.880,00.  
**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses.  
**Sessão Pública:** 27/08/2020 às 08h30min  
**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital com condições de participação, especificações e demais informações está à disposição dos interessados para conhecimento e retirada na Rua Ciro Lagazzi, n.º 155, Jardim Clandina - Araras-SP, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou pelo site [www.saema.com.br](http://www.saema.com.br) - Link Licitações - Pregão Presencial. Informações: (19) 3543-5509 e (19) 3543-5523.

**AVISO IMPORTANTE AOS LICITANTES**  
O SAEMA - Setor de Água e Esgoto do Município de Araras, torna pública para conhecimento aos interessados, devido a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), o qual atualmente estamos enfrentando, sugerimos que as empresas interessadas em participar dos nossos certames, enviem apenas um representante para as sessões, para que possam cumprir as orientações dos órgãos de saúde, e para a proteção tanto dos colaboradores das empresas, quanto os colaboradores de Araras. É obrigatório o uso de máscaras.  
Araras, 11 de agosto de 2020.  
Marluce Natália de Góes Lima - Presidente Executiva  
Simone Ap. de Andrade dos Santos - Chefe do Divisão de Compras e Licitações

**AREÍPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREÍPOLIS**

**Extrato de Termo Aditivo n.º 01:** Recuperação Econômico-Financeira; Contrato n.º 1572020; Pregão Presencial n.º 12/2020; Contratante: Prefeitura Municipal de Areópolis; Contratado: Marina Ruiz Ferraz Penado Eireli, CNPJ sob n.º 01.817.380/0001-14, Objeto resumido: Aquisição parcelada de combustíveis (Óleo Diesel Comum, Oleo Diesel S-10 e Gasolina Comum) Majoração dos valores unitários dos itens: Óleo Diesel 5000 Comum de R\$ 2,919 para R\$ 3,107; Oleo Diesel S-10 de R\$ 3,919 para R\$ 3,149 e Gasolina Comum de R\$ 3,919 para R\$ 3,149. Aracoiaba, 21/07/2020.  
**Antonio Marcos dos Santos, Prefeito Municipal. Extrato de Termo Aditivo n.º 07:** Contrato n.º 329/2016; Pregão Presencial 08/2016; Contratante: Prefeitura Municipal de Areópolis; Contratada: Serviços e Assistência Médica Bidim Ltda EPP, CNPJ 05.689.673/0001-03, Objeto resumido: Contratação de empresa para prestação de serviços de plano médico (clínico geral e especialidades). Quantitativo - Valor: R\$ 110.407,08. Areópolis, 27/07/2020. Antonio Marcos dos Santos, Prefeito Municipal. Extrato de termo aditivo n.º 03, Contrato n.º 48/2017; Pregão Presencial n.º 02/2017. Contratada: 4R sistemas & assessoria LTDA, CNPJ: 05.081.873/0001-90 (indivíduo/sociedade) e 4R Tecnologia da Informação, CNPJ 36.729.529/0001-98 (receptor/sucessora) Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, instalação, suporte técnico e manutenção de sistemas informatizados customizados e integrados. Aditamento para transferir a titularidade do contrato originariamente com a empresa cidadã/sociedade para a empresa receptor/sucessora 4R tecnologia da Informação, CNPJ 36.729.529/0001-98 e aditamento de prazo: 12 meses, a partir de 01/08/2020. Areópolis, 31/07/2020.  
**Antonio Marcos dos Santos - Prefeito**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATO DE ADITAMENTO N.º 1699-2020-01PRO – Livro 06 – Folhas n.º 4373 a 4374**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 1699-2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.**

**CONTRATANTE:**  
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. ANTONIO ADRIANO ALTIERI, brasileiro, separado, portador do RG n.º 12.971.146-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32.

**CONTRATADA:**  
LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S. J. RIO PRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 13.764.015/0001-78, I.E. n.º 647.816 721.114, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, n.º 3120, Santos Dumont, na cidade de São José do Rio Preto SP, telefone (17) 3363-9903, e-mail: lg\_engenharia@hotmail.com, representada pelo Sr. LUCAS RICARDO VIEIRA GRANDE, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-SP n.º 5069264139, portador do RG n.º 001.351.788 SSP/MS, CPF/MF n.º 013.955.261-84.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 1699/2020, contrato este oriundo da TOMADA DE PREÇOS n.º 032/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 2156/2020, o que ora se perfaz no processo administrativo instruído sob n.º 022.571/2021, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei n.º 8 666, de 21 de junho de 1 993, e as seguintes cláusulas:

**I – DO OBJETO**  
01.01. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência para conclusão das obras e serviços do objeto do contrato administrativo n.º 1699/2020, firmado entre as partes em 04/11/2020, cujo termo inicial deu-se na data de 18/11/2020 e cujo termo final deu-se em 17/03/2021.

**II – DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**  
02.01. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução e vigência dos serviços contratados por mais 120 dias no período de 18/03/2021 a 15/07/2021.  
02.03. O cronograma físico-financeiro é parte integrante deste Termo Aditivo, na página 747 do Processo Licitatório.  
02.04. As partes reconhecem que não haverá prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou qualquer outro dano aos contratantes.  
02.05. Permanece a dotação orçamentaria codificada sob o n.º: - 997-08.01.4.4.90.51.15.451.0067.1.035.01.1100000

**III – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**  
03.01. Ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado, no ato da assinatura do presente aditivo, a renovar a apólice no valor de R\$ 13.648,82 (treze mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a qual deverá ser apresentada na Gerência de Gestão Executiva Financeira desta Prefeitura.  
03.02. A garantia do contrato deverá abranger um período de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirada a vigência da contratação ou a validade da garantia.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

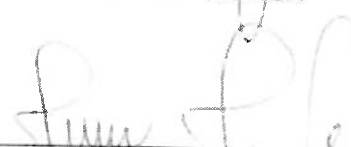
**IV – DO FUNDAMENTO LEGAL**  
 04.01. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração da contratante, exarada no Processo nº 022.571/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II e V, da Lei n.º 8.666/93.

**V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**  
 05.01. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.


E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Araraquara, 22 de junho de 2021.

  
 \_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

  
 \_\_\_\_\_  
**LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.J. RIO PRETO ME**  
**LUCAS RICARDO VIEIRA GRANDE**

**TESTEMUNHAS:**

1) -   
 \_\_\_\_\_  
**MARIA RAQUEL F. JOAQUETTE**  
 RG. n.º 21.807.766/X SSP/SP  
 CPF/MF n.º 138.570.258-32

2) -   
 \_\_\_\_\_  
**ARIANE SOARES DE SOUZA**  
 RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP  
 CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO: LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.J. RIO PRETO LTDA-ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1699-2020

CONTRATO Nº (ADITIVO): 1699-2020-01PRO - It. 43.73 a 43.74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU S/Nº, JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email (\*): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nos, abaixo identificados

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 22 de junho de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Edson Antonio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 026.381.168-90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Juliana Picoli Agatte

Cargo: Secretária de Gestão e Finanças (ref. outubro/2020)

CPF: 266.530.328-09

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Antonio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 050.313.268-32

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Lucas Ricardo Vieira Grande

Cargo: Sócio - Administrador

CPF: 013.955.261-84

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antonio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 050.313.268-32

Assinatura: 

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



#93

002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

REGISTRO  
AUDESP  
EM 06/06/2021

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2156/2020**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2020**

**CONTRATO: N.º 1699-2020-01PRO de 22/06/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S. J. RIO PRETO LTDA – ME**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/N.º - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL.**

**MOTIVO: a prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 120 dias no período de 18/03/2021 a 15/07/2021, mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.**

Araraquara, 30 de junho de 2021.

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário de Administração





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTRATOS



**AVISO DE VENCIMENTO – CONTRATO DE ESCOPO**  
**RETORNAR A ESTA GERÊNCIA ANTES DO VENCIMENTO**

À *Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos*

Araraquara, 6 de julho de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
Seção de Protocolo



**Abertura:** 06.07.2021 - 14:52:27 **Process** 38439/21 21  
**Requerente:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
**Assunto:** INFORMA VENCIMENTO DE CONTRATO  
**Distribuição:** P.M.A-439-Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos

PROC. LIC Nº 2156/2020  
REF.: Tomada de Preços nº 032/2020  
Contrato nº 1699/2020 de 04/11/2020  
Vigência: 120 dias da Ordem de Serviço  
Ordem de Serviço: 18/11/2020 – 120 dias para execução  
Contrato nº 1699-2020-01PRO – prorrogação por mais  
120 dias no período de 18/03/2021 a 15/07/2021

**VENCIMENTO: 15/07/2021**

Informo a Vossa Senhoria que o contrato firmado com a empresa **LG Engenharia e Construções S.J. Rio Preto - ME. 13.764.015/0001-78**, visando a Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e adequação do Teatro Municipal, localizado na Avenida Bento de Abreu, s/nº - Jardim Primavera, conforme memorial descritivo e demais anexos deste edital. **VENCERÁ NO DIA 15/07/2021.**

Assim sendo, se houver necessidade de prorrogação do referido contrato, **deverá ser providenciado ofício acompanhado de justificativa e autorização da autoridade competente e encaminhado à Gerência de Contratos, anexo ao presente guichê no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento deste**, face às exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, TCESP e AUDESP, quanto aos procedimentos para abertura de processos licitatórios, encerramento e prorrogação de contratos administrativos.

Ressaltamos por oportuno, que eventual prorrogação deve ser impreterivelmente ainda na vigência do contrato, sob pena de encerramento do mesmo sem a execução do objeto em caso de atraso no cronograma. Eventual encerramento do contrato sem a execução completa do cronograma acarretará responsabilidade do agente que lhe der causa.

**\* Se houver necessidade de prorrogação para conclusão da obra/serviços/entrega de produtos (anexar novo cronograma para o restante do prazo pretendido). Admitida prorrogação sem penalidade para o contratado apenas nas hipóteses dos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93.**

**\*Se não houver necessidade da prorrogação de prazo, gentileza devolver presente guichê com a informação para anotações nesta Gerência, com respectiva anotação do Termo Definitivo de recebimento do objeto ao final da execução.**

Atenciosamente,

  
Ariane Soares de Souza  
Gerência de Contratos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**  
**GERÊNCIA DE DRENAGEM**

Folha  
nº:  
02

f96

Processo nº.: **38.439/2021**

Requerente: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Certifico, para os devidos fins, que fica apensado ao presente processo, de nº. **38.439/2021**, o de nº. **38.920/2021**, concordante com a sequência do primeiro a partir da folha de nº 03, a qual, doravante, será seguida.

Araraquara, 14 de julho de 2021.

**MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Engenheiro Civil – CREA 5061118088



À

Abertura: 08/07/2021 - 10:00:47 **Processo 38920/2021**  
Solicitante: LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.J. RIO PRETO LTDA ME  
Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
Atribuição: P.M.A-439-Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**A/C Departamento de Obras**

## PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA

**TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2.156/2020**

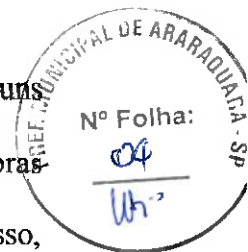
**CONTRATO N.º 1699/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL.**

A **LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S. J. RIO PRETO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.764.015/0001-78, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 3120, Bairro Santos Dumont, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15020-010, abaixo assinado pelo seu **Administrador**, o Engenheiro Civil **Lucas Ricardo Vieira Grande**, RG: 1.351.788 SSP-MS, CPF: 013.955.261-84, vem através deste solicitar formalmente a prorrogação de prazo de execução da obra.

O referido contrato tem seu prazo de vigência com validade até 11 de Julho de 2021, portanto, sendo necessário prorrogar apenas o prazo de execução da obra, até 28 de Agosto de 2021 para a conclusão da obra e demais procedimentos relativos a mesma devido ao atraso gerado pelo período pandêmico, pois tal circunstância deixou em falta



alguns



materiais essenciais na utilização da execução da obra, e também a paralização das obras pelos lockdown decretados pela prefeitura de Araraquara/SP. Em virtude disso, atrapalharam o desenvolvimento das atividades que deveriam ter sido executadas, gerando atrasos em nosso cronograma.

Desta forma, visando a qualidade e eficiência dos serviços que estão e serão prestados pela LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S. J. RIO PRETO LTDA ME à CONTRATADA, será necessário um prazo adicional de 40 dias para EXECUÇÃO TOTAL DA OBRA.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

São José do Rio Preto, 29 de Junho de 2021.

LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S. J. RIO PRETO LTDA ME

CNPJ: 13.764.015/0001-78



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**



OFÍCIO Nº: 054/2021-SMOSP-GDren

**Ao Secretário Municipal de Obras Públicas**  
**Sr. SÉRGIO JOSÉ PELÍCOLA**

Vimos por meio deste solicitar a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 1699/2020 de 04/11/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Araraquara e a empresa LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S. J. RIO PRETO - ME, CNPJ/MF nº. 13.764.015/0001-78 para a Execução de Obras de reforma e adequação do Teatro Municipal. O referido contrato foi prorrogado através do Contrato nº. 1690-2020-01-PRO até o dia 15/07/2021, por um período de 40 (quarenta) dias corridos a partir da data de vencimento do contrato vigente.

Tal solicitação se faz necessário em virtude de novo lockdown editado pelo município, sendo necessário a empresa desmobilizar suas equipes e reprogramação de entrega dos fornecedores.

Desta forma a empresa mobilizou novamente suas equipes e retomou as obras de forma cumprir todos os serviços constantes da planilha orçamentária.

Informamos ainda que a empresa não deixou de cumprir todas as exigências do contrato em relação aos serviços, atendendo prontamente a demandas da fiscalização, bem como não paralisou as obras por vontade própria.

Araraquara, 14 de julho de 2021.

  
**ENG. MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Gerência de Drenagem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**M.I SOSP 088/2021**

Araraquara, 14 de julho de 2021.

À Secretaria Municipal de Administração  
A/C Gerência de Contratos

Através do presente, respeitosamente, referente ao Processo Licitatório nº2156/2020 e Tomada de Preços nº 032/2020 e Contrato nº1699/2020 que trata sobre “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL”, firmado com a empresa LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.J RIO PRETO-ME, solicitamos de Vossas Senhorias as providências necessárias no sentido de que seja providenciado a prorrogação do prazo contratual em 40 (quarenta) dias corridos, conforme justificativa anexa.

Atenciosamente,

**SÉRGIO JOSÉ PELICOLLA**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.600, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a implementação de medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da disseminação da COVID-19 no Município, no âmbito do estado de calamidade vigente, reconhecido pelos Decretos nº 12.236, de 23 de março de 2020, e nº 12.554, de 16 de abril de 2021, e dá outras providências.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus;

Considerando que, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios legislar e executar medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

Considerando a edição da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional, bem como a decisão expedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6625, pela qual foi estendida a vigência da referida Lei Federal no que concerne às medidas sanitárias para combater a pandemia da COVID-19;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando a concessão de medida liminar, referendada pelo pleno do Supremo Tribunal Federal em 6 de maio de 2020, no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672, no sentido de que “seja determinado o respeito às determinações dos governadores e prefeitos quanto ao funcionamento das atividades econômicas e as regras de aglomeração”;

Considerando que foram identificadas, consecutivamente nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2021, taxas de positividade superiores a 20% (vinte por cento) dos testes em geral realizados no Município, nos termos do art. 8º do Decreto nº 12.579, de 19 de maio de 2021;

Considerando o colapso nas redes pública e privada de saúde do município de Araraquara, ante à ocupação total dos leitos destinados ao tratamento da COVID-19;

Considerando, por fim, que é notório e pacífico o entendimento de que o isolamento social é o meio mais eficaz de conter a disseminação da COVID-19, e que a contenção da doença é a única maneira de mitigar o colapso da rede de saúde, até que se atinja a imunidade da população por meio da vacinação;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. No exercício das atividades excepcionadas no “caput” deste artigo, os indivíduos deverão portar e exibir, quando requeridos pela fiscalização, além dos documentos pessoais de identificação e de comprovação de endereço residencial:

I – nota fiscal da compra ou prescrição médica do medicamento adquirido ou a ser adquirido;

II – nota fiscal da compra dos gêneros alimentícios ou dos combustíveis adquiridos, quando permitido por este decreto;

III – comprovante de vacinação para a COVID-19;

IV – atestado de comparecimento na unidade de saúde de prestação do atendimento médico ou veterinário, ou socorro médico ou prescrição de medicamentos resultante do atendimento;

V – carteira de trabalho, contracheque, contrato social de empresa de que seja sócio, ou declaração de terceiro com identificação do indivíduo prestador de serviços;

VI – tíquete, imagem da passagem rodoviária ou comprovação do destino ou origem do deslocamento intermunicipal; ou

VII – comprovação da urgência ou da necessidade inadiável por qualquer meio ou declaração própria ou de terceiro da ocorrência do fato.

Art. 5º Os estabelecimentos cujo funcionamento esteja autorizado por este decreto ficam obrigados a:

I – desinfetar totalmente os estabelecimentos após o encerramento das atividades diárias e manter a desinfecção de superfícies de contato constante durante o horário de atendimento presencial;

II – disponibilizar álcool gel a 70% (setenta por cento) a consumidores e funcionários;

III – organizar filas internas ou externas aos estabelecimentos, observado o distanciamento de 2m (dois metros) entre as pessoas;

IV – impedir o acesso às suas dependências de pessoas que não estejam usando máscara facial com total cobertura do nariz e da boca; e

V – seguir os protocolos sanitários setoriais e intersetoriais do “Plano São Paulo”, instituído por meio do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020.

Parágrafo único. Fica altamente recomendado que os estabelecimentos cujo funcionamento esteja autorizado por este decreto realizem o atendimento aos clientes e consumidores:

I – na modalidade de entrega a domicílio;

II – na modalidade “drive-thru”;

III – na modalidade remota, por meio de instrumentos de telecomunicações;

ou

IV – mediante o regime de teletrabalho, na forma dos arts. 75-A a 75-E do Decreto-lei Federal nº 5.452, de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- a) limitação do número de consumidores no estabelecimento a 2 (duas) vezes o número de caixas em efetivo atendimento, mediante distribuição de senhas;
  - b) ingresso no estabelecimento de somente um membro de cada família, exceto em casos de acompanhamento de crianças e pessoas com necessidades especiais;
  - IV – serviços de comunicação, publicidade e tecnologia, preferencialmente através de trabalho remoto ou atendimento em domicílio;
  - V – serviço de transporte de mercadorias em geral, combustíveis, gás liquefeito de petróleo (GLP) e água envasada, bem como serviços de logística;
  - VI – hospedagem;
  - VII – segurança privada de pessoas e patrimônio, compreendida a prestação de serviços por empresas, profissionais liberais ou pessoas naturais;
  - VIII – estacionamentos de veículos em quadras adjacentes a hospitais e instituições de saúde de pronto atendimento;
  - IX – atividades industriais cuja paralisação acarrete danos à estrutura do estabelecimento e aos respectivos equipamentos ou máquinas, bem como implique no perecimento de insumos, devendo ser implementada a máxima redução possível da produção e a máxima redução do número de funcionários concomitantemente presentes no estabelecimento;
  - X – prestação de serviço de transporte individual de pessoas e animais, inclusive através de aplicativos de transportes;
  - XI – estabelecimentos de comércio de insumos médico-hospitalares e de higienização;
  - XII – postos de combustível, das 6h (seis horas) às 20h (vinte horas); e
  - XIII – atividades de autoatendimento, em que não haja atendimento presencial, permitida a presença, exclusivamente em agências bancárias, de 10% (dez por cento) de funcionários para serviços administrativos e de manutenção correlatos ao autoatendimento, com obrigação de a agência bancária manter empregado ou segurança durante toda a duração do autoatendimento, responsabilizando-se o estabelecimento pela regularidade das filas internas e externas, as quais devem ter, no máximo, 20 (vinte) pessoas.
- Art. 10. Os estabelecimentos de abastecimento de alimentos, tais como supermercados, hipermercados, açougues, padarias, cerealistas, comércio de hortifruti e congêneres, bem como as lojas de conveniência dos postos de combustível, observarão as seguintes normas para seu funcionamento:
- I – das 12 (doze horas ou meio-dia) do dia 20 de junho às 20h (vinte horas) do dia 22 de junho de 2021: permanecerão fechados, podendo realizar atendimento exclusivamente mediante entrega em domicílio (“delivery”), das 6h (seis horas) às 20h (vinte horas); e
  - II – poderão realizar atendimento presencial no interior dos estabelecimentos, das 6h (seis horas) às 20h (vinte horas), vedado o consumo de gêneros alimentícios no local, a partir do dia 23 de junho de 2021 observados:
    - a) a estipulação de horário exclusivo para ingresso de idosos;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. A prestação dos serviços públicos estaduais e federais prestados no âmbito do Município de Araraquara serão regulamentadas, observadas as disposições constantes neste decreto, pelas autoridades competentes.

Art. 13. Fica terminantemente proibida a realização, por todos os munícipes, bem como pelos demais coletivos e entidades religiosas, associativas, desportivas, condominiais, educacionais, de entretenimento, clubes, dentre outros, bem como pelas organizações da sociedade civil, de toda e qualquer atividade coletiva ou que implique ou resulte em aglomeração de pessoas.

§ 1º Fica vedada a abertura dos prédios em que estiverem instaladas as entidades religiosas, associativas, os coletivos desportivos amadores, as entidades de entretenimento, os clubes, dentre outros.

§ 2º Fica vedado o acesso, a todos os munícipes, às praças e aos parques municipais.

§ 3º As organizações da sociedade civil (OSCs) e grupos de voluntários poderão funcionar presencialmente, a fim de organizarem o recebimento de doações de alimentos, cestas básicas e refeições prontas, bem como a sua respectiva distribuição a pessoas em vulnerabilidade alimentar.

§ 4º Ficam suspensas as aulas e as atividades presenciais nas redes públicas e privadas de ensino no município de Araraquara, sem prejuízo da possibilidade de manutenção das aulas e atividades remotas.

Art. 14. Todos os munícipes, sob pena da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 9.931, de 2020, deverão usar máscara facial com total cobertura do nariz e da boca em quaisquer espaços públicos ou comuns e nos estabelecimentos cujo funcionamento esteja autorizado por este decreto.

Art. 15. Fica proibida a circulação de veículos automotores, veículos de propulsão humana e de munícipes sem finalidade relativa à utilização ou à prestação dos serviços essenciais, sob pena da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 9.931, de 2020.

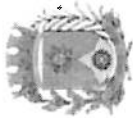
Art. 16. O descumprimento do disposto neste decreto acarretará responsabilização dos infratores, nos termos previstos nos arts. 268 e 330 do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 9.931, de 2020.

Art. 17. O infrator das determinações que trata este decreto será autuado pela fiscalização no momento da abordagem, sendo a autuação convertida em multa conforme previsto no art. 2º da Lei nº 9.931, de 2020, em 10 (dez) dias da data da notificação.

Parágrafo único. Será passível de deferimento o recurso relativo à multa aludida no "caput" deste artigo, de modo a não incidir a penalidade prevista, caso o infrator apresente os elementos comprovantes elencados no parágrafo único do art. 4º deste decreto.

Art. 18. Fica revogado o Decreto nº 12.579, de 19 de maio de 2021, a contar das 12h (doze horas ou meio-dia) do dia 20 de junho de 2021.

Art. 19. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos das 12h (doze horas ou meio-dia) do dia 20 de junho de 2021 às 24h (vinte e quatro horas ou meia-noite) do dia 27 de junho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2021 à 31/12/2021

Empenho 22831/2020 Data 01/01/2021 Dotação: 997 - 08.01.4.4.90.51.15.451.0067.1.035.01.1100000. Valor: 272.976,39  
Processo 40172/2020 Modal. 3 - TOMADA DE PREÇOS Credor: 33795 - LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA  
Elemento de 51 OBRAS E INSTALAÇÕES CNPJ/CPF: 13.764.015/0001-78  
Sub - Elemento: 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Item do Elemento:

Histórico Empenho: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU S/N NO JARDIM PRIMAVERA. GUICHÊ 040.172/2020.

Data	Movimento	Não Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a Empenhos Processados
01/01/2021	Empenho Nº 22831/2020 Ficha :997-08.01.4.4.90.51.15.451.0067.1.035.01.1100000.	272.976,39	0,00	0,00	272.976,39
12/05/2021	Liquidação nº.12688/2021 Docto nº.29 NF 29 DE 03/05/2021 REF. 18/11/2020 A 26/04/2021 1ª MEDIÇÃO GUICHÊ 023.954/2021.	0,00	78.073,45	0,00	194.902,94
	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU S/N NO JARDIM PRIMAVERA. GUICHÊ 040.172/2020.				78.073,45
12/05/2021	Elaboração de Op nº.14506/2021	0,00	78.073,45	0,00	194.902,94
NF 29 DE 03/05/2021 REF. 18/11/2020 A 26/04/2021 1ª MEDIÇÃO GUICHÊ 023.954/2021.					78.073,45
	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU S/N NO JARDIM PRIMAVERA. GUICHÊ 040.172/2020.				78.073,45
16/07/2021	Cancelamento de Op nº.14506/2021	0,00	-78.073,45	0,00	194.902,94
16/07/2021	Elaboração de Op nº.21992/2021	0,00	38.073,45	0,00	194.902,94
NF 29 DE 03/05/2021 REF. 18/11/2020 A 26/04/2021 1ª MEDIÇÃO GUICHÊ 023.954/2021.					78.073,45
	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU S/N NO JARDIM PRIMAVERA. GUICHÊ 040.172/2020.				78.073,45
16/07/2021	Elaboração de Op nº.21993/2021	0,00	40.000,00	0,00	194.902,94
NF 29 DE 03/05/2021 REF. 18/11/2020 A 26/04/2021 1ª MEDIÇÃO GUICHÊ 023.954/2021.					78.073,45
	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU S/N NO JARDIM PRIMAVERA. GUICHÊ 040.172/2020.				78.073,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Razão de Empenho**

**Período de 01/01/2021 à 31/12/2021**

Valor: 272.976,39  
Credor: 33795 - LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA  
CNPJ/CPF: 13.764.015/00001-78

Empenho 22831/2020 Data 01/01/2021 Dotação: 997 - 08.01.4.4.90.51.15.451.0067.1.035.01.1100000.  
Processo 40172/2020 Modal. 3 - TOMADA DE PREÇOS

Elemento de 51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Sub - Elemento : 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Item do Elemento :

<u>Data</u>	<u>Movimento</u>	<u>Não</u>	<u>Processado</u>	<u>Elaborada</u>	<u>Baixada</u>	<u>Saldo a</u>	<u>Empenhos Processados</u>
16/07/2021	Pagamento nº 9082 Empenho nº: 22831 O.P nº.21992/2021 Baixa 93288	0,00	0,00	0,00	38.073,45	194.902,94	40.000,00
DOC 414/07 - Pagamento efetuado nesta data.							
<b>Total Empenho:</b>		<b>272.976,39</b>	<b>78.073,45</b>	<b>78.073,45</b>	<b>38.073,45</b>	<b>194.902,94</b>	<b>40.000,00</b>



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.764.015

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 30359061

Data e hora da emissão 22/07/2021 16:24:50

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L G ENGENHARIA E CONSTRUCOES S. J. RIO PRETO LTDA**  
**CNPJ: 13.764.015/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:23:46 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/01/2022.

Código de controle da certidão: **91BE.71BA.9034.8F6C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Araraquara, 12 de julho de 2021.

**De:** Secretaria Municipal de Administração  
**Para:** Gerência de Contratos  
**Assunto:** Prorrogação da Vigência Contratual  
**processo:** 38439/2021

PROC. LIC n.º 2156-2020

Ref.: TOMADA DE PREÇOS n.º 032-2020

CONTRATO n.º 1699-2020

Empresa: LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.J. RIO PRETO ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e adequação do Teatro Municipal, localizado na Avenida Bento de Abreu, s/nº - Jardim Primavera, conforme memorial descritivo e demais anexos deste edital.

Vencimento: 15/07/2021

Prezado Senhor:

Venho através desta, **AUTORIZAR**, ainda que expirado o prazo, a prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 40 (quarenta) dias, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente,

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTRATOS

**CONTRATO DE ADITAMENTO N.º 1699-2020-02PRO – Livro 06 – Folhas n.º XXXX**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 1699-2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESSE EDITAL.**

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, separado, portador do RG n.º 12.971.146-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32.

**CONTRATADA:**

**LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S. J. RIO PRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.764.015/0001-78, I.E. n.º 647.816.721.114, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, n.º 3120, Santos Dumont, na cidade de São José do Rio Preto/SP, telefone (11) 3363-9903, e-mail: lg\_engenharia@hotmail.com, representada pelo Sr. **LUCAS RICARDO VIEIRA GRANDE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-SP n.º 5069264139, portador do RG n.º 001.351.788 SSP/SP, CPF/MF n.º 013.955.261-84.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e lícito negócio, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 1699/2020, contrato este oriundo da **TOMADA DE PREÇOS n.º 032/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 2156/2020**, o que ora se perfaz no processo administrativo instruído sob n.º **38920/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e às seguintes cláusulas:

**I – DO OBJETO**

**01.01.** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução e de vigência para conclusão das obras e serviços do objeto do contrato administrativo n.º 1699/2020, firmado entre as partes em 04/11/2020, cujo termo inicial deu-se na data de 18/11/2020 e cujo termo final deu-se em 15/07/2021.

**II – DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**02.01.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução e vigência dos serviços contratados por mais 40 dias no período de 16/07/2021 a 24/08/2021.

**02.03.** O cronograma físico-financeiro é parte integrante deste Termo Aditivo, na página 812 do Processo Licitatório.

**02.04.** As partes reconhecem que não haverá prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou qualquer outro dano aos contratantes.

**02.05.** Permanece a dotação orçamentária codificada sob o n.º:

- 997-08.01.4.4.90.51.15.451.0067.1.035.01.110

**III – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

**03.01.** Ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado, no ato da assinatura do presente aditivo, a renovar a apólice no valor de **R\$ 13.648,82 (treze mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a qual deverá ser apresentada na Gerência de Gestão Executiva Financeira desta Prefeitura.

**03.02.** A garantia do contrato deverá abranger um período de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os danos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirada a vigência da contratação ou a validade da garantia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTRATOS

**IV – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**04.01.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração da contratante, exarada no Processo nº 38920/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**05.01.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2.021.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
ANTONIO ADRIANO ALTIERI

\_\_\_\_\_  
LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.J. RIO PRETO ME  
LUCAS RICARDO VIEIRA GRANDE

**TESTEMUNHAS:**

1) -

\_\_\_\_\_  
MARIA RAQUEL F. JOÃOQUETTE  
RG. n.º 21.807.766/X SSP/SP  
CPF/MF n.º 138.570.258-32

2) -

\_\_\_\_\_  
ARIANE SOARES DE SOUZA  
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP  
CPF/MF n.º 362.511.588-32



			100,00%	R\$ 72,18
			100,00%	R\$ 72,18
			100,00%	R\$ 72,18
			100,00%	R\$ 72,18
			100,00%	R\$ 14.193,00
			100,00%	R\$ 1.074,70
			100,00%	R\$ 2.716,20
			100,00%	R\$ 72,18
			100,00%	R\$ 72,18
			100,00%	R\$ 306,60
			100,00%	R\$ 2.579,55
			100,00%	R\$ 72,18
			100,00%	R\$ 72,18
			100,00%	R\$ 930,90
			100,00%	R\$ 930,90
50,00%			100,00%	R\$ 9.433,40
50,00%			100,00%	R\$ 26.135,81
20,00%			100,00%	R\$ 31.235,21
20,00%			100,00%	R\$ 9.914,23

9,53%	0,00%	0,00%		<b>R\$ 272.976,39</b>
100,00%	100,00%	100,00%		
26.014,49	0,00	0,00		
272.976,35	272.976,35	272.976,35		

**MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA**  
 Engenheiro Civil - CREA 5061118088 - Mat. 16.891-2  
 Gerência de Fiscalização de Obras



813

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTRATOS

**PARECER Técnico** n.º 078/2021

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**ASSUNTO:** Contrato administrativo – Prorrogação - Escopo

**PROCESSO LICITATÓRIO:** n.º 2.156/2020

**PROCESSO:** n.º 38.439/2021 e 38920/2021 (apenso no guichê inicial 040.172/2020)

Submete a esta Gerência consulta sobre o contrato n.º 1699-2020 de 04 de novembro de 2020, firmado com a empresa LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.J. RIO PRETO LTDA ME que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU S/Nº, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE.**

O contrato foi precedido de licitação, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.º 032/2.020. A empresa sagrou-se vencedora, apresentando proposta no importe de **R\$ 272.976,39**, conforme demonstra a cláusula 07.01 (contrato inicial na pág. 728).

O contrato teve vigência inicial de 120 dias, contados a partir da Ordem de Serviço que se deu em 18/11/2020. Após 01 prorrogação, venceu em 15/07/2021, não sendo enviado a esta Gerência em tempo hábil para tramitação.

A empresa solicitou a prorrogação por mais 40 dias, conforme ofício nas páginas 797 e 798, sendo o mesmo ratificado e justificado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos (pág. 799). Consta novo cronograma físico-financeiro, o qual a referida Secretaria manifestou aprovação (pág. 812). Ressalta-se a ausência, conforme atestado pela referida Secretaria, de penalidades e/ou notificações de inexecução dos serviços.

Em conformidade ao Artigo 27º da Lei de Licitações, atualizou-se as certidões expiradas (págs. 807-808). Após análise, a empresa permanece habilitada.

As partes reconhecem que não haverá prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou qualquer outro dano aos contratantes.

A presente prorrogação, ainda que expirado o prazo, foi autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, em 12 de julho de 2021 (pág. 809).

Conforme documento do setor contábil (pág. 805-806), há dotação orçamentária e saldo em empenho para conferir lastro na referida prorrogação.

A minuta de prorrogação encontra-se nas (páginas 810-811).

A empresa renovará a garantia contratual na ordem de **5%** do valor total do contrato para o período da prorrogação pretendida.

Por fim, deve-se considerar que a Administração Municipal preza em dar publicidade aos atos administrativos, nos termos do artigo 26 do Estatuto de Licitação. Além do que, mantém no site oficial do município, qual seja <http://www.araraquara.sp.gov.br>, um link "Portal da Transparência", onde discrimina as contratações realizadas pela Administração Municipal, possibilitando a todos os munícipes e a qualquer interessado um amplo acompanhamento dos gastos públicos.



814


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS**

Destarte, entendemos S.M.J., que se encontram preenchidos os requisitos pertinentes à possibilidade de prorrogação dos prazos de execução e vigência do objeto, sem penalidade à Contratada, com fundamento no inciso II do §1º, do art. 57, da Lei n.º 8.666/93. Assim, encaminha-se a presente prorrogação para a Procuradoria Geral do Município.

Araraquara, 10 de agosto de 2021.



**ARIANE SOARES DE SOUZA**  
Gerente de Contratos



**MARIA RAQUEL FERREIRA JOAQUETTE**  
Agente Administrativo de Serviços Públicos



**DJALMA GOMES**  
Analista Administrativo



**Guichê nº:** 040.172/2020

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Assunto:** Prorrogação de Contrato.

## PARECER

Trata-se de solicitação encaminhada à Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos, na forma do art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993 para análise da viabilidade jurídica de **PRORROGAÇÃO**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, do Contrato Administrativo n.º 1.699/2020, firmado entre o Município de Araraquara e a empresa LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S. J. RIO PRETO LTDA ME., cujo objeto é a “execução de obras de reforma e adequação do Teatro Municipal, localizado na Avenida Bento de Abreu, s/nº - Jardim Primavera, conforme memorial descritivo e demais anexos deste edital.”

Vem, ainda, para apreciação técnico-jurídica a Minuta do Termo de Aditamento do Contrato (fls. 810/811) que servirá de instrumento para materializar a eventual prorrogação contratual.

O contrato em tela é resultado da Tomada de Preços n.º 032/2020 – Processo Licitatório n.º 2.156/2020.

É o relatório.

A Lei Federal n.º 8.666/93 estabelece que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que presente algum dos motivos descritos nos incisos I a VI do §1º do art. 57 da referida Lei:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

*I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;*

*II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere*



*fundamentalmente as condições de execução do contrato;*  
*III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;*  
*IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;*  
*V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;*  
*VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*

Destaca-se que **toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente** para celebrar o contrato (art. 57, §2º, Lei 8.666/93).

Expostos os parâmetros legais, passemos ao exame do presente caso.

1. Verifico que esta é a segunda prorrogação do Contrato Administrativo n.º 1.699/2020.
2. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (fls. 800), e a Gerência de Drenagem (fls. 799) ratificado a fls. 809, pelo Secretário de Administração (porém, o documento se encontra apócrifo, o que deve ser **regularizado**), se manifestaram sobre a necessidade da prorrogação do contrato em questão pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à solicitação da empresa realizada a fls. 797/798.
3. Consta às fls. 799, documento que considero como Justificativa para a prorrogação do contrato, corroborado por fls. 800 e 809, conforme determina o §2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. **Oriento** seja certificado pela Comissão de Licitação ou pelo setor competente, em que pese a anotação de fls. 800 de que a justificativa se encontra anexa, de que se trata de justificativa ou que seja elaborado documento específico. **Solicito** seja complementada a justificativa, bem como que seja apensado aos autos o boletim diário da obra, conforme determinação do item do edital (item 24.01.08) e do contrato (item 13.01.08), que servirão para reforçar a justificativa demonstrando o andamento da obra. Foram apensados os documentos que regulamentaram o *lockdown* (fls. 801/804).
  - 3.1. Consta na referida justificativa (fls. 799) que ocorreu atraso no cronograma da obra diante do *lockdown* havido, em decorrência da pandemia ocasionada pela COVID-19. Portanto, em virtude de referido fato, que dificultou a execução da obra, se tornou necessário a prorrogação em mais 40 (quarenta) dias, conforme requerido a fls. 797/798. Fatos estes que



se amoldam às hipóteses previstas nos **incisos II, do §1º, art. 57, da Lei de Licitações**. Consta novo cronograma físico-financeiro, a fls. 812.

4. Presente a hipótese mencionada acima, a prorrogação será admitida, sem penalização da contratada, já que a ampliação do prazo de execução ou da vigência contratual decorreram de fatos administrativos e/ou imprevisíveis, bem como não há reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração das cláusulas contratuais.

**Saliento**, porém, que a prorrogação contratual, de regra, só é permitida quanto o contrato ainda está vigente.

No caso em apreço, percebe-se que o termo final ocorreu no dia 15/07/2021 (fls. 789/790).

Neste ponto, insta mencionar que o TCE/SP possui algumas decisões considerando mera falha formal a prorrogação contratual extemporânea sem julgar pela irregularidade do contrato (TC-042599/026/08), quando todos os outros requisitos legais estiverem presentes e comprovados do processo administrativo (como a regularidade da contratação inicial, a justificativa do interesse público, a justificativa do preço, a vantagem e economicidade da prorrogação, a autorização da autoridade competente, a publicidade da prorrogação e sua comunicação aos órgãos de controle) e o defeito não acarretar reflexos prejudiciais relevantes em outras circunstâncias.

Acontece que, pelos critérios utilizados pelo TCE/SP, não é possível afirmar que a renovação em tela, se levada a efeito, será avaliada como regular e que não haverá punição do agente responsável por ela.

Há que se destacar que o processo chegou à Procuradoria com o prazo decorrido, mais de vinte dias após o vencimento, por isso não houve possibilidade de fornecer as orientações dentro do prazo da vigência contratual.

5. Consta às fls. 728/734 a cópia do Contrato Administrativo n.º 1.699/2020.

5.1. O contrato tem como objeto execução de obras de reforma e adequação do Teatro Municipal, localizado na Avenida Bento de Abreu, s/nº - Jardim Primavera, conforme memorial descritivo.

5.2. Valor do contrato: R\$ 272.976,39 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos).

5.3. A Vigência do contrato encontra-se prevista na Cláusula Segunda: iniciando-se na emissão da ordem de serviço e encerrando-se após 120 (cento e vinte) dias corridos, com a possibilidade de prorrogação nas hipóteses legais dos incisos do §1º, do art. 57, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na prorrogação ocorrida em 22 de junho de 2021, através da primeira prorrogação, que conforme cláusula II, item 02.01, estendeu o prazo até a data de 15/07/2021 .

6. Quanto à comprovação da manutenção da obrigação contratual pela contratada prevista no art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93, **entendo que cabe ao setor competente a**



**análise dos documentos de fls. 807/808, e demais previstos em Lei, especialmente quanto à validade.**

7. Consta Autorização da autoridade competente para prorrogação do contrato por mais 40 (quarenta) dias – fls. 809, porém, o documento se encontra apócrifo, o que deve ser **regularizado**.

8. Consta, às fls. 810/811, a Minuta do Termo de Aditamento do Contrato n.º 1.699/2020.

9. Consta, às fls. 813/814, Parecer da Gerência de Licitação e Contratos concordando com a prorrogação pretendida.

### Conclusão

Diante do exposto, verifico que a minuta do contrato ora submetido ao crivo desta Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos, se encontra nos moldes legais. **Reitero** sejam realizadas as alterações e observações postas por este parecer, **inclusive ressaltando** com relação ao prazo para prorrogação, que poderá ser alvo de apontamento por parte de órgãos de controle interno e externo.

S.M.J., era o que nos cabia esclarecer para contribuir com a regularidade do processo, não afastando as demais disposições legais e regulamentares.

Submeto o parecer ao crivo da Ilma. Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos.

Araraquara, 12 de agosto de 2021.

  
**Osvaldo Balan Júnior**  
Procurador Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Subprocuradoria de Assuntos Administrativos**

---

Araraquara, 12 de agosto de 2021.

**Processo Administrativo nº 40.172/2020**

*À Gerência de Contratos da Secretaria de Administração*

Acato o parecer retro, exarado pelo D. Procurador Osvaldo Balan Junior, por seus fundamentos, reiterando os apontamentos realizados para a regularidade da prorrogação pretendida.

É cogente que o parecer técnico avalie o aditamento contratual sob uma ótica mais profunda do que a mera formalidade processual. O parecer técnico analisou a questão da prorrogação contratual e **concluiu pela possibilidade**, atestando a manutenção das condições de habilitação por parte da contratada, bem como a economicidade e vantajosidade da prorrogação contratual em face de nova contratação. Igualmente, indica o enquadramento legal na hipótese do inciso II do §1º do art. 57 da Lei de Licitações, que exige **a comprovação da superveniência de fato excepcional e extraordinário**, de modo que **deve ser carreado aos autos os documentos que comprovem a determinação de interrupção ou diminuição do ritmo pela Administração Pública pelo período que se pretende estender o contrato, bem como declarações, comunicados ou mensagens eletrônicas dos fornecedores da contratada que atestem a falta de materiais e o respectivo período.**

Estando atestado pelos setores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato que não há prejuízo à Administração Pública Municipal e não houve culpa da contratada no atraso do cronograma inicial, bem como considerando o entendimento trazido pelo art. 111 da nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021 que, ainda que não aplicável ao caso em tela, sinaliza o entendimento que irá balizar as futuras contratações administrativas, não se vislumbra óbice legal à prorrogação pretendida, devendo ser anexada a documentação comprobatória dos fatos alegados, após o que atenderá as exigências da Lei



Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade pela irregularidade procedimental e ausência de comprovação do alegado.

**Reitero** que os apontamentos são os mesmos da prorrogação, anterior, inclusive no que se refere ao **encaminhamento após o vencimento do prazo** e mantendo-se a mesma justificativa, sem a respectiva **comprovação dos fatos alegados no período pelo qual se pretende prorrogar**, conforme novo cronograma físico-financeiro de fl. 812, devendo os setores de fiscalização e gestão dos contratos atentarem para a necessidade de acompanhamento do contrato.

Considerando que o parecer jurídico visa informar, elucidar e sugerir providências a serem estabelecidas no âmbito da Administração, tendo por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos técnicos e especializados e dotadas de verossimilhanças, não possuindo a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório, a presente manifestação jurídica expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Considerando a ausência de determinação legal que imponha a fiscalização posterior de cumprimento dos apontamentos jurídicos e considerando que já fora exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de aditamento de contrato, bem como expedidas as orientações jurídicas pertinentes à matéria, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das indicações aqui consignadas

Destarte, o prosseguimento do feito sem a observância desses apontamentos será de responsabilidade exclusiva do setor solicitante, considerando que as orientações emanadas dos Pareceres Jurídicos, ainda que opinativos, devem ser seguidas ou, caso contrário, justificadas no corpo do processo



**Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva**  
**Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTRATOS



**PARECER COMPLEMENTAR** n.º 078/2021

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**ASSUNTO:** Contrato administrativo – Prorrogação - Escopo

**PROCESSO LICITATÓRIO:** n.º 2.156/2020

**PROCESSO:** n.º 38.439/2021 e 38920/2021 (apenso no guichê inicial 040.172/2020)

Conforme apontamentos jurídicos, segue:

- 1) A justificativa se encontra na pág. 799;
- 2) A Secretaria de Obras e Serviços Públicos não apensou boletim do diário de obra, dessa forma considera-se o ateste de que, de fato, as obras foram paralisadas pelas razões expostas;
- 3) Em relação aos documentos de habilitação, as certidões encontram-se vigentes:

Certidão Municipal	07/12/2021
Certidão Estadual	22/08/2021
Certidão Federal	18/01/2022
Falência/Concordata	07/12/2021
FGTS	12/08/2021
Trabalhista	03/12/2021

Araraquara, 12 de agosto de 2021.

  
**ARIANE SOARES DE SOUZA**  
Gerente de Contratos

  
**MARIA RAQUEL FERREIRA JOAQUETTE**  
Agente Administrativo de Serviços Públicos

  
**DANIELA DE FATIMA PETRONIO MARIANO**  
Agente Administrativo de Serviços Públicos



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO EXECUTIVA FINANCEIRA**

**RECIBO DE DOCUMENTOS N.º 067/2021**

Encontra-se em poder da GERÊNCIA DE GESTÃO EXECUTIVA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA os documentos abaixo relacionados, caracterizados como **SEGURO GARANTIA** no valor de **R\$ 13.648,82 (TREZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**

**CONTRATO N.º 1699/2020 - 01PRO - LIVRO 06 - FOLHAS N.º 4373 A 4374**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2156/2020**

**TOMADA DE PREÇO N.º 032/2020 - PROCESSO N.º 022.571/2021**

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1699/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU S/N, NO JARDIM PRIMAVERA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 04/11/2020, CUJO TERMO INICIAL DEU-SE NA DATA DE 18/11/2020 E CUJO TERMO FIBAL DEU-SE EM 17/03/2021.

**EMPRESA:** LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SÃO JOSE DO RIO PRETO LTDA ME

**CNPJ:** 13.764.015/0001-78

**ENDEREÇO:** RUA FLORIANO PEIXOTO N.º 3120 SANTOS DUMONT SÃO JOSE DO RIO PRETO S/P

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:** APÓLICE N.º 014142021000707750160722 DA BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A.

**VENCIMENTO:** 15/10/2021

**TOTAL DE DOCUMENTOS:** 01

Para que o presente surta os efeitos necessários, segue datado e assinado nos termos da legislação em vigor.

ARARAQUARA, 30 DE JUNHO DE 2021.

  
PRISCILA APARECIDA MARCELINO  
AGENTE ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**CONTRATO DE ADITAMENTO N.º 1699-2020-02PRO – Livro 06 – Folhas n.º 4392 a 4393**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 1699-2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.**

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. ANTONIO ADRIANO ALTIERI, brasileiro, separado, portador do RG n.º 12.971.146-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32.

**CONTRATADA:**

LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S. J. RIO PRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 13.764.015/0001-78, I.E. n.º 647.816.721.114, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, n.º 3120, Santos Dumont, na cidade de São José do Rio Preto/SP, telefone (17) 3363-9903, e-mail: lg\_engenharia@hotmail.com, representada pelo Sr. LUCAS RICARDO VIEIRA GRANDE, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-SP n.º 5069264139, portador do RG n.º 001.351.788 SSP/MS, CPF/MF n.º 013.955.261-84.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 1699/2020, contrato este oriundo da TOMADA DE PREÇOS n.º 032/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 2156/2020, o que ora se perfaz no processo administrativo instruído sob n.º 38920/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e às seguintes cláusulas:

**I – DO OBJETO**

01.01. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência para conclusão das obras e serviços do objeto do contrato administrativo n.º 1699/2020, firmado entre as partes em 04/11/2020, cujo termo inicial deu-se na data de 18/11/2020 e cujo termo final deu-se em 15/07/2021.

**II – DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

02.01. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução e vigência dos serviços contratados por mais 40 dias no período de 16/07/2021 a 24/08/2021.

02.03. O cronograma físico-financeiro é parte integrante deste Termo Aditivo, na página 812 do Processo Licitatório.

02.04. As partes reconhecem que não haverá prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou qualquer outro dano aos contratantes.

02.05. Permanece a dotação orçamentária codificada sob o n.º:  
- 997-08.01.4.4.90.51.15.451.0067.1.035.01.1100000

**III – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

03.01. Ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado, no ato da assinatura do presente aditivo, a renovar a apólice no valor de R\$ 13.648,82 (treze mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a qual deverá ser apresentada na Gerência de Gestão Executiva Financeira desta Prefeitura.

03.02. A garantia do contrato deverá abranger um período de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirada a vigência da contratação ou a validade da garantia.

*Handwritten signature and initials*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**IV - DO FUNDAMENTO LEGAL**

04.01. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração da contratante, exarada no Processo nº 38920/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**V - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

05.01. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 13 de agosto de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
ANTONIO ADRIANO ALTIERI

LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.J. RIO PRETO ME  
LUCAS RICARDO VIEIRA GRANDE

**TESTEMUNHAS:**

1) -

MARIA RAQUEL F. JOAZEQUETTE  
RG. n.º 21.807.766/X SSP/SP  
CPF/MF n.º 138.570.258-32

2) -

ARIANE SOARES DE SOUZA  
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP  
CPF/MF n.º 362.511.588-32



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**(CONTRATOS)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**CONTRATADO:** LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.J. RIO PRETO LTDA-ME

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 1699-2020

**CONTRATO Nº (ADITIVO):** 1699-2020-02PRO – fls 4392 a 4393

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU S/Nº, JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email (\*):** RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Araraquara, 13 de agosto de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Edson Antonio Edinho da Silva

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 026.381.168-90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Juliana Picoli Agatte

Cargo: Secretária de Gestão e Finanças (ref. outubro/2020)

CPF: 266.530.328-09

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Antonio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 050.313.268-32

Assinatura: 

**Pela contratada:**

Nome: Lucas Ricardo Vieira Grande

Cargo: Sócio - Administrador

CPF: 013.955.261-84

Assinatura: 

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

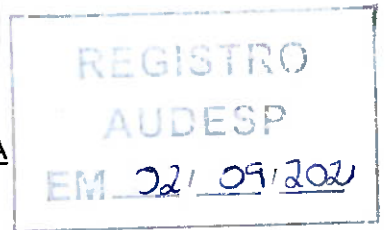
Nome: Antonio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 050.313.268-32

Assinatura: 

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2156/2020**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2020**

**CONTRATO: N.º 1699-2020-02PRO de 13/08/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S. J. RIO PRETO LTDA – ME**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO DE ABREU, S/N.º - JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAIS.**

**MOTIVO: a prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 40 dias no período de 16/07/2021 a 24/08/2021, mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.**

Araraquara, 31 de agosto de 2021.

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Edital de Intimação de Licitação nº 002/2021

Visitas:

Objeto de licitação: aquisição de materiais de limpeza para o Centro de Saúde e Laboratório de Análise de Urina do Hospital Municipal.

- 1) 0180000.0.0000.0000 (Material de limpeza e de saneamento - It. 11 e 12 - ver o edital)
2) 0180000.0.0000.0000 (Material de limpeza - It. 111 - ver o edital)
3) 0180000.0.0000.0000 (Material de limpeza - It. 20 - ver o edital)
4) 0180000.0.0000.0000 (Material de limpeza - It. 20 - ver o edital)
5) 0180000.0.0000.0000 (Material de limpeza - It. 20 - ver o edital)
6) 0180000.0.0000.0000 (Material de limpeza - It. 20 - ver o edital)

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 00000011
DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001 DE 2021
TERMO DE ADIÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 00000011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CONTRATADO: EMPRESA SOLUCOES TECNOLÓGICAS FERRI

Assinatura: 30 de Agosto de 2021

ANTONIO ADRIANO ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Edital de Licitação nº 002/2021

Visitas:

- 1. RISCOE e demolição (Edital nº 27/2021)
2. RISCOE e demolição (Edital nº 27/2021)
3. RISCOE e demolição (Edital nº 27/2021)
4. RISCOE e demolição (Edital nº 27/2021)
5. RISCOE e demolição (Edital nº 27/2021)
6. RISCOE e demolição (Edital nº 27/2021)
7. RISCOE e demolição (Edital nº 27/2021)
8. RISCOE e demolição (Edital nº 27/2021)
9. RISCOE e demolição (Edital nº 27/2021)
10. RISCOE e demolição (Edital nº 27/2021)

Assinatura: 31 de Agosto de 2021

MARIANA ELIFCK VON BEZESITS

Secretária Municipal Presidente do PAD

GRUPO Nº 0000001

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 00000011
DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATO Nº 001 DE 2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CONTRATADO: EMPRESA SOLUCOES TECNOLÓGICAS FERRI

Assinatura: 30 de Agosto de 2021

ANTONIO ADRIANO ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Edital de Licitação nº 002/2021

Visitas:

- 1. RISCOE e demolição (Edital nº 27/2021)
2. RISCOE e demolição (Edital nº 27/2021)
3. RISCOE e demolição (Edital nº 27/2021)
4. RISCOE e demolição (Edital nº 27/2021)
5. RISCOE e demolição (Edital nº 27/2021)
6. RISCOE e demolição (Edital nº 27/2021)
7. RISCOE e demolição (Edital nº 27/2021)
8. RISCOE e demolição (Edital nº 27/2021)
9. RISCOE e demolição (Edital nº 27/2021)
10. RISCOE e demolição (Edital nº 27/2021)

Assinatura: 31 de Agosto de 2021

MARIANA ELIFCK VON BEZESITS

Secretária Municipal Presidente do PAD

GRUPO Nº 0000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Intimação de Licitação para Desocupação de Área Pública nº. 139 de 01/09/2021

Objeto: Desocupação de área pública para implantação de obra de infraestrutura urbana.

Table with 4 columns: PROPOSTA, ENDEREÇO, NOME DO LICITANTE, VALOR DA PROPOSTA

TATIANE PINI DE OLIVEIRA MESSIANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Licitação de Obras e Serviços Públicos

Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana.

Table with 4 columns: PROPOSTA, ENDEREÇO, NOME DO LICITANTE, VALOR DA PROPOSTA

TATIANE PINI DE OLIVEIRA MESSIANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Licitação de Conservação e Construção de Murto e Passado Público

Objeto: Conservação e construção de murto e passado público.

Table with 4 columns: PROPOSTA, ENDEREÇO, NOME DO LICITANTE, VALOR DA PROPOSTA

TATIANE PINI DE OLIVEIRA MESSIANO

Objeto de licitação: aquisição de materiais de limpeza para o Centro de Saúde e Laboratório de Análise de Urina do Hospital Municipal.

Local de emissão do edital: Prefeitura Municipal de Araraquara, Rua do Comércio, nº 100, Centro.